

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E
SEGURANÇA SOCIAL
MESTRADO PROFISSIONAL**

**AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR: UM ESTUDO SOBRE
A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO
MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BA**

JENILDA BASTOS ALMEIDA PINHEIRO

Cruz das Almas
2023

JENILDA BASTOS ALMEIDA PINHEIRO

**AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR: UM ESTUDO SOBRE
A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO
MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BA**

Dissertação apresentada ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social.

Orientadora: Prof.^a. Dr.^a Daiane Loreto de Vargas

Cruz das Almas
2023

Ficha Catalográfica

P654a

Pinheiro, Jenilda Bastos Almeida.

Agricultura familiar e segurança alimentar: um estudo sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de Feira de Santana – Ba / Jenilda Bastos Almeida Pinheiro. – Cruz das Almas, BA, 2023.

170f.; il.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social.

Orientadora: Profa. Daiane Loreto de Vargas.

1.Agricultura familiar – Políticas públicas. 2.Agricultura familiar – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Brasil. 3.Merenda escolar – Análise. I.Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas. II.Título.

CDD: 338.10981

Ficha elaborada pela Biblioteca Universitária de Cruz das Almas - UFRB. Responsável pela Elaboração Antonio Marcos Sarmento das Chagas (Bibliotecário - CRB5 / 1615).

JENILDA BASTOS ALMEIDA PINHEIRO

**AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR: UM ESTUDO SOBRE
A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO
MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA- BA**

Comissão Examinadora da Defesa de Dissertação de Mestrado

Aprovada em: 27 de fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente
 **DAIANE LORETO DE VARGAS**
Data: 18/03/2024 17:41:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra.
Daiane Loreto de Vargas
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Orientador

Documento assinado digitalmente
 **NARA ELOY MACHADO MATURINO**
Data: 19/03/2024 09:51:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra.
Nara Eloy Machado Maturino
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Examinador Interno

Documento assinado digitalmente
 **FLAVIA MICHELON DALLA NORA**
Data: 20/03/2024 11:25:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra.
Flavia Michelin Dalla Nora
Universidade Federal de Santa Maria
Examinador Externo

*Dedico este trabalho à minha família, que tem sua origem
na agricultura familiar e vive a realidade do homem do
campo.*

*E aos participantes das entrevistas, principalmente os
agricultores, por me proporcionar conhecer um pouco da
sua realidade e a realidade do nosso município.*

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus pelo carinho que teve comigo até esse momento, por colocar em meu caminho pessoas que me deram força e apoio durante todo o processo, não me deixando desistir, pois, não foi fácil!

Agradeço à minha família, em especial à minha mãe, que foi minha rocha, me ajudando a cuidar do meu pai e não me julgando muitas vezes pelos meus esquecimentos e ausências. Aos meus irmãos, que mesmo longe torceram pela minha conquista.

Agradeço à minha orientadora pelo cuidado, zelo e parceria durante todo o percurso. Por me acolher não só como aluna, sempre presente com respostas rápidas, com belas palavras de conforto e apoio. Gratidão e orgulho por ter sido sua orientanda!!

E por fim, ao meu companheiro de vida por acreditar em mim, às vezes mais que eu mesma, por acompanhar minha trajetória e me incentivar em todos os meus sonhos. Peço desculpas pela distância e pelos momentos em que me perdi em meio ao trabalho, família e responsabilidades, me estressei e estressei o outro.

Aos amigos, agradeço por entender as ausências e sempre me apoiarem, acreditar em mim cada um, com seu jeito.

Agradeço à banca por aceitar o convite de viver comigo esse momento.

RESUMO

A pesquisa visa compreender como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) está sendo implementado no município de Feira de Santana e a sua relação com os atores sociais para garantir a segurança alimentar no âmbito escolar e a geração de renda do agricultor familiar. Metodologicamente a pesquisa decorre de uma abordagem qualitativa, realizada em dois momentos: no primeiro momento foi realizada através da aplicação de formulários com questões semiestruturadas na Secretaria de Educação e Agricultura, nutricionista, sindicato e dirigentes escolares. O segundo momento foi realizado mediante grupo focal, com os agricultores familiares, a partir de um roteiro, concedendo liberdade aos participantes de direcionar suas falas e histórias de vida. O programa é voltado para a garantia da segurança alimentar e nutricional da comunidade escolar, incentivando a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em âmbito local, preferencialmente pela agricultura familiar, através da Secretaria de Educação, por meio de chamada pública. Dos resultados, foi possível inferir pouca participação dos agricultores familiares do município ao programa, ausência de diálogo entre as secretarias e sindicato, falta de fiscalização e monitoramento por parte dos órgãos competentes quanto à origem dos produtos e à lisura do certame no município de Feira de Santana. Diante do estudo realizado, conclui-se que existe produção de alimentos da agricultura familiar na região, mas falta organização por parte da categoria e apoio por meio de outras políticas públicas estruturantes.

Palavras-chave: atores sociais; geração de renda; política pública; alimentação escolar.

ABSTRACT

The research aims to understand how the National School Food Program (PNAE) is being implemented in the municipality of Feira de Santana and its relationship with social actors to guarantee food security at school and income generation for family farmers. Methodologically, the research follows a qualitative approach, carried out in two moments: in the first moment it was carried out through the application of forms with semi-structured questions to the Department of Education and Agriculture, nutritionist, union and school leaders. The second moment was carried out through a focus group, with family farmers, based on a script, giving participants the freedom to direct their speeches and life stories. The Program is aimed at guaranteeing Food and Nutritional Security in the school community, encouraging the acquisition of foodstuffs produced locally, preferably by Family Farming, through the Department of Education, through a public call. From the results, it was possible to infer little participation of family farmers in the municipality in the Program, lack of dialogue between the Secretariats and the union, lack of inspection and monitoring by the competent bodies regarding the origin of the products and the fairness of the event in the municipality of Feira de Santana. In view of the study carried out, it is concluded that there is food production from family farming in the region, but there is a lack of organization on the part of the category and support through other structuring public policies.

Keywords: social actors; income generation; public policy; school feeding.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Ciclo das Políticas Públicas.....	28
Figura 2 - Etapas para execução do PNAE.....	33
Figura 3 - Mapa de localização do município de Feira de Santana.....	35
Figura 4 – Mapa de localização dos distritos de Feira de Santana.....	36
Figura 5 - Metodologia adotada na pesquisa.....	43
Figura 6 - Hierarquia de prioridades para os grupos de vendas	50
Figura 7 - Caderno de Receita	57
Figura 8 - Escola Municipal Elizabeth Johnson	61
Figura 9 - Escola Municipal Oyama Figueiredo	62
Figura 10 - Entrevista com o agricultor familiar - grupo focal	74

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Repasse diário do FNDE por aluno.....	32
---	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Escolas Entrevistadas.....	40
Quadro 2 - Comunidades/ Distritos Participantes do Grupo Focal.....	41
Quadro 3 - Homologação da Chamada Pública n.º 085-2022.....	52
Quadro 4 - Panorama das escolas entrevistadas.....	59
Quadro 5 - Pontos que evidenciam a fragilidade do PNAE	80

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACRIFEIRA	Associação dos Produtores em Agricultura Familiar e Economia Solidária de Feira de Santana
APAEB	Associação de Desenvolvimento Sustentável e Solidário da Região Sisaleira
CAE	Conselho de Alimentação Escolar
CAF	Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
CECANES	Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição Escolar
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CETENS	Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade
CF	Constituição Federal
CME	Campanha da Merenda Escolar
CMAP	Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas
CNAE	Campanha Nacional de Alimentação Escolar
CNME	Campanha Nacional de Merenda Escolar
CNA	Comissão Nacional de Alimentação
CNTE	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
CNS	Conselho Nacional de Saúde
COOPELAGO	Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares do Vale de Pedra do Cavalo
CHP	Chamada Pública
DAP	Declaração de Aptidão ao Pronaf
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNRURAL	Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MP	Medida Provisória
MEC	Ministério da Educação
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNSAN	Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRORURAL	Programa de Assistência ao Trabalhador Rural
SAF	Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
SAN	Segurança Alimentar e Nutricional
SEAGRI	Secretaria de Agricultura
SEDUR	Secretarias de Educação
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SINTRAFS	Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Feira de Santana
SISAN	Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SFCI	Secretaria Federal de Controle Interno
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TCU	Tribunal de Contas da União
UEFS	Universidade Estadual de Feira de Santana
UFPA	Unidade Familiar de Produção Agrária
UFRB	Universidade Federal do recôncavo da Bahia

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	16
2. COMPREENDENDO A AGRICULTURA FAMILIAR	20
2.1 AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL	20
2.2 AGRICULTURA FAMILIAR NO NORDESTE E NA BAHIA	22
3. SEGURANÇA ALIMENTAR E POLÍTICAS PÚBLICAS	25
3.1 SEGURANÇA ALIMENTAR	25
3.2 POLÍTICAS PÚBLICAS	28
3.3 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	29
4. METODOLOGIA	35
4.1 PRIMEIRO MOMENTO — ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA	38
4.2 SEGUNDO MOMENTO — GRUPO FOCAL	40
5. CONTEXTUALIZANDO O PNAE EM FEIRA DE SANTANA	44
5.1 ARTICULAÇÃO DA SEDUR E SEAGRI NO PNAE DE FEIRA DE SANTANA	44
5.1.1 A participação da Secretaria de Agricultura no PNAE	46
5.1.2 Procedimentos para execução da Chamada Pública	48
5.2 O PAPEL DO NUTRICIONISTA NO PNAE DE FEIRA DE SANTANA	54
5.3 GESTORES ESCOLAR O QUE ESPERAR DO PNAE	58
5.3.1 Infraestrutura Escolar	60
5.3.2 A importância dos alimentos da agricultura familiar na unidade escolar	63
5.4 A VISÃO DO PRESIDENTE DO SINDICATO SOBRE O PNAE	69
5.5 O LUGAR DO AGRICULTOR FAMILIAR NO PNAE EM FEIRA DE SANTANA	72
CONSIDERAÇÕES FINAIS	81
REFERÊNCIAS	85
APÊNDICE A – TCLE Entrevista Semiestruturada	93
APÊNDICE B – TCLE Grupo Focal	97
APÊNDICE C – Roteiro SEDUR	101
APÊNDICE D – Roteiro Nutricionista	102
APÊNDICE E – Roteiro Gestores Educacionais	103
APÊNDICE F – Roteiro SEAGRI	104
APÊNDICE G – Roteiro Sindicato	105
APÊNDICE H – Roteiro Agricultores	106

ANEXO A – Anuência da SEDUR.....	107
ANEXO B – Anuência da SEAGRI	108
ANEXO C – Anuência Sindicato.....	109
ANEXO D – Chamada Pública n.º 85-2022-CHP.....	110
ANEXO E – Caderno de Receita.....	150

1 INTRODUÇÃO

A agricultura familiar possui reconhecida importância no fornecimento de alimentos para a sociedade brasileira. O tema é atual e pertinente ao Projeto Estruturante de Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas Socioambientais na Linha de Gestão em Políticas Ambientais do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

Em caráter pessoal, a temática possui relevância para minha formação acadêmica, dando continuidade aos estudos já realizados na época de graduação, Licenciatura em Geografia. Área de conhecimento que visa compreender a inter-relação homem e natureza e as mais diversas formas de apropriação, modificação e influência do meio social, econômico, político e ambiental.

Além disso, apresento um histórico familiar ligado à agricultura familiar no interior da Bahia. Com a plantação do milho, feijão, mandioca, batata, abóbora, fumo, amendoim, criação de gado, cavalo, galinha e porcos, confecção de chapéus e esteira de palhas, produção de farinha e derivados da mandioca. Uma parte dessa produção era destinada à alimentação da família e a outra parte restante era comercializada na feira da vila, cidades circunvizinhas e atravessadores.

Meus pais, assim como muitos jovens do campo hoje, não deram continuidade às atividades da família. Foram morar na zona urbana do município, com o intuito de proporcionar uma melhor qualidade de vida e educação para mim e para meus irmãos, exercendo outras atividades como pedreiro e costureira. Durante algum tempo, no período de produção, plantavam feijão e milho, depois de um tempo, com as demandas e outras atividades, deixaram de produzir. E hoje tenho tios e primos que praticam a agricultura familiar como complementação da renda, pois só ela não garante o sustento da família.

A, segundo Wanderley (2015), tanto para os objetivos da atividade produtiva voltada para as necessidades da família quanto para o modo de organização do trabalho, corresponde a uma forma de viver e de trabalhar no campo, uma forma de produzir, é um estilo de vida, uma cultura. É um lugar social, que atribui ao agricultor um significado nas diversas categorias como: campesinato, agricultura familiar e Agronegócio.

Vale destacar que a categoria dos agricultores familiares ganhou legitimidade no Brasil a partir dos anos 90, estimulando pesquisas e discussões acadêmicas (Aquino; Alves; Vidal, 2020). Sendo considerado agricultor familiar aquele que pratica atividade no meio rural, especificada com base na Lei n.º 11.326/2006, que estabelece:

Art. 1º Esta Lei estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à agricultura familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 2º A formulação, gestão e execução da Política Nacional da agricultura familiar e Empreendimentos Familiares Rurais serão articuladas, em todas as fases de sua formulação e implementação, com a política agrícola, na forma da lei, e com as políticas voltadas para a reforma agrária (Brasil, 2006).

Com a implementação dos critérios estabelecidos para a agricultura familiar, surgiu a necessidade de fomentar políticas que atendam às demandas nutricionais da população e alternativas de produção e de comercialização para essa produção. Daí a inserção da agricultura familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), possibilitando que alimentos saudáveis, produzidos diretamente pela agricultura familiar local, possam ser consumidos diariamente pelos alunos da rede pública de todo o Brasil.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar vem sendo apresentado como um importante mecanismo de política de inclusão no meio rural, buscando valorizar a diversificação da agricultura familiar, como mecanismo de política pública. Afirmando o seu papel social, reconhecendo sua capacidade para produzir alimentos de qualidade, de forma individual e coletiva, bem como apresenta condições de comercializar diretamente os seus produtos sem atravessadores.

O programa é considerado um avanço por proporcionar, dentre outros benefícios, a possibilidade de se adquirir gêneros alimentícios frescos e de qualidade para uma melhor nutrição na alimentação escolar básica. Regulamentada pelo Art. 4º da Lei n.º 11.947/2009, vale lembrar que, anos recentes, houve adequações da mesma, mediante decretos, informações que serão trazidas no decorrer do primeiro capítulo. E pela Resolução n.º 6, de 8 de maio de 2020, que em seu Art. 7º apresenta as entidades executoras do programa.

II - a Entidade Executora - EEx: Secretarias de Estado da Educação - Seduc, Prefeituras Municipais e escolas federais, como responsáveis pela execução do PNAE, inclusive pela utilização e complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE, pela prestação de contas do programa, pela oferta de alimentação nas escolas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, e pelas ações de educação alimentar e nutricional a todos os alunos matriculado. (Brasil, 2009).

Diante do exposto, o gestor deverá utilizar 30% dos recursos para aquisição da produção agrícola familiar local, contribuindo para que os agricultores se organizem, qualifiquem-se e se articulem com outros atores. Mediante ações e políticas públicas que minimizem os problemas de infraestrutura, de falta de equipamentos, de maquinários adequados, de acompanhamento técnico e de recursos disponíveis para investir em uma boa produção.

Infelizmente, alguns programas que beneficiavam essa categoria vieram sendo esmagados nesses últimos quatro anos, por um governo neoliberal, assim como o desmonte de várias outras políticas públicas. Alinhado a isso, houve pouco interesse em implementar políticas públicas com o intuito de fomentar a produção e a melhoria na qualidade de vida e impulsionar a permanência desses agricultores no campo, para que pudessem não só tirar seu sustento da terra, mas viver dignamente.

Contudo, houve investimento na agricultura nesses últimos quatro anos, mas em uma agricultura voltada para exportação e o agricultor familiar continuou na precarização. Os cenários covid 19 e pós-covid 19 não ajudaram muito. A crise econômica aumentou drasticamente as desigualdades sociais, e hoje o país volta para o mapa da fome, com aproximadamente 58,7% da população brasileira em condição de insegurança alimentar, nos mais variados níveis de gravidade, conforme dados da (II VIGISAN, 2022¹).

O Brasil passou por um retrocesso político, principalmente no quesito fome, no final de 2020, a fome havia retornado aos patamares de 2004, em 2022 a realidade é ainda pior. De 9% dos domicílios com moradores passando fome, saltamos para 15,5% — 33,1 milhões de brasileiros/as. (...) A fome atingiu 21,8% dos lares de agricultores(as) familiares e pequenos produtores(as) rurais e o cenário ainda é mais preocupante nas Regiões Norte (54,6%) e Nordeste (43,6%) (II VIGISAN, 2022).

A Região Nordeste concentra um total de 1.838.846 estabelecimentos da agricultura familiar, sendo a região com o maior número no Brasil, e a Bahia o Estado com aproximadamente 47% desses estabelecimentos, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017). Sendo o quinto Estado em extensão territorial e o quarto mais populoso (IBGE, 2021). Cabe à cidade de Feira de Santana o título de segunda cidade mais populosa dentre os 417 municípios do Estado da Bahia, situada no semiárido baiano, com uma área de aproximadamente 1.304,425 km², e uma população estimada de 616.279 mil habitantes (IBGE/2022).

Em suma, ao constatar a importância do PNAE e considerando que o município de Feira de Santana apresenta um contexto político influente, por ser a segunda maior cidade do Estado da Bahia. A pesquisa propõe compreender como o PNAE está estruturado no município de Feira de Santana e como se dá a articulação entre as Secretarias Municipais de Educação e de Agricultura, nutricionistas, gestores educacionais, sindicato e agricultores familiares, para

¹ O Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (II VIGISAN) analisou dados de 12.745 domicílios (urbanos e rurais) coletados entre novembro de 2021 e abril de 2022 nos 26 estados e Distrito Federal.

garantia da segurança alimentar no âmbito escolar e a geração de renda dos agricultores familiares do município de Feira de Santana.

A pesquisa de campo foi realizada no mês de abril no ano de 2023. Apresenta uma abordagem qualitativa, como instrumento de coleta e análise dos dados, foram utilizados a entrevista e o grupo focal, ambos tendo como ponto de partida um roteiro. A coleta foi realizada em dois momentos distintos.

No primeiro momento, foram realizadas as entrevistas semiestruturadas, com atores vinculados direta ou indiretamente ao PNAE, com agendamento prévio, como as Secretarias Municipais de Educação e de Agricultura, nutricionistas, gestores educacionais e o sindicato. Estes contribuíram para entender como transcorrem o diálogo e a articulação para a execução do PNAE no município entre esses diferentes atores sociais.

Enquanto no segundo momento foi realizado o grupo focal com os agricultores familiares, representados pelos 8 (oito) distritos e sede do município de Feira de Santana. Para a realização do encontro e articulação com esses atores, teve o apoio do sindicato, que cedeu seu espaço para a realização do encontro, por acreditar que os agricultores ficariam mais à vontade por estarem em um ambiente familiar e cotidiano.

Com base nessa problemática, o objetivo geral desse trabalho busca compreender como o PNAE está sendo implementado no município de Feira de Santana e a sua relação com os atores sociais para garantir a segurança alimentar no âmbito escolar e a geração de renda do agricultor familiar.

E, a partir deste, os objetivos específicos visam: entender como o PNAE está sendo implementado e de que forma os agricultores familiares do município de Feira de Santana estão sendo inseridos; informar se os recursos disponibilizados pelo PNAE têm sido suficientes para impactar na renda dos agricultores familiares do município; inferir como os gestores, nutricionistas, organização sindical e os agricultores familiares refletem sobre as suas participações na execução do PNAE no município; explicar como a participação do agricultor familiar de Feira de Santana, junto ao PNAE, tem contribuído para garantir a segurança alimentar dos estudantes das escolas municipais.

Na sequência, a Dissertação está organizada em seis seções. A primeira é formada pela Introdução e os denominados Capítulos: Compreendendo a agricultura familiar; Segurança Alimentar (SAN) e Políticas Públicas; Metodologia; contextualizando o PNAE em Feira de Santana e, por fim, as Considerações Finais.

2 COMPREENDENDO A AGRICULTURA FAMILIAR

2.1 A AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL

A agricultura é uma das atividades mais antigas praticadas pelo homem a partir do cultivo no solo, com ou sem técnicas e procedimentos que auxiliam na produção de alimentos para o consumo e para o abastecimento alimentar. Segundo Neves (2007), alguns autores especificam a produção do campo por meio da força de trabalho, enquanto a agricultura familiar apresenta um modo peculiar de produzir com o uso da força de trabalho familiar, enquanto a agricultura industrializada empresarial configura por uma força de trabalho assalariada.

No Brasil, a origem da agricultura familiar está presente desde o período colonial, no interior das grandes propriedades, a partir da produção de pequenas culturas de subsistência para alimentação dos escravos e posteriormente dos trabalhadores livres. A agricultura é bem diversificada, e a categoria começou a ganhar legitimidade social e política a partir dos anos 1990, substituindo expressões como “pequenos produtores” ou “agricultores de subsistência” (Aquino; Alves; Vidal, 2020, p. 1).

A agricultura familiar é bastante heterogênea e diversificada, não possui uma definição única, assim como uma única categoria, é bem abrangente e nem todos são agricultores. Apresenta diversidade de formas de atividades praticadas no âmbito da família e, ao longo dos anos, vem sendo objeto de vários estudos no campo social, encontrando nas literaturas diversas opiniões a respeito do tema.

O termo Agricultura Familiar é posteriormente, nos já referidos campos acadêmicos americano e europeu, consagrado sob outros significados, qualificados pelas críticas elaboradas ao modelo de interdependência entre agricultura e indústria (acirrador de exclusões e de expropriações diversas). E no Brasil foi assumido tanto por pesquisadores de múltiplas disciplinas, como pela representação política dos trabalhadores rurais (Neves, 2007, p. 1).

Apresenta-se com várias denominações, como pequeno produtor, pequeno proprietário e camponês, é um universo familiar integrado com moradia e local de produção simultaneamente, exercido pelo produtor e sua família. O termo ganhou reconhecimento e importância social, tanto por pesquisadores, quanto pela representação política dos trabalhadores rurais. Período de construção e reconstrução das bases de intervenção social, como assistências técnicas e creditícias, a partir das políticas públicas e investimento econômico, ressignificando a agricultura familiar e o agricultor (Neves, 2007).

Neves (2007), acredita que a recorrência e quantidades dos termos de classificação recaem sobre a renda, sobre as condições de vínculo ao mercado, sobre os modos de apropriação da terra, de produzir e de apropriação do produto do trabalho. Demonstra uma preocupação com a diversidade de modos de existência de uma categoria genérica em designação.

- Agricultura familiar é conceituado como: pequeno produtor, pequeno proprietário, camponês, agricultor de subsistência, baixa renda, sítiantes, integrado;
- Dependência pela terra: colono, meeiro, parceiro, arrendatário;
- Apropriação da terra: provisória e informal da terra (posseiro);
- Unidades de produção: *family farm*, propriedade familiar, produção independente, produção familiar.
- Por tamanho dos estabelecimentos: pequeno, grande produtor;
- Classificação quanto à renda: produção de baixa renda, produção profissionalizada, investimento patrimonial;
- Agricultores não patronais: agricultores consolidados, agricultores em transição (Neves, 2007, p. 1 a 14).

Como sujeito de direitos, o termo foi consagrado pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), a partir do Decreto n.º 1946/1996 e da Resolução n.º 2310/1996. Evoca uma designação social e eficácia política, abarcando uma diversidade de categorias de produtores sob uso do trabalho familiar de modos diferenciados de existência social: extrativistas, pescadores, silvicultores ribeirinhos e remanescentes de quilombos, a chamada “Arca de Noé”, designando um segmento diferenciado, mas parte do conjunto denominado como agricultura familiar (Neves, 2007, p. 16).

A Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006, foi um marco importante para a agricultura familiar no Brasil, que ficou conhecida como a Lei da agricultura familiar por delimitar formalmente o conceito, estabelecendo os critérios de enquadramento e as características dessa categoria. O conceito de agricultores familiares diz sobre aqueles produtores apresentados no:

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
- II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- III - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;
- IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família. (Brasil, 2006).

O Decreto n.º 9.064/2017, regulamentado pela Lei n.º 11.326/2006, define agricultura familiar como sendo:

§ 1º - Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA - conjunto de indivíduos composto por família que explore uma combinação de fatores de produção, com a

finalidade de atender à própria subsistência e à demanda da sociedade por alimentos e por outros bens e serviços, e que resida no estabelecimento ou em local próximo a ele. (Brasil, 2017).

De acordo com Silva *et al.* (2020), a agricultura familiar no Brasil abrange um total de 3.897.408 estabelecimentos e o Nordeste concentra a maioria desses estabelecimentos, subdivididos em agricultores familiares e não familiares. A Bahia ocupa uma área de 564.760,429 km², a quinta posição em extensão territorial e o quarto Estado mais populoso, com população estimada de 14.141.626 habitantes, distribuídos em 417 municípios (IBGE, 2022).

Desse modo, concentrando um total de 593.411 estabelecimentos rurais no território baiano, conforme divulgado pelo censo Demográfico (IBGE, 2017). Contudo, vale ressaltar, que a agricultura familiar brasileira continua apresentando uma desigualdade socioespacial e um desnível de renda entre os produtores que habitam as distintas regiões do Brasil, marcando significativamente a desigualdade presente na agricultura familiar do país.

2.2 A AGRICULTURA FAMILIAR NO NORDESTE E NA BAHIA

O Nordeste concentra a maioria dos estabelecimentos familiares e não familiares de todas as macrorregiões brasileiras. A Bahia se destaca como o Estado com o maior número de estabelecimentos não familiares e também familiares da Região Nordeste.

Nos espaços de concentração da agricultura familiar nordestina, verifica-se forte atuação das forças da natureza e dos fatores ambientais, características oriundas da sua localização, que, na grande maioria das vezes, restringem a produção agrícola. Passando por constantes períodos de secas e de queda da produção, agravada principalmente após um ciclo de seca, que durou sete anos. “A seca recente que afetou a Bahia e o Nordeste iniciou em 2012 e se intensificou desde então, considerada a mais severa em várias décadas” (Pessoti, 2019, p. 391 *apud* Silva *et al.*, 2020, p. 210).

A Região Nordeste abriga em seu território 1.838.846 agricultores familiares, um total de 47,2% do efetivo nacional. Uma parcela expressiva dos 2,3 milhões de estabelecimentos rurais do Nordeste que resistem aos efeitos das grandes secas, segmento que faz parte da história agrária nordestina, a qual desempenha um papel socioeconômico importante no contexto regional (Aquino; Alves; Vidal, 2020).

Para Vieira Filho *et al.* (2020), dos seis biomas presentes no território brasileiro, quatro estão presentes na Região Nordeste e a Bahia conta com a representatividade de três deles:

cerrado, caatinga e mata atlântica. Sendo a caatinga o bioma mais representativo que acarreta risco para a atividade agropecuária, em decorrência de 'déficit' hídrico e solos rasos, a região é bastante árida e com escassez de chuvas e secas recorrentes, características que já fazem parte da história do povo nordestino.

No Brasil, o Nordeste tem má reputação. É a “região problemática”. A agricultura familiar, que ocupa a maioria da população rural, é geralmente considerada pouco produtiva e inadaptada ao contexto atual de liberalização econômica. É tida frequentemente como pouco receptiva a inovações, ou, em outras palavras, retrógrada. Para a maioria dos agentes de desenvolvimento e responsáveis políticos, é preciso reorganizá-la, integrá-la ao mercado, difundindo tecnologias modernas, via privilegiada para um desenvolvimento que deve ser seletivo, pois, sob sua forma atual, está condenada a desaparecer”. (Caron; Sabourin, 2003, p. 19 *apud* Vieira Filho *et al.*, 2020, p. 312).

Diante desse problema, a presença do Estado se faz necessária para minimizar as dificuldades do agricultor no campo. O Nordeste é a região que mais necessita de atenção, por ser uma área semiárida, com características peculiares, baixa umidade, baixo índice pluviométrico, chuvas irregulares e escassas, secas periódicas que assolam a região e penalizam os produtores.

Com a publicação da Lei n.º 11.326/2006, reconhecendo a agricultura familiar oficialmente como profissão, parte da população brasileira que até então vivia à margem da atuação do Estado passa a ter acesso aos benefícios da Política Agrícola. Apesar das políticas criadas ainda não serem suficientes para estimular o desenvolvimento necessário e o crescimento de forma expressiva, muitos agricultores ainda ficam de fora dessas políticas, por falta de conhecimentos, de informação, de requisitos e de documentação.

Nas últimas décadas, houve esforços significativos por parte dos governos e elaboradores de políticas no sentido de ampliar os investimentos na agricultura familiar por meio de mecanismos de política agrícola capazes de inovar na criação e ampliação da estrutura de produção econômica e de organização coletiva dos agricultores familiares (Nunes *et al.*, 2018, p. 3).

Segundo Aquino, Alves e Vidal, (2020), os recursos financeiros advindos das políticas de apoio à produção e proteção social têm um papel fundamental para a reprodução da agricultura familiar nordestina, gerando estabilidade social no espaço geográfico. E que, além de a região ser marcada pela pobreza e estiagens prolongadas, as articulações dessas políticas públicas voltadas ao fortalecimento da base dos agricultores familiares constituem uma ação estratégica para o combate à pobreza, para a promoção do desenvolvimento regional e para a geração de renda dessa categoria (Aquino; Alves; Vidal, 2020).

Segundo Barros (Silva, 2020), as constantes secas, e o aumento das políticas públicas voltadas para as agroindústrias em detrimento do pequeno produtor, trouxeram como consequência o crescimento do êxodo rural, a saída da população do campo para as cidades em busca de melhor qualidade de vida, diminuindo significativamente o número de agricultores no campo.

Os que persistem têm em sua maioria os estabelecimentos dirigidos por homens, “ligada, principalmente, ao fenômeno da organização da família patriarcal” (Aquino; Alves; Vidal, 2020, p. 38). Contudo, a presença das mulheres enquanto dirigentes de estabelecimentos na agricultura vem aumentando ao longo dos anos, e os movimentos femininos rurais dos anos 80 foram essenciais para o início do processo de igualdade de gênero. (Bruno *et al.*, 2022).

Os jovens resistem em assumir a responsabilidade da propriedade da família, deixando muitas vezes a propriedade sem um sucessor. Os baixos níveis de escolaridade, assistência técnica fragilizam o estoque de capital humano (Aquino; Alves; Vidal, 2020). Desse modo, a pouca participação de agricultores familiares jovens à frente dos estabelecimentos mapeados pelo IBGE, de modo particular, é um fato preocupante para o futuro e reflete um dos principais desafios que a categoria enfrenta para permanecer viva no campo (Aquino; Alves; Vidal, 2020, p. 39).

A agricultura familiar no Estado apresenta uma história de enfrentamentos e desafios, em que pese a desigualdade na estrutura da posse e uso da terra tem origem na desigualdade regional (Silva, 2020). Diante desse cenário, os proprietários rurais, sofrem pelos fracionamentos em decorrência de casamentos dos filhos, inventários inconclusivos e casos de terras cedidas (comodato), os quais muitas vezes não têm sua documentação regularizada, dificultando financiamento, compra e venda da produção nesses estabelecimentos (Silva, 2020).

3 SEGURANÇA ALIMENTAR E POLÍTICAS PÚBLICAS

3.1 SEGURANÇA ALIMENTAR

A alimentação é um direito universal do homem, sendo a fome uma das preocupações mais antigas da humanidade, que infelizmente ainda hoje faz parte da realidade de muitos países. O consumo de alimentos, além de ser um direito, deve ser levado em conta a tradição peculiar de cada povo e região, garantindo ao cidadão a dignidade de uma alimentação apropriada. Cabendo ao Estado a obrigação de garantir e implementar políticas públicas que incluam a população vulnerável à fome e à pobreza (Maluf *et al.*, 2000), além de adotar políticas e ações necessárias para promover e garantir a Segurança Alimentar e Nutricional.

O termo segurança alimentar começou a ser utilizado após o fim da Primeira Guerra Mundial, em 1918, na perspectiva de um país dominar o outro, controlando seu fornecimento de alimentos, sendo, assim, uma poderosa arma, principalmente quando aplicada por uma potência sobre um país que não podia produzir alimentos (Maluf *et al.*, 2000). Aparecendo pela primeira vez como referência nas políticas públicas brasileiras em 1985, no Governo de José Sarney, que no primeiro momento se tratava de uma proposta política contra a fome (Maluf, 2007).

Contudo, a segurança alimentar, assim como a segurança dos alimentos, diz respeito também à qualidade dos alimentos, inferindo que a alimentação deve estar isenta de componentes químicos que são prejudiciais à saúde humana. Refere-se também ao patrimônio cultural que permeia as preferências alimentares das comunidades e das suas práticas de preparo e de consumo, devendo o Estado garantir a capacidade futura de produção, distribuição e consumo a todo cidadão. (Maluf *et al.*, 2000).

Significa também garantir, a todos, condições de acesso a alimentos básicos, de qualidade e em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, para uma existência digna à pessoa humana. No caso do Brasil, a agenda da agricultura familiar e da segurança alimentar e nutricional constitui uma das áreas que o país mais captou esforços na difusão e transferência de políticas públicas (Grisa; Schneider, 2015).

Nesse contexto, as políticas de segurança alimentar, orientada por política pública voltado para a agricultura familiar, vêm ganhando espaço, tanto no âmbito das políticas públicas, quanto no cenário acadêmico, sendo cada vez mais reconhecida e valorizada pela sua importância na produção de alimentos. O papel da agricultura familiar é atualmente

reconhecido por impulsionar a economia local e por sua relação direta com a Segurança Alimentar e Nutricional da população brasileira.

Esse reconhecimento está atrelado à construção das políticas direcionadas para esse vasto grupo, que até então não havia sido contemplado com ações específicas. Não foram mudanças triviais, foram mudanças significativas que ganharam repercussão no cenário nacional e internacional. (Grisa; Schneider, 2015).

Vale lembrar as contribuições e estudos realizados por Josué de Castro, pioneiro no estudo da fome, caracterizou os padrões alimentares do Brasil, suas carências nutricionais e as diferenças regionais, considerando a fome como uma questão política, que não podia continuar sendo tratada como tabu (Bortoletto, 2023). Assim como as contribuições de Betinho, sociólogo e ativista dos direitos humanos, atuou em ações de combate contra a fome, a miséria e a vida, conhecido pela frase: "Quem tem fome tem pressa" (Veiga, 2022)

Os programas voltados para alimentação no Brasil têm uma longa história, no Governo de Getúlio Vargas foi criada a Comissão Nacional de Alimentação (CNA) pelo Decreto-lei n.º 7.328/45, que tinha como objetivo o estudo de todos os assuntos relacionados à alimentação da população brasileira (Brasil, 1945). Sendo a fome e a insegurança alimentar, desde então, problemas no país. Nas últimas décadas, alguns esforços foram realizados no sentido de ampliar os investimentos na agricultura familiar por meio de políticas viáveis com estratégias que elevassem as atividades do campo e aumentassem a inclusão econômica e social.

A fome e a desnutrição foram reconhecidas como problemas críticos de saúde pública no país, sendo estabelecido pela Constituição Federal Brasileira em seu Art. 6º, que afirma que, “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (Brasil, 1988). Pois todo cidadão tem direito a uma alimentação saudável e adequada, a alimentação é um direito social garantido em seu Art. 208 que consagra:

O direito universal à alimentação escolar para os alunos que frequentam o Ensino Básico em escolas públicas. Imputando ao Estado a responsabilidade de garantir o cumprimento desse direito. Assim, o Estado – esferas federal, estadual e municipal – deve garantir que todos os alunos da Educação Básica no Brasil tenham acesso à alimentação escolar (Brasil, 1988).

Em 2006, a partir da Lei n.º 11.346, foi criado o Sistema Nacional de segurança alimentar e Nutricional (SISAN), que visa assegurar o direito humano à alimentação adequada. Em seu Art. 1º estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição, por meio

do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas a assegurar o direito humano de uma alimentação adequada (Brasil, 2006).

Com base nisso, foi instituída a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), estabelecendo os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio do Decreto n.º 7.272, de 25 de agosto de 2010, visando fortalecer as políticas públicas e a Segurança Alimentar e Nutricional de todos.

Segurança Alimentar e Nutricional é a garantia do direito de todos ao acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente, com base em práticas alimentares saudáveis e respeitando as características culturais de cada povo, manifestadas no ato de se alimentar. Esta condição não pode comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, nem sequer o sistema alimentar futuro, devendo se realizar em bases sustentáveis. É responsabilidade dos estados nacionais assegurarem este direito e devem fazê-lo em obrigatória articulação com a sociedade civil, dentro das formas possíveis para exercê-lo (Maluf *et al.*, 2000, p. 4).

A insegurança alimentar ocorre quando uma pessoa não tem acesso regular e/ou permanente à alimentação, classificada em três níveis: leve, quando existe a incerteza futura do próximo alimento; moderada, quando a quantidade do alimento é insuficiente e a grave, quando há privação no consumo, da inexistência total do alimento sem a perspectiva de quando terá uma nova refeição, ou seja, é a representação mais cruel retratada pela fome. Entre 2004 e 2013, o Brasil, através das políticas públicas de combate à erradicação da pobreza e da miséria, reduziu a fome no lar dos brasileiros.

Contudo, hoje – devido à precarização das políticas públicas voltadas principalmente aos mais favorecidos, o aumento da desigualdade socioeconômica, os impactos e a crise econômica pós-Covid 19 – o país vivencia o retorno da insegurança alimentar entre as famílias brasileiras. Segundo dados do II VIGISAN (2022, p. 18):

Os resultados revelam que 41,3% dos domicílios estavam em situação de SA, enquanto em 28,0% havia incerteza quanto ao acesso aos alimentos, além da qualidade da alimentação já comprometida (IA leve). Restrição quantitativa aos alimentos ocorria em 30,1% dos domicílios, dos quais 15,5% convivendo com a fome (IA grave). Em termos populacionais, são 125,2 milhões de pessoas residentes em domicílios com IA e mais de 33 milhões em situação de fome (IA grave). A desigualdade de acesso aos alimentos se manifesta com maior força em domicílios rurais, 18,6% dos quais enfrentando a fome em seu cotidiano. Em termos geográficos, 25,7% das famílias em IA grave residem na região Norte; 21,0%, no Nordeste. A IA está também diretamente relacionada a outras condições de desigualdade. A fome está presente em 43,0% das famílias com renda per capita de até 1/4 do salário mínimo, e atinge mais as famílias que têm mulheres como responsáveis e/ou aquelas em que a pessoa de referência (chefe) se denomina de cor preta ou parda.

3.2 POLÍTICAS PÚBLICAS

Política pública é um conjunto de diretrizes voltadas para o enfrentamento de um problema público, mediante programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, entre outros, ações ou estratégias de enfrentamento governamentais. Assim, podemos simplificar como sendo o “Estado implantando um projeto de governo” (Höfling, 2001, p. 31), através de programas e ações que tornem concreto o interesse social.

Apresenta uma sequência de fases interdependentes, denominadas de ciclo. Elaboradas a partir de um conjunto completo de metas, formulação e implementação das decisões desenhadas a partir de possíveis alternativas, que vão desde a identificação das demandas da sociedade, formulação, implementação até o monitoramento de sua aplicação para atestar a efetiva ação da política e, em alguns casos, extinção da política pública (Medeiros, 2021).

O ciclo das políticas públicas não se constitui num esquema rígido, nem linear, deve ser visto como um fluxo contínuo de decisão e procedimentos, retroalimentado ao longo de todo o processo. Enquanto as políticas públicas são diretrizes elaboradas para o enfrentamento de um problema público, os programas são formas de organizar a estratégia governamental, elaboradas para o enfrentamento de um problema público, para as políticas públicas serem implementadas.

Os programas e projetos devem ser entendidos como o nível mais específico de ações. São unidades básicas da intervenção e têm sempre por objetivo produzir alterações nas condições de vida de indivíduos, grupos, famílias e comunidades. São as traduções de ideias em ações com consequências diretas sobre a realidade. [...] E as atividades de monitorar e avaliar são interdependentes e estão associadas à busca dos meios mais apropriados e dos melhores resultados para o enfrentamento dos problemas públicos (Fundação João Pinheiro, 2021, p. 5).

Figura 1 - Ciclo das Políticas Públicas



Fonte: Elaborado pela autora

Sendo a fase da implementação caracterizada pela execução da política pública propriamente dita, ou seja, a prestação do serviço público (Dye, 2005), vale lembrar que os processos de implementação e execução passam por uma organização administrativa local nos municípios e estados de forma centralizada. O sucesso ou fracasso do processo de implementação decorre da incapacidade de orientar e antecipar os problemas, além da necessidade de clareza dos objetivos, por ser imprescindível que os implementadores compreendam perfeitamente a política e saibam exatamente o que se espera deles.

3.3 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Historicamente, a insegurança alimentar sempre foi um problema a ser enfrentado pelos brasileiros, e as dificuldades de acesso a uma alimentação adequada ampliaram as desigualdades sociais, um dos obstáculos a ser enfrentado pela população atual, que se depara com a questão de como adquirir ou produzir os alimentos essenciais para seu sustento.

Contudo, nas últimas décadas, alguns esforços foram realizados por parte dos governantes, no sentido de ampliar os investimentos para a agricultura familiar através das políticas públicas de inclusão, no sentido de fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional do brasileiro, bem como, criar canais alternativos que priorizem o abastecimento alimentar escolar oriundo da agricultura familiar local.

Na década de 1940, onde as escolas públicas utilizavam as “caixas escolares”, para arrecadar recursos para a compra da alimentação dos seus alunos. Nesse período, o Governo Federal passou a se preocupar com a permanência dos alunos nas escolas, assim como em reduzir a desnutrição infantil no Brasil. Na década de 1950 foi promulgado o Decreto-Lei n.º 37.106, que criou a Campanha da Merenda Escolar (CME). Desde então, os escolares passaram a receber alimentação no período em que estavam nas escolas, porém, no começo, o Governo Federal ainda não comprava os gêneros alimentícios, apenas recebia doações de Órgãos internacionais e repassava aos Municípios, que apresentassem maior prevalência de desnutrição infantil. Nesse sentido, o Brasil recebeu uma doação proveniente dos Estados Unidos da América, que foi o excedente de sua produção alimentícia. Aliás, a Região Nordeste foi privilegiada com essa ação em virtude da maioria dos escolares apresentarem desnutrição (Santos *et al.*, 2016, p. 312).

Dessa forma, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) teve o seu marco em 1955, pelo Decreto n.º 37.106, com a Campanha de Merenda Escolar (CME), subordinada ao Ministério da Educação (MEC). Em 1956, o Decreto N.º 39.007/56 passou a se denominar Campanha Nacional de Merenda Escolar (CNME), alterado no mesmo ano para Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE) pelo Decreto N.º 56.886/65.

Só então, a partir de 1979, passou a denominar-se Programa Nacional de Alimentação Escolar, executado de forma centralizada pelo órgão gerenciador que planejava os cardápios, o processo licitatório, o controle de qualidade e a distribuição dos alimentos em todo o território nacional. Com a promulgação da Constituição Federal em 1988, foi assegurado o direito à alimentação escolar a todos os alunos da Educação Básica por meio do programa suplementar de alimentação escolar a ser oferecido pelos governos federal, estaduais e municipais.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes em todas as etapas da Educação Básica pública. O Governo Federal repassa a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino (Brasil, 2023).

O PNAE tem uma abrangência nacional, considerado o maior programa de suplementação alimentar no Brasil. Tem por objetivo contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais durante o período letivo dos estudantes da rede pública de ensino básico do país. Além de contribuir para o fortalecimento dos agricultores familiares, sujeitos por meio do qual se dá a aquisição dos produtos para a alimentação escolar.

A Lei N.º 8.913/94 determinou a descentralização dos recursos financeiros, que trouxe inúmeros benefícios aos municípios e aos estados. Um deles foi a inserção de alimentos regionais ao cardápio, melhorando a qualidade da merenda, pois passou a ter o poder de decisão sobre seus orçamentos.

A transferência dos recursos do PNAE direto para os estados e municípios teve o intuito de aperfeiçoar o desempenho, introduzir mudanças na sistemática de compras, fomentar a produção alternativa dos alimentos, utilizar produtos básicos *in natura* e semielaborados, permitindo cardápios diversificados, com alimentação saudável, além de promover a dinamização da economia local dos territórios (Nunes *et al.*, 2018).

Por meio da Lei n.º 8.913/1994, foram criados os Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) em cada município, formados por representantes de entidades civis organizadas, dos trabalhadores da educação, dos discentes, dos pais de alunos e representantes do Poder Executivo. Tem o papel deliberativo, fiscalizador e de assessoramento na execução do programa. Outra conquista foi a exigência da presença do nutricionista como responsável técnico pelo programa, em todas as entidades executoras (FNDE, 2023).

Outro marco importante foi a parceria estabelecida entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), em 2006, para a criação dos Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição Escolar (CECANES), que, dentre outras atividades, capacita os atores sociais envolvidos no programa.

Após sancionada, a Lei N.º 11.947/09 amplia a extensão do programa para toda a rede pública de Educação Básica, inclusive aos alunos participantes do Programa Mais Educação, de jovens e adultos, garantindo que, no mínimo, 30% dos repasses do FNDE sejam investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar. Mais uma grande conquista para os agricultores familiares de todos os municípios.

Destaca-se ainda que, em 2 de abril de 2015, a Resolução CD/FNDE n.º 4, considerando o fortalecimento da agricultura familiar e sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico local, alterou a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução FNDE n.º 26, que tratavam da aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar do empreendedor familiar rural ou suas organizações. A Resolução publicada em 2015 modificou a forma de aplicação dos critérios para seleção e classificação dos projetos de venda; estabeleceu o que são grupos formais e informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e quilombolas e critérios para desempate; definiu os locais onde deverão ser divulgados os editais das chamadas públicas; incluiu o documento para habilitação dos projetos de venda dos grupos formais; estabeleceu os preços dos produtos a serem adquiridos da agricultura familiar são aqueles publicados na chamada pública; definiu o limite individual de venda para o agricultor familiar na comercialização para o PNAE por entidade executora; estabeleceu novas regras para o controle do limite individual de venda dos agricultores familiares; e definiu modelos de edital de chamada pública, de pesquisa de preços de projeto de venda e de contrato (FNDE, 2023).

Em 8 de maio de 2020, foi publicada a Resolução n.º 6, que estabelece as normas para a execução técnica, administrativa e financeira do PNAE nos estados, Distrito Federal, municípios e escolas federais. O documento é fruto de um processo coletivo, participativo e intersetorial, apresenta recomendações baseadas nas evidências científicas, dados sobre a aquisição de alimentos e refeições fornecidas no âmbito do PNAE, a viabilidade de execução, o desenvolvimento local, o custo das refeições e a importância do efetivo controle social sobre o comprimento dos parâmetros nutricionais. (FNDE, 2023).

O PNAE tem como principal objetivo:

A contribuição para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos de toda a Educação Básica pública, através de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo (Brasil, 2009).

No mínimo, 30% dos recursos do FNDE devem ser empregados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar (Brasil, 2009). São

calculados com base no número de alunos matriculados, do censo escolar do ano anterior de cada um dos entes governamentais, considerando 200 (duzentos) dias letivos, sendo executado pela União via repasses do FNDE para os estados, Distrito Federal ou municípios (Brasil, 2009).

O repasse suplementar para o atendimento aos estudantes matriculados na rede de Educação Básica passou por ajustes nos valores nos últimos meses, com variações percentuais de 28% a 39%. A Resolução n.º 2, de 10 de março de 2023, altera os valores estabelecidos na Resolução n.º 1, de 8 de fevereiro de 2017, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Repasse diário do FNDE por aluno

Segmento Educacional	Resolução N.º 1, de 8 de fevereiro de 2017	Resolução N.º 2, de 10 de março de 2023
Creches	R\$ 1,07	R\$ 1,37
Pré-escolas	R\$ 0,53	R\$ 0,72
Escolas indígenas e quilombolas	R\$ 0,64	R\$ 0,86
Ensinos Fundamental e Médio	R\$ 0,36	R\$ 0,50
Educação de Jovens e Adultos	R\$ 0,32	R\$ 0,41
Ensino integral	R\$ 1,07	R\$ 1,37
Escolas de Ensino Médio em tempo integral	R\$ 2,00	R\$ 2,56
Atendimento educacional especializado	R\$ 0,53	R\$ 0,68

Fonte: Adaptado do FNDE (2023).

Em termos per capita, o reajuste ainda é insuficiente, visto que muitos municípios são carentes e necessitam complementar o repasse e nem sempre têm recursos suficientes para a contrapartida. Sem falar na perda expressiva dos valores destinados à aquisição da alimentação escolar sofrida ao longo dos anos, é preciso considerar a inflação dos preços dos alimentos dos últimos anos. Pensando dessa forma, a política do PNAE encolheu, pois possibilita uma menor compra, em função dos baixos recursos investidos.

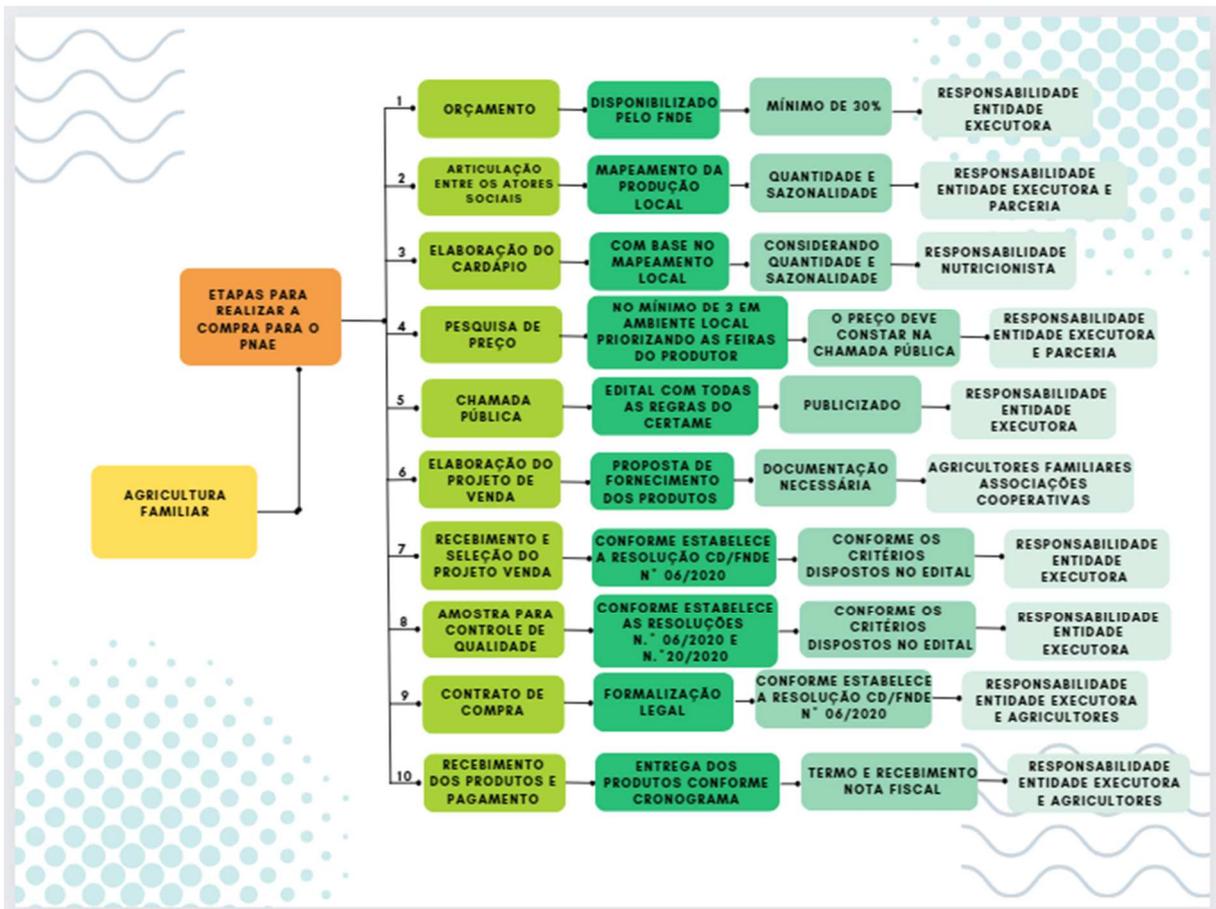
O PNAE foi, nesses últimos anos, uma das políticas mais importantes de inclusão no meio rural, valorizando a diversificação da agricultura familiar, inserindo o conceito de alimentação adequada, afirmando o papel da agricultura familiar. Reconhecendo sua capacidade para produzir e comercializar seus produtos sem atravessadores, por processo licitatório e chamada pública, conforme determina a Resolução N.º 06, de 8 de maio de 2020.

Tornando obrigatório o uso de, no mínimo, 30% dos recursos para a compra de produtos da agricultura familiar e do empreendedor rural (Brasil, 2009).

No caso de a operacionalização dos recursos financeiros do programa ser realizada por meio da Conta Cartão PNAE, a Eex poderá realizar o processo licitatório e a chamada pública, sendo, então, de responsabilidade da escola a celebração dos contratos de aquisição dos gêneros alimentícios e o pagamento por meio do cartão magnético disponibilizado pela Eex à escola (Brasil, 2020).

Considerando os dispostos na Resolução N.º 6/2020 e no Caderno de Compras da Agricultura Familiar para o PNAE (2022), para aquisição dos produtos oriundos da agricultura familiar, devem ser seguidas 10 (dez) etapas internas e externas, que vão desde a verificação do orçamento, levantamento de informações sobre produtos, época de produção, elaboração do cardápio, articulação com os atores e instituições envolvidos, até o lançamento do edital por Chamada Pública e finalização com a contratação dos projetos de venda vencedores, conforme descrito na Figura 2.

Figura 2 – Etapas para execução do PNAE



Fonte: Adaptado do caderno de compras da agricultura familiar para o PNAE (2022).

Com o trabalho conjunto dos diversos parceiros como as Secretarias Municipais de Educação e Agricultura, representantes da agricultura familiar e sindicatos, é possível realizar o mapeamento dos produtos da agricultura familiar local e regional, identificando a quantidade da produção e o calendário agrícola da região (Brasil, 2022). “Promover a articulação entre os atores sociais é uma ação essencial para que a entidade executora obtenha êxito na aquisição dos produtos alimentícios da agricultura familiar” (Brasil, 2022).

Assim como o nutricionista tem papel fundamental em selecionar os alimentos a partir do mapeamento dos produtos da agricultura familiar local, é também o profissional responsável pela elaboração do cardápio escolar, considerando o mapeamento dos produtos da agricultura familiar local, respeitando as referências nutricionais, os hábitos alimentares locais e a sazonalidade da produção. Além de conhecer os níveis de organização, capacidade logística, de beneficiamento da produção, com o intuito de identificar e estimular o potencial para diversificar a sua produção para atender à demanda da alimentação escolar.

Art. 17 Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo Responsável Técnico do Pnae, tendo como base a utilização de alimentos *in natura* ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável (Brasil, 2020).

É importante ressaltar que nem todos os municípios possuem nutricionistas concursadas, e às vezes, nem mesmo contratadas. E ainda, aquelas que são contratadas passam por um processo de rotatividade, devido aos baixos salários. Essa dinâmica prejudica a relação da nutricionista com os agricultores familiares, onde muitas delas nem sequer conhecem a realidade da produção agrícola dos municípios.

A Região Nordeste carece de mecanismos legais para inserir os produtos da agricultura familiar no mercado. Nesse contexto, as políticas públicas voltadas para o fortalecimento das bases da agricultura familiar, priorizando a ocupação e a geração de renda, constituem estratégias para combater a pobreza e a fome, bem como a promoção do desenvolvimento regional e local. Faz-se necessário repensar e reformular as políticas públicas existentes, visando, além do fortalecimento do campo, à inclusão de categorias menos favorecidas e não assistidas, para assim garantirem seu sustento e permanência no campo.

Com apoio técnico e financeiro, serviços básicos como acesso à água encanada, energia, assistência social, melhorias na saúde, habitação, educação e lazer são ações que garantem dignidade para aqueles que residem em regiões mais carentes e asseguram uma permanência no campo com dignidade.

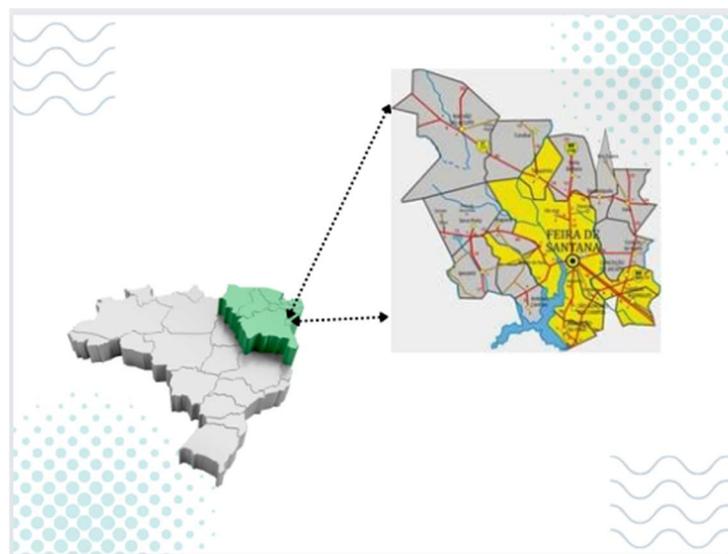
4 METODOLOGIA

A pesquisa propõe compreender como o PNAE está estruturado no município de Feira de Santana e como está a articulação o diálogo entre as Secretarias de Educação e de Agricultura, nutricionistas, gestores educacionais, sindicato e agricultores familiares para garantia da segurança alimentar no âmbito escolar e a geração de renda dos agricultores familiares do município de Feira de Santana.

A segunda maior cidade em termos populacionais, localizada no Estado da Bahia está apresentada na Figura 3, com cerca de aproximadamente 616,279 mil habitantes (IBGE, 2022). Criada em 9 de maio de 1833, com a denominação de Villa do Arraial de Feira de Sant'Anna, a partir do desmembramento de Cachoeira.

A partir da Lei N.º 1.320/73, elevou a vila à categoria de cidade, passando a ser chamada Cidade Comercial de Feira de Santana, e com o Decreto Estadual N.º 11.089/38, oficializou a denominação do município para Feira de Santana. Sendo o nome da cidade uma homenagem ao casal Domingos Barbosa de Araújo e Anna Brandoa, que ergueram uma capela na Fazenda Sant'Anna dos Olhos D'Água, em homenagem à sua santa de devoção, Senhora Sant'Anna, no século XVIII.

Figura 3 – Mapa de localização do município de Feira de Santana



Fonte: Adaptação infoescola e mapasblog (2022).

O município está subdividido em sede e 8 (oito) distritos, como disposto na Figura 4: Bonfim de Feira, Governador João Durval Carneiro, Humildes, Jaguará, Jaíba, Maria Quitéria, Matinha e Tiquaruçu.

devem-se ao fato dos métodos permitirem uma coleta em profundidade, capturando e estimulando ações e comportamentos dos participantes. Sendo importante, nesse tipo de coleta, o uso da tecnologia como a gravação, por proporcionar vantagem ao pesquisador, no que diz respeito a uma maior preservação do discurso dos entrevistados (Alves; Silva, 1992).

As entrevistas e os grupos focais se diferenciam pelo modo, através do qual os significados são construídos (Silva, 2012). Nos grupos focais, o grupo de participantes está reunido e as reflexões e depoimentos que fornecem ao pesquisador sofrem forte influência uns dos outros. Os significados são construídos coletivamente e não representam redes individuais de sentidos. Isto porque nem sempre o que falamos em grupo é o mesmo que falamos mais privadamente (Leitão, 2021).

Definido os instrumentos para a coleta dos dados, antes de compor a amostra e o recrutamento, procedeu-se à elaboração do roteiro que ajuda a organizar a entrevista, tanto para o entrevistador quanto para o entrevistado (Leitão, 2021). Com os temas e assuntos que foram abordados na entrevista, a partir dos objetivos gerais e específicos que foram previamente definidos.

A amostra que corresponde a “Quem entrevistar?” é a escolha dos atores sociais composta por um grupo heterogêneo e não aleatório, que fazem parte e estão relacionados e articulados com o PNAE. Utilizando a técnica de seleção da amostra proposital, também denominada de amostra intencional ou por conveniência (Leitão, 2021).

A pesquisa de campo ou empírica ocorreu no segundo semestre de 2022 e no primeiro semestre de 2023, dando início as visitas aos atores sociais, por meio de ofício emitido pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação da UFRB, solicitando anuência e consentimento para realização da pesquisa. As visitas foram realizadas nas Secretarias de Educação (SEDUR) e Secretaria de Agricultura (SEAGRI), as quais deram anuência e consentimento conforme documentos (Anexos A e B) para a realização da pesquisa. Sendo que na SEDUR também foi solicitado o consentimento para realização da pesquisa em 5 (cinco) escolas do município, assim como para o profissional responsável pelo cardápio das escolas municipais, no caso o nutricionista.

Também foi realizando visita ao Sindicato dos Trabalhadores da Agricultora Familiar de Feira de Santana (SINTRAFS), que também foi dada anuência e consentimento conforme documento (Anexo C) para realização da pesquisa junto ao sindicato e seus associados. E apoio no diálogo com os agricultores familiares dos 8 (oito) distritos para sua participação na

realização da pesquisa, visto que houve dificuldade e aceitação por parte dos agricultores familiares das comunidades/distritos em participar da pesquisa.

Algumas comunidades declararam já estarem participando de outros projetos e pesquisas junto a outros pesquisadores e instituições. Além dos que estavam descrentes da realização da pesquisa, visto que afirmaram serem lembrados apenas na hora da pesquisa e esquecidos depois sem nenhum tipo de retorno. Com o apoio do sindicato, fechamos um grupo com representação de todos os distritos e a sede.

Após a anuência e o consentimento dos atores sociais que participarão da pesquisa, a saber: SEDUR, nutricionistas, gestores educacionais, SEAGRI, sindicato e agricultores familiares, o projeto de pesquisa foi finalizado, submetido e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Dando, assim, início à pesquisa.

E, assim como determina a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) N.º 510/2016, foram apresentados e entregues a todos os participantes duas cópias do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), impresso para assinatura, sendo uma via do participante e a outra do pesquisador. Sendo que os TCLEs (Apêndice A) foram entregues aos participantes da entrevista semiestruturada e os TCLEs (Apêndice B), para os participantes do grupo focal. O qual consta a natureza da pesquisa, seus objetivos, métodos, garantia do sigilo e confidencialidade das informações pessoais, bem como o direito de solicitar a retirada do consentimento de utilização dos dados a qualquer momento.

A pesquisa de campo ou empírica ocorreu no segundo semestre de 2022 e no primeiro semestre de 2023 na sede do município de Feira de Santana em dois momentos distintos: no primeiro momento, foi realizada a entrevista semiestruturada e em um segundo momento o grupo focal.

4.1 PRIMEIRO MOMENTO – ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

Para realizar uma boa entrevista é importante um bom planejamento, que garantirá a qualidade do material a ser recolhido em entrevistas. Segundo Duarte (2004, p. 216), para a realização de uma boa entrevista é necessário:

1. que o pesquisador tenha muito bem definidos os objetivos de sua pesquisa (e introjetados — não é suficiente que eles estejam bem definidos apenas “no papel”);
2. que ele conheça, com alguma profundidade, o contexto em que pretende realizar sua investigação [...];
3. leitura de estudos precedentes e uma cuidadosa revisão bibliográfica são requisitos fundamentais para a entrada do pesquisador no campo);

4. a introjeção, pelo entrevistador, do roteiro da entrevista (fazer uma entrevista “não-válida” com o roteiro é fundamental para evitar “engasgos” no momento da realização das entrevistas válidas);
5. segurança e autoconfiança;
6. algum nível de informalidade, sem jamais perder de vista os objetivos que levaram a buscar aquele sujeito específico como fonte de material empírico para sua investigação.

A primeira etapa da pesquisa foi iniciada com a realização da entrevista semiestruturada com base no roteiro elaborado no *Google Form* e das observações feitas aos participantes. Vale destacar que, durante a entrevista, outras questões surgiram sem que constasse no roteiro. Todas as entrevistas ocorreram presencialmente no local de trabalho dos entrevistados, evitando deslocamento e mobilização dos envolvidos.

As entrevistas foram realizadas na SEDUR com os servidores responsáveis pela gestão do contrato e a nutricionista, e os gestores educacionais foram entrevistados em suas respectivas escolas. Na Secretaria de Agricultura, a entrevista foi realizada com o servidor direcionado pela Secretaria e a entrevista no sindicato foi realizada na sede, com a presidente do sindicato, sendo um total de 13 (treze) entrevistados, que contribuiriam para entender como se dá o diálogo e a articulação da implementação do PNAE no município entre esses diferentes atores sociais.

Foi utilizado o *tablet*, computador portátil, de tamanho pequeno, fina espessura e com tela sensível ao toque (*touchscreen*), a partir do aplicativo *Google Form*, ferramenta que aceita o preenchimento e armazenamento do roteiro da entrevista. Assim como a utilização do aplicativo de gravação, o gravador *apple*, o aplicativo gravador transforma o *ipad* em um gravador portátil. As gravações foram realizadas após autorização dos participantes através da leitura e assinatura do TCLE.

A entrevista foi iniciada na Secretaria da Educação, a partir do roteiro (Apêndice C), com agendamento prévio, com dia e horário estabelecidos, na própria sede da SEDUR. Respondendo pela Secretaria, a gestora do contrato é responsável pela chamada pública para a compra de alimentos do agricultor familiar. Tendo sido realizada também no mesmo dia e local a entrevista com a nutricionista do município, a partir do roteiro (Apêndice D).

Posteriormente, foram realizadas as entrevistas com os gestores educacionais, a partir do roteiro (Apêndice E), em cinco escolas municipais: 3 (três) escolas localizadas em bairros periféricos e 2 (duas) escolas localizadas em bairros mais centrais. A SEDUR forneceu os contatos das escolas, contudo, sem êxito nas ligações. Indo realizar a entrevista munida do Termo de Anuência fornecido pela Secretaria, nesse caso em específico, sem prévio agendamento. Contudo, as entrevistas foram realizadas sem nenhum contratempo. Segue a relação das escolas entrevistadas apresentada no quadro 1.

Quadro 1 - Escolas entrevistadas

Escola Municipal	Bairro	Entrevistada
Escola Municipal Oyama Figueiredo	Sítio Novo	Diretora e Assistente
Escola Municipal Antônio Alves Oliveira	Asa Branca	Diretora e Assistente
Escola Municipal Monsenhor Mário Pessoa	Cidade Nova	Diretora
Escola Municipal Dr. Cícero de Carvalho	Jardim Cruzeiro	Diretora e Professora
Escola Municipal Elizabeth Johnson	Baraúnas	Diretora e Professora

Fonte: Elaborado pela autora.

Após finalizadas as entrevistas envolvendo a SEDUR, foi agendada a entrevista com a SEAGRI. A entrevista foi realizada com um servidor de carreira, que possuía um longo tempo na Secretaria e detém conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pela Secretaria, sendo utilizado nesta entrevista o roteiro disposto no Apêndice F.

A última entrevista foi realizada no SINTRAFS, a partir do roteiro disposto no Apêndice G). Foi realizada diretamente com a presidente na própria sede do sindicato, ocorreu sem prévio agendamento, em um dia oportuno e disponível pela entrevistada. Totalizando neste primeiro momento um total de 13 (treze) participantes na realização das entrevistas semiestruturadas.

4.2 SEGUNDO MOMENTO – GRUPO FOCAL

Para compreender mais sobre a implementação e inserção do agricultor familiar no PNAE foi utilizada com essa categoria a técnica de pesquisa qualitativa em grupo denominada de grupo focal. Que, segundo Morgan (1997), é uma técnica de pesquisa que coleta dados provenientes da interação grupal sobre um tema determinado proposto pelo pesquisador.

Definido na literatura como um tipo especial de entrevista em grupo cujo objetivo é reunir informações detalhadas sobre um tópico particular, a partir de um grupo de participantes selecionados (Bomfim, 2009). A vantagem da sua utilização é o fato dela revelar mais informações em seus dados, porque os participantes se sentem livres para expressar suas opiniões em um processo de comunicação e diálogos, uma maneira de ouvir pessoas e aprender com elas, criando linhas de comunicação (Morgan, 1997). Possibilitando, assim, o levantamento de um bom material para uma posterior análise.

Primeiramente, com o apoio do sindicato em diálogo com os agricultores familiares, foi agendado o grupo focal com a participação de um ou mais representantes da

comunidade/distritos. Foram convidados para participar do grupo focal o representante e/ou delegado de cada comunidade, por conhecer suas realidades e demandas, cujas ideias e opiniões sejam do interesse da pesquisa.

O número de participantes depende da questão a ser tratada e da complexidade do assunto. Para Mendonça e Gomes (2016), grupo focal é aquele que permite a participação efetiva de todos. De tal modo, que participaram mais de um representante por distrito, totalizando 21 (vinte e um) participantes, como pode ser observado no Quadro 2, no qual todas foram mulheres.

Quadro 2 - Comunidades/ distritos participantes do grupo focal

Distrito	Comunidade/ Participante	Total de participantes
Humildes	Campestre	2
	Vitória	
Maria Quitéria	Ovo da Ema	3
São José	Ovo da Ema	
Jaíba	Ovo da Ema	1
	Nossa Senhora Candeias	
Ipuçu	Galhardo	4
	Galhardo	
	Capim	
	Ipuçu	
Matinha	Alecrim Miúdo	2
	Matinha	
Bonfim de Feira	Fazenda Terra Nova	1
Feira de Santana - sede	Mucambo	4
	Mucambo	
	Feira de Santana - sede	
	Feira de Santana - sede	
Tiquaruçu	Mucambo	4
	Fazenda Capim Grosso	
	Com. Santa Inês	
	Com. Santa Inês	

Fonte: Elaborado pela autora.

O encontro do grupo aconteceu presencialmente, pela manhã, no Sindicato dos Trabalhadores da Agricultora Familiar de Feira de Santana. Havendo deslocamento dos agricultores familiares de suas comunidades para a sede. O encontro foi iniciado com boas-vindas e um pequeno *coffee break* para os presentes, com recursos próprios, e, posteriormente, foi dada orientação de como seria realizado o encontro.

Após esclarecimentos e assinatura dos TCLEs, foi iniciada a gravação, a partir do roteiro disposto no Apêndice H. Por se tratar de um grupo relativamente grande, para organizar as falas, com o intuito de facilitar a condução, a transcrição e a análise dos dados, foi solicitado que após cada pergunta, a pessoa levantasse a mão e quando fosse permitido a sua fala, informasse a comunidade/distrito aos quais pertenciam. Houve uma boa participação do grupo, que proporcionou o surgimento de outras perguntas que não estavam no roteiro, tendo a roda de conversa uma duração de 1h53min.

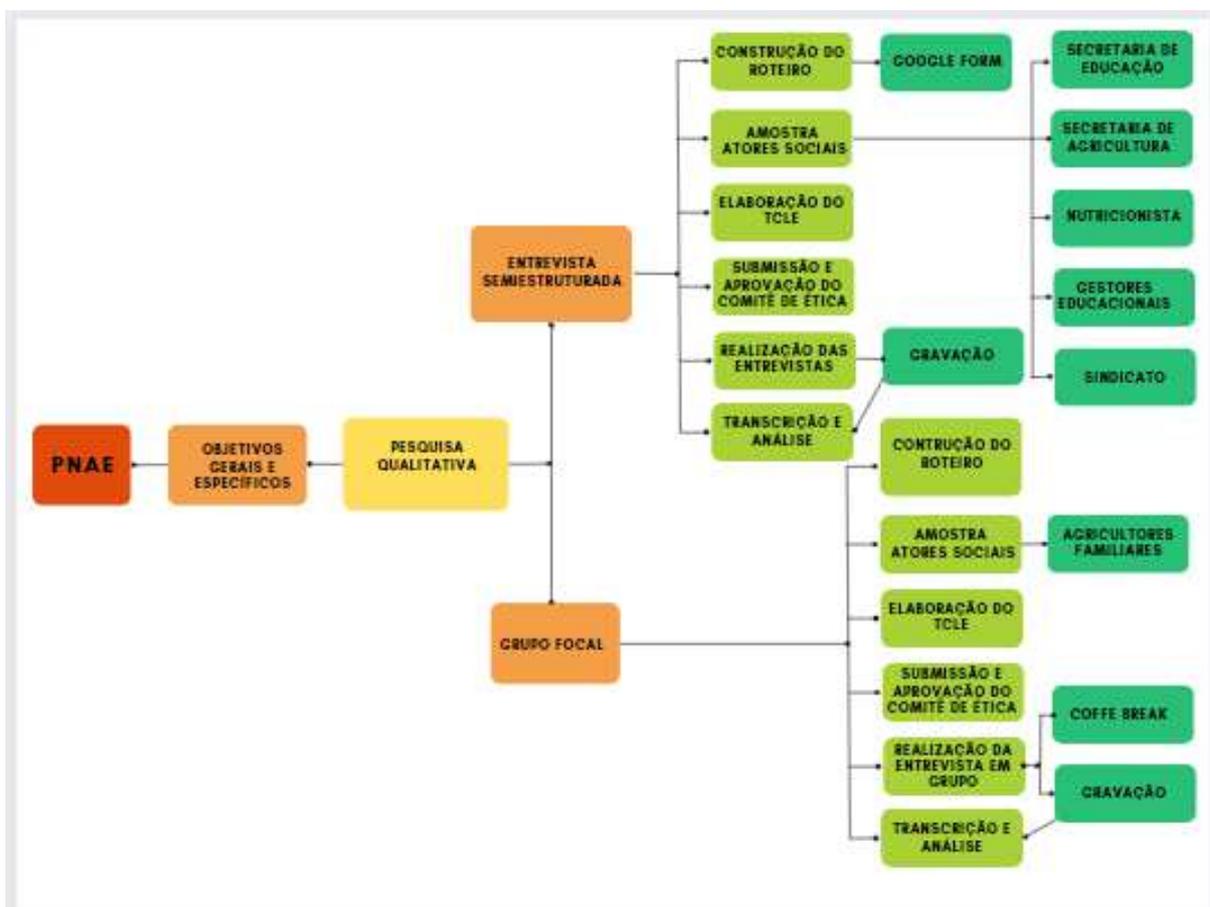
As gravações das entrevistas e do grupo focal foram transcritas através da ferramenta do *Google docs*, logo após encerrados os encontros. Contudo, o programa não transcreve fidedignamente e, devido a isso, surgiu a necessidade de uma revisão em todo o texto. De modo que, toda gravação foi ouvida, tendo o texto transcrito à mão, para acompanhamento e conferência de cada frase, mudanças de entonação, interjeições, interrupções, etc.

A tecnologia de reconhecimento de voz do Google pode ser usada para transformar gravações de áudio em texto. O recurso Speech é disponibilizado de forma gratuita pela multinacional. A ferramenta pode ser utilizada para transcrever gravações de entrevistas ou arquivos de voz. Porém, ela não é 100% eficiente. Algumas palavras o Google pode não entender. Por isso, é importante acompanhar o processo ou então dar uma bela conferida no texto. (Silveira, *oficinadanet*, 2016).

Após a transcrição, os dados foram sintetizados, verificando se havia inconsistências e contradições no depoimento dos participantes a fim de identificar categorias de significação, agrupando ou relacionando a temas semelhantes para elaboração de eixos temáticos, articulados aos objetivos centrais da pesquisa.

Uma apreensão de significados na fala dos sujeitos, interligada ao contexto no qual eles estão inseridos e delimitada pela abordagem conceitual (teoria) do pesquisador, revisitando, na redação, uma sistematização baseada na qualidade, mesmo porque um trabalho dessa natureza não tem a pretensão de atingir o limiar da representatividade (Alves; Silva, 1991). Diante do exposto, apresentamos a Figura 5 que apresenta todo o percurso metodológico adotado na pesquisa.

Figura 5 - Metodologia adotada na pesquisa



Fonte: Elaborado pela autora.

5 CONTEXTUALIZANDO O PNAE EM FEIRA DE SANTANA

Com base nas entrevistas realizadas com os atores sociais envolvidos no processo do PNAE, apresentamos as contribuições e as dificuldades enfrentadas dia a dia por cada ator envolvido. Alicerçado nos objetivos propostos neste trabalho, que é compreender como o PNAE está sendo implementado no município de Feira de Santana e a sua relação com os atores sociais para garantir a segurança alimentar no âmbito escolar e a geração de renda do agricultor familiar.

5.1 ARTICULAÇÃO ENTRE A SEDUR E A SEAGRI NO PNAE DE FEIRA DE SANTANA

O município de Feira de Santana, através da Secretaria de Educação (SEDUR), recebe o recurso do PNAE, destinado à compra de produtos da agricultura familiar para a alimentação das escolas públicas municipais. Recurso que deve ser complementado por cada entidade executora, no intuito de garantir a oferta da alimentação escolar aos alunos matriculados na rede pública de ensino, conforme o que preconiza a Lei N.º 11.947/2009 e a Resolução do FNDE N.º 6/2020.

As compras ocorrem de forma centralizada, pelas unidades executoras, as quais são as responsáveis pelo recebimento dos recursos financeiros transferidos para as Secretarias de Educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e as escolas federais. Responsáveis pela execução do PNAE conforme o que a legislação determina.

O município pratica a gestão centralizada do programa, ou seja, executa em todas as suas fases: recebe, administra e presta conta do recurso federal. É responsável pela aquisição, distribuição dos alimentos em cada escola, elaboração dos cardápios e planejamento das atividades voltadas à alimentação dos estudantes.

O repasse é efetuado diretamente para a Secretaria de Educação com base no censo escolar realizado no ano anterior. De acordo com informações coletadas, Feira de Santana teve um aumento significativo do número de alunos na rede municipal após a pandemia. Como o cálculo do recurso é feito com base no senso do ano anterior, “às vezes, ocorre um *delay* de um ano para receber o valor dos alunos que entraram em 2023, também houve a municipalização de algumas escolas estaduais, aumentando o número de alunos municipais” (Entrevistada 1²).

² Entrevista realizada na SEDUR em 23/03/2023.

Na busca de uma alimentação saudável e de qualidade, o Programa Nacional de Alimentação Escolar abriu espaços para a participação dos agricultores familiares na comercialização direta dos seus produtos sem a necessidade de atravessadores. Bem como introduzir alimentos regionais e locais nos cardápios das crianças e jovens, alimentos saudáveis e orgânicos, para garantia da segurança alimentar, como defendida por Maluf *et al.* (2000) e Grisa e Schneider (2015).

Para realização da compra dos alimentos oriundos da agricultura familiar, as entidades executoras devem pautar-se com base no Art. 14 da Lei N.º 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE N.º 6 de 8 de maio de 2020, alterada pela N.º 20 de 2/12/2020 e pela N.º 21/2021. Tendo como ferramenta de compra a chamada pública, precedida de 10 (dez) etapas, conforme Figura 2, elaborada a partir do Caderno de Compra da Agricultura Familiar para o PNAE (2022).

O PNAE define que, no mínimo, 30% do repasse sejam destinados à compra de produtos da agricultura familiar. A Resolução CD/FNDE N.º 06/2020, em seu Art. 29, § 1º, estabelece que o percentual não adquirido da agricultura familiar será avaliado quando da prestação de contas e o valor correspondente deverá ser devolvido.

Desse modo, em entrevista com a gestora do contrato da SEDUR, eles já vêm cumprindo esse índice e que geralmente passa um pouco do mínimo estabelecido, uma média de 33% a 35%. Segundo ela, antes da pandemia eles estavam conseguindo fazer um bom trabalho, chegando a comprar até 43% do recurso da agricultura familiar, mas a falta de recurso dificulta aumentar essa margem.

Porém, com a pandemia e a suspensão das aulas, tudo retrocedeu, mas gradualmente estão retornando à normalidade, e acredita que até o final do ano conseguirá ficar com uma margem maior que 35%, margem de compra igual a 2022. Em contrapartida, o município do Sertão do São Francisco, segundo Melo (2015, p. 69), fez “o mau uso do repasse federal e a pequena, e às vezes inexistente, contrapartida municipal são os principais fatores que afetam o bom funcionamento do programa”.

Em 2022, a Prefeitura complementou em mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) o repasse da merenda escolar. O município vai utilizando o valor, fazendo o acompanhamento dos gastos e necessidades por uma planilha e, quando vê a necessidade, vai fazendo a complementação. Segundo relatos da entrevistada 2³, “a gente tenta fazer a gestão do dinheiro

³ Entrevista realizada na SEDUR em 23/03/2023.

que é repassado, quando vai chegando do meio para o final do ano, vê se vai precisar complementar ou não”.

Como previsto na Resolução do FNDE N.º 6/2020 e na Lei N.º 11.947/2009, o valor de repasse é calculado com base no Censo Escolar do ano anterior. Segundo relatos da entrevistada 2, “se for dividir o recurso do PNAE em média pelo total de alunos da rede de Feira de Santana, compreendendo a sede e distritos, dá uma média de R\$ 1,05 por alunos/mês do valor repassado pelo FNDE”.

Vale lembrar que esse valor é uma média geral porque o valor vem repassado por modalidade de ensino, que teve um reajuste significativo em 2023, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, com valores que variam de 28% a 39%, a partir Resolução CD/FNDE N.º 2, de 10 de março de 2023, como apresentado na Tabela 1.

Ainda aquém do necessário, mas espera-se que o município consiga manter a média dos 35% de 2022, ou superar os 43%, do recurso destinado à compra dos produtos oriundos da agricultura familiar antes da pandemia. Atendendo o valor mínimo dos 30%, previsto na Resolução N.º 6, de 8 de maio de 2020, sendo a primeira etapa para realização da compra com o agricultor familiar, conforme Figura 2.

5.1.1 A participação da Secretaria de Agricultura no PNAE

Segundo os relatos a partir das entrevistas, o município de Feira de Santana não realiza o mapeamento da produção agrícola local, não sabe o que é produzido nas comunidades em quantidade e qualidade. Com base no que determina a segunda etapa apresentada na Figura 2, a articulação entre os atores sociais é uma etapa importantíssima para a aquisição dos produtos da agricultura familiar do município e para a inserção desse agricultor local ao programa.

É importante para execução do PNAE no município o diálogo e trabalho em conjunto da SEDUR com a SEAGRI, como apresentado no Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP, 2022, p. 183), “o eixo principal de funcionamento do PNAE no município é essa articulação entre [...] as Secretarias de Educação e [...] Agricultura”.

Visto que dessa articulação, é possível realizar o mapeamento dos produtos da agricultura familiar do município e elencar o que é produzido em cada comunidade, em quantidade de produção, época de colheita, para assim subsidiar a elaboração do cardápio escolar, contemplando o que é produzido na comunidade e região. Diferente do município de

Feira de Santana, o município de Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas elabora o seu cardápio com base no mapeamento realizado previamente (Lima, 2022).

De modo que, o Relatório de Avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (CMAP, 2022, p.183), reafirma a importância do mapeamento e a importância de as Secretarias trabalharem em conjunto, considerando que:

[...] Na montagem e na aplicação do programa, a capacidade de oferta da produção familiar agrícola do município, de tal sorte que, uma vez lançada a Chamada Pública, ela encontre entre os produtores um conjunto de potenciais fornecedores em condições de garantir a provisão de alimentos às escolas. Por meio dessa estratégia administrativa, a regra que determina o uso de 30% dos recursos federais para a compra de alimentos da agricultura familiar deixa de ser uma previsão incerta, aplicada às cegas a uma realidade socioeconômica desconhecida, para ganhar efetividade e aderência às condições produtivas locais.

A SEAGRI não participa de nenhuma etapa do PNAE no município de Feira de Santana, não existe articulação com a SEDUR. Segundo o entrevistado 3⁴, “o PNAE é responsabilidade da Secretaria de Educação, não somos informados sobre a divulgação da Chamada Pública para ajudar na divulgação junto aos agricultores e, ao mesmo tempo, ajudar no fortalecimento dessa política”.

Em contradição ao exposto, o município do Sertão do São Francisco, em uma determinada gestão, apresentou uma boa articulação entre os autores envolvidos no programa, levando o município a se destacar e a ganhar o prêmio Gestor da Merenda Escolar. Já a nova gestão, que embora não trabalhe isoladamente, fez menos articulações, enfraquecendo assim o programa que não se sustentou na mesma medida que na gestão anterior (Melo, 2015).

Com uma gestão diferente do município do Sertão do São Francisco e mais próximo da realidade do município de Feira de Santana, nos municípios do Estado de São Paulo a falta de comunicação acontece entre todos os envolvidos no processo municipal, desde o setor de compras/licitação, nutricionista, apoio técnico e agricultores (Arena, 2021).

A SEAGRI trabalha hoje com 127 associações prestando atendimentos à comunidade, porém, é uma assistência solicitada. A Secretaria apresenta um quadro de técnicos e de engenheiros, e, a depender do problema solicitado, esses técnicos vão às comunidades fazer a verificação do problema. Assim como fornece durante todo ano sementes de feijão e de milho, a prestação de serviço de arado e a assistência técnica.

A Secretaria possui um cadastro das associações, que encaminham a lista dos associados, que são selecionados para o envio de sementes e a realização da aragem das terras.

⁴ Entrevista realizada na SEAGRI em 19/04/2023.

“Se for disponibilizada uma hora de aragem para um agricultor vai ser uma hora para todos. Porém, esse pessoal tem que estar associado a uma associação” (Entrevistado 3).

Buscamos realizar ações de fortalecimento da agricultura, oferecemos cursos em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) praticamente todo mês, assim como as feiras que esse ano deram uma paradinha, mas enfrentamos dificuldade em reunir o agricultor, dificuldade de o agricultor acreditar nos projetos. Às vezes é um projeto até bom, mas falta participação. Hoje, nas associações, se a gente for observar, só tem mulheres e pessoas idosas, os jovens não querem mais participar das associações (Entrevistado 3).

Na entrevista, foi constatado que muitas das pastas que têm relação com a agricultura, e que poderiam ser desenvolvidas pela SEAGRI ou em parceria, estão em outras Secretarias, dificultando o acesso às informações para a população da zona rural de Feira de Santana. O cadastramento dos produtores por associações, que dispõe a SEAGRI, poderia auxiliar no mapeamento do que é produzido no município, para prover a alimentação das escolas ao longo do ano, a partir da estimativa de sua capacidade de produção.

Diante dessa realidade apresentada do município, faz-se necessária a construção de diálogo entre as Secretarias e demais atores envolvidos no programa, com o objetivo de mapear o que é produzido em cada um dos 8 (oito) distritos, identificando e cadastrando os agricultores familiares, as associações e cooperativas, em busca de uma maior participação e organização desses agricultores tanto em grupos formais (cooperativas e associações), como em grupos informais, apoiados ou não por entidades. Dando, assim, legitimidade ao processo por terem instrumentos que garantam a origem do alimento lícito.

Etapa importantíssima para realização da Chamada Pública ao proporcionar a possibilidade de inclusão do agricultor familiar e o apoio ao desenvolvimento sustentável em âmbito local, como determina o Art. 2º da Lei N.º 11.947/2009. Etapa não executada pela entidade executora, comprometendo assim uma das finalidades do PNAE e a sua efetiva implementação no município.

5.1.2 Procedimentos para execução da Chamada Pública

Como já apresentado pela lei 11.947/09 em seu Art. 11 e 12, a responsabilidade técnica pela alimentação escolar caberá ao nutricionista responsável pela elaboração dos cardápios, respeitando as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e na diversidade agrícola da região. Listando os itens para elaboração do termo de referência, com a descrição de cada item, documentação necessária para habilitação e outros trâmites necessários para realização da Chamada Pública.

Segundo a nutricionista entrevistada, a elaboração do cardápio e a listagem dos itens para a Chamada Pública são baseados nos valores nutricionais previstos na legislação vigente. Como não existe um mapeamento do que é produzido no município para auxiliar e apontar os itens com foco a contemplar os agricultores locais, como previsto na segunda etapa da Figura 2. Paira a incerteza sobre a origem dos produtos entregues nas unidades escolares, se estes têm origem na agricultura familiar do município, visto que os agricultores familiares entrevistados desconhecem qualquer agricultor da região que comercialize com o PNAE.

No intuito de atender o Art. 14 da Lei N.º 11.947/2009, o preço de cada produto a ser adquirido deve estar definido e explícito também no edital de Chamada Pública, como apresentado na Figura 2. Correspondendo à terceira etapa, denomina de pesquisa de preço. Que deve ser compatível com “o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, com preferência para a feira do produtor da agricultura familiar, [...] considerados os insumos exigidos no edital de chamada pública, como frete e embalagem do produto” como previsto no Caderno de Compra da Agricultura Familiar para o PNAE (Brasil, 2022, p. 23).

O edital da última Chamada Pública (CHP) N.º 85/2022 (Anexo D), realizada pela SEDUR para o interstício de 2023, do município de Feira de Santana, apresentou no ponto 10 do edital o quesito preço dos produtos e valor estimado para a aquisição de produtos da agricultura familiar:

10.2 O preço de compra deverá ser compatível com os vigentes no mercado local, apurados no processo Administrativo, conforme Art. 14, §1º da Lei 11.947/2009.

10.3 Serão utilizados para composição do preço de referência:

10.3.1 O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver acrescido dos insumos exigidos no Edital de Chamada Pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

10.3.2 O valor estimado do objeto desta Chamada Pública é de: R\$ 6.661.450,00 (seis milhões seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Segundo a entrevistada 1 no município de Feira de Santana, a organização do certame para o ano seguinte, no município, começa geralmente entre agosto e setembro, com o intuito de finalizar os trâmites até dezembro. Porque, geralmente, a contabilidade é fechada no mês de janeiro e, no máximo, até o mês de fevereiro, deve estar tudo organizado para o início do ano letivo, com a alimentação nas escolas. A última CHP realizada pela SEDUR foi a de N.º 85/2022 (Anexo D).

A divulgação do certame no município é geralmente feita no diário do município, no sítio da Prefeitura e em jornal. E “também, às vezes faço esse papel, como eu já tenho um

contato mais próximo com os agricultores, e eles não ficam acompanhando o diário, então a gente realiza essa outra forma de divulgação também” (Entrevistada 1). Já no município de Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas, a divulgação também é feita através do *site* institucional, distribui cópias do edital para os agricultores e professores que têm projetos de extensão com os agricultores para auxiliar na divulgação (Lima, 2022).

Para participar do certame, o agricultor familiar precisa estar enquadrado no que preconiza o Art. 3º da Lei 11.326/ 2006, que estabelece os critérios de enquadramento para essa categoria. Sendo reconhecido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), documento de identificação, utilizado para o acesso às políticas públicas do Governo Federal, que começou a ser substituída gradativamente em dezembro de 2021, pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), conforme estabelece a Portaria SAF/MAPA N.º 242, de 8 de novembro de 2021. Formalizando seu interesse em participar do certame através do projeto de venda, como evidenciado também na Figura 2.

Com base na Resolução N.º 6/2020, é apresentado quem são os grupos potenciais a apresentar os projetos de venda para o PNAE: I – Grupo formal: organização produtiva detentora de DAP Jurídica; II – Grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos; III – fornecedor individual: detentor de DAP Física.

A seleção desses projetos deve seguir a hierarquia de prioridades, como apresentado na Figura 5. Correspondendo ao grupo de prioridade 1 para venda dos produtos, os assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, grupo mais vulnerável na cadeia produtiva, que deve ser priorizado como forma de promover a equidade, a promoção do desenvolvimento sustentável local, inclusão social e produtividade rural, como previsto no Caderno de Compra da Agricultura Familiar para o PNAE (Brasil, 2022).

Figura 6 – Hierarquia de prioridades para os grupos de vendas



Fonte: Caderno de Compras (2022).

Vale lembrar que, para cada grupo, a seleção se faz por item (produto). Seguindo os grupos de prioridade, o Grupo 1 – Projetos Locais, e assim por diante, do Grupo 2, do Grupo 3,

do Grupo 4 e do Grupo 5, nesta ordem. Caso o fornecedor de determinado produto não possua capacidade de fornecimento de toda a quantidade solicitada, a entidade executora poderá adquirir o(s) mesmo(s) produto(s) de mais de um fornecedor, sempre iniciando pelos fornecedores do Grupo 1 e respeitando a ordem de classificação dos proponentes em cada grupo. (Brasil, 2022).

O edital da CHP N.º 85/2022 (Anexo D) do município de Feira de Santana, apresenta, no ponto 14, informações sobre a classificação dos projetos de venda para a aquisição dos alimentos oriundos do agricultor familiar:

14.2 Serão considerados os projetos de vendas classificados, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

14.3 Cada grupo de fornecedores formal deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, bem como os agricultores aptos para fornecerem, devidamente registrado no DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

14.5 Na análise dos projetos de venda e na aquisição serão priorizadas as propostas de grupos do Município de Feira de Santana, conforme preceitua a Resolução N.º 4, de 2 de abril de 2015 e suas alterações (CHP N.º 85, 2022).

Nesses termos, o certame foi realizado no município de Feira de Santana entre os meses de agosto e novembro de 2022. Participaram 11 (onze) representações, das quais 5 (cinco) foram inabilitadas ou descredenciadas, devido a pendências que se enquadram em certidão desatualizada, não comprovação da produção pelos associados/cooperados, sem a DAP e descumprimentos do edital em diversos pontos. Foram habilitadas e homologadas para apresentação e aprovação das amostras 6 (seis) associações ou cooperativas, como apresentado no Quadro 3.

Em outro estudo, realizado nos municípios do Estado de São Paulo, sobre o PNAE, a seleção dos projetos de venda mantém a priorização das associações e cooperativas, no entanto, as cooperativas centrais são as que ficaram em último no critério na seleção, inclusive os agricultores individuais têm prioridade sobre essas (Arena, 2021).

As amostras entregues pelos homologados são avaliadas por uma comissão composta pela gestora do contrato, as nutricionistas e o representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE). Se um item ou mais daquele participante não for/forem aprovado(s) ele não é desclassificado, apenas o item/itens é/são anulado(s). Apontados nos tópicos 5 e 6 como estabelecidos no edital da CHP N.º 85/2022 (Anexo D).

5.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

6 Todos os produtos serão somente aceitos mediante identificação com o nome o produtor ou da associação.

6.1 As amostras, serão solicitadas às entidades participantes devidamente habilitadas e deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis, (...) que serão entregues em 03 (três) exemplares, em embalagem primária (embalagem que está em contato direto com os alimentos), igual a que será entregue por ocasião do fornecimento, onde deverão conter impressas as seguintes informações:

- a) Peso bruto e líquido quando necessário;
- b) Identificação do fabricante (nome e endereço);
- c) Prazo de validade;
- d) Lote;
- e) Classificação do produto; (quando aplicável)
- f) Número de registro de órgão competente quando necessário;
- g) Rotulagem nutricional conforme legislação vigente RDC 360 de 23 de dezembro de 2003.
- h) Todos os alimentos devem estar de acordo ao que estabelece a resolução FNDE N.º 26/2013;

6.2. [...];

6.3. As amostras serão analisadas pela equipe de Nutrição da Divisão de Apoio ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação, sendo submetidas a análise, rotulagem e comparação entre a especificação do edital e embalagem entregue. O setor emitirá Laudo Técnico no prazo de 03 (três) dias corridos à Comissão de Licitação, contados a partir da chegada das amostras no mesmo. (CHP N.º 85, 2022).

Após aprovação da amostra, foi publicada a homologação do resultado final, posteriormente foram iniciados os trâmites de elaboração e assinatura do contrato. Na data da pesquisa, a prefeitura de Feira de Santana possuía contrato com 6 (seis) cooperativas, sendo 2 (duas) do município, sede e distritos, conforme o Quadro 3.

Quadro 3 - Homologação da Chamada Pública N.º 85-2022

Associações ou Cooperativas Homologadas	Valor	Origem
Associação dos Pequenos Aquicultores e Piscicultores de C. Jacuípe	R\$ 103.040,00	-
Coopercuc – Cooperativa Agropecuária Familiar de Canudos, Uauá e Curaçá	R\$ 386.740,00	-
Cooperativa Agrícola de Desenvolvimento Sustentável do Sul da Bahia – Coopadesba	R\$ 1.070.120,00	-
Cooperativa da Agricultura Familiar do Território do Recôncavo da Bahia	R\$ 98.400,00	-
Associação dos Produtores em Agricultura Familiar e Economia Solidária de Feira de Santana – Acrifeira	R\$ 1.436.850,00	Sede e distritos
Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares do Vale de Pedra do Cavalo – Coopelago	R\$ 2.517.800,00	Sede e distritos

Fonte: Elaborada pela autora a partir do Diário Oficial de Feira de Santana (2022).

Na fala da gestora do contrato, é perceptível a dificuldade encontrada pela SEDUR em trabalhar com o agricultor familiar individual, priorizando as associações e cooperativas, como pode ser observado no Quadro 3. Segundo ela, como a rede de alunos do município de Feira de Santana é grande, uma média de 55.000 (cinquenta e cinco) mil alunos e 207 (duzentas e sete) escolas distribuídas na sede e nos distritos. “É complicado trabalhar com agricultor familiar individual, a gente trabalha por meio de cooperativas e associações, até porque o individual às vezes não tem montante de produto para entregar e tem dificuldade com a emissão DAP e da nota fiscal” (Entrevistada 2).

No trabalho realizado nos municípios do Estado de São Paulo, foram apontadas dificuldades na gestão do programa por falta de produtores ou de produtos em quantidade suficiente para atender a alimentação escolar. Mesmo o Estado com um total 46.224 produtores com DAPs ativas, foi observado que a dificuldade não é a falta de produtores, mas a falta de motivação do produtor em participar do programa, frente aos fatores limitantes (Arena, 2021). Situação presente também entre os agricultores do município de Feira de Santana.

Outro problema enfrentado nos contratos é a dificuldade da entrega dos produtos pelas cooperativas e associações. “Às vezes não conseguimos ter uma entrega satisfatória, umas entregam entre 10 e 12 dias e outras levam de 20 a 30 dias, sendo um problema no cumprimento do cardápio pelo fato dos itens não chegarem a tempo nas escolas” (Entrevistada 2).

Sendo responsabilidade do agricultor ou associação a entrega dos produtos nas escolas, mais um problema enfrentado no município de Feira de Santana devido à falta de articulação e de mapeamento da produção. Concepção confirmada pelo CMAP (2022, p. 225).

[...] A ausência de mapeamento de produtos agrícolas é outro agravante, uma vez que esse elemento configura ferramenta indispensável para o planejamento das compras dentro de um cronograma compatível com a sazonalidade dos produtos locais. Por fim, questões logísticas, ligadas a elevadas distâncias dos estabelecimentos agropecuários e a condições precárias das vias de acesso e de transporte, dificultam a distribuição dos alimentos produzidos por agricultores locais.

A logística dos alimentos para o programa apresentou pontos positivos e negativos no estudo realizado nos municípios do Estado de São Paulo. Positivo, quanto ao deslocamento dos produtores locais pela proximidade, e negativo, devido à falta de comunicação ou transportes adequados, prejudicando a entrega. Outra dificuldade apresentada foram os fatores climáticos, demonstrando que a Chamada Pública desconsidera a sazonalidade e/ou substituição dos gêneros alimentícios (Arena, 2021), assim como o município de Feira de Santana.

Dessa forma, é preciso potencializar a produção do agricultor individual, fomentar a organização em prol do fortalecimento da categoria com o intuito de melhorar a comercialização dos seus produtos estimulando a articulação dos atores envolvidos no programa em prol do mapeamento da produção agrícola familiar do município. O município de Bonfinópolis de Minas é mais um exemplo da articulação institucional bem-sucedida entre as Secretarias de Educação e de Agricultura em prol do PNAE.

A articulação institucional entre as Secretarias de Agricultura e de Educação e a organização social e produtiva dos agricultores familiares – com as associações nas comunidades, a Central de Associações e a Cooperativa – deu forma a uma estratégia de execução do PNAE que parte da premissa de que cabe aos órgãos da prefeitura, em parceria com a Emater, criar as condições formais e produtivas necessárias para que as chamadas públicas lançadas encontrem, entre os agricultores familiares, fornecedores capazes de atender às exigências previstas. Por essa razão, a execução da política é concebida a partir do conhecimento da capacidade de oferta, das dificuldades logísticas e da variedade dos produtos disponíveis localmente, dentro dos parâmetros nutricionais definidos pelo FNDE. (CMAP, 2020, p. 191).

Vale destacar a importância da assistência técnica e da extensão rural para potencializar esse desenvolvimento, assim como a parceria com outros órgãos e/ou instituições, promovendo seminários, cursos, oficinas de boas práticas na produção e no beneficiamento dos alimentos. Estimulando a organização e/ou associação, a implantação de mais feiras, com o intuito de garantir a diversidade e quantidade de gênero alimentício local.

Pois, na medida que os agricultores familiares do município se organizarem, seja por meio de associações ou cooperativas, criam oportunidades de trabalho para o grupo, fortalecem a comunidade solidária, organizam a produção, facilitam o acesso aos mercados consumidores e promovem o desenvolvimento local.

Outro gargalo é a falta de assistência técnica no município. Se o agricultor recebesse o acompanhamento adequado, ajudaria a potencializar e otimizar a produtividade, com qualidade e melhor rendimento, proporcionando a permanência do homem no campo e favorecendo, assim, sua inserção na comercializar para o PNAE.

5.2 O PAPEL DO/DA NUTRICIONISTA NO PNAE DE FEIRA DE SANTANA

Com a centralização da execução do PNAE, o município passou a ter a responsabilidade da elaboração dos cardápios e da aquisição dos alimentos para merenda escolar oriundos da agricultura familiar, realizada por Chamada Pública.

Em seu Art. 11 e 12 da lei 11.947/09, apresenta que a responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos estados, no Distrito Federal, nos municípios e nas escolas federais, caberá ao nutricionista, que deverá respeitar as diretrizes previstas nesta Lei e nas legislações vigentes, a elaboração dos cardápios, utilizando os gêneros alimentícios básicos, respeitando as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar de cada localidade, como sinalizado por (Nunes *et al.*, 2018).

Segundo a nutricionista entrevistada da SEDUR, ela começou a trabalhar no município em 2017, e o município já realizava a compra da agricultura familiar pelo PNAE. A Secretaria possui uma equipe de 5 (cinco) nutricionistas, que procuram adaptar o cardápio, conforme a necessidade de cada um, quando possível, com foco nas proteínas e vitaminas, tudo que o aluno precisa para poder ter um bom aprendizado e desenvolvimento na escola.

Parágrafo Único. Na modalidade de Educação Infantil (creche e pré-escola), a Unidade da Entidade Executora deverá ter, sem prejuízo do *caput* deste artigo, um nutricionista para cada 500 alunos ou fração, com carga horária técnica mínima semanal recomendada de 30 (trinta) horas (Brasil, 2022).

Como já mencionado anteriormente, a rede de alunos do município de Feira de Santana compreende uma média de 55.000 (cinquenta e cinco mil) alunos e 207 (duzentas e sete) escolas, sendo 5(cinco) nutricionistas, um número pequeno para realizar o que dispõe ser papel da nutricionista na execução do PNAE. Sendo um problema para a execução do programa, o número de nutricionistas para o quantitativo de aluno (CMAP, 2022).

Desse modo, o município possui uma equipe efetivamente pequena para cumprir o que estabelece a Resolução CFN N.º 465/2010, Art. 4º, compete ao nutricionista, vinculado à entidade executora, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar, exercer as seguintes atividades complementares:

- I – Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar;
- II – Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;
- III - Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE;
- IV – Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PAE;
- V – Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar;
- VI – Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;

VII – Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação;

VIII – Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;

IX – Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PAE. Art. 5º. Outras atribuições poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional do PAE (Brasil, 2010).

O programa contempla algumas categorias de alunos, como a creche, Ensino Fundamental e alunos de comunidades remanescentes, que geralmente estão presentes nos distritos do município de Feira de Santana. Destaca-se que as escolas indígenas e quilombolas têm garantia de recurso diferenciado para a execução da alimentação escolar, valorizando a cultura alimentar dessas comunidades.

Pois a alimentação não se resume apenas ao seu valor nutricional, ela tem um forte valor simbólico que, no caso dos quilombolas, além de seu caráter regional e cultural, traz também uma identidade de pertencimento étnico-racial (Brasil, 2022). Buscando assim, com base na fala da entrevista com a nutricionista do município de Feira de Santana, trazer:

[...] uma alimentação mais próxima da sua cultura e/ou localidade, que em alguns casos acabam sendo a mesma alimentação do geral, devido muitos dos seus alimentos fazerem parte da alimentação da nossa região. Contudo, não realizamos um estudo nas comunidades, mas fizemos uma pesquisa interna para incorporar uma alimentação diversificada para essas comunidades.

A elaboração do cardápio corresponde à terceira etapa para realização da Chamada Pública, para compras dos produtos oriundos do agricultor familiar, como previsto na Figura 2. Como o município não dispõe de mapeamento do que é produzido no município, desconsidera na elaboração do cardápio o período de safra e sazonalidade local. Processo de grande relevância, apresentado no CMAP (2022, p.190), em que, a “articulação institucional entre as Secretarias de Agricultura e de Educação, com protagonismo da nutricionista, se mostrou coesa e bem-sucedida”.

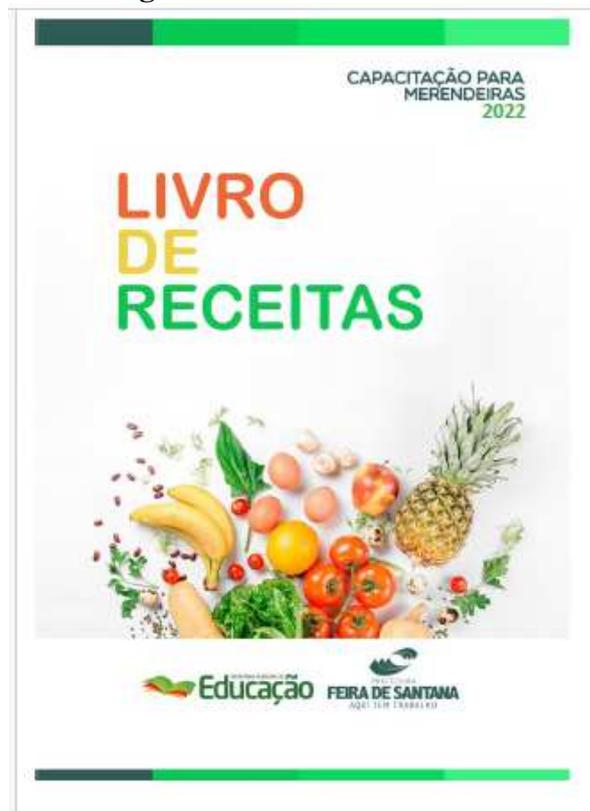
Quando eu começava a dar esse suporte [na alimentação escolar], eu pedia o mapa dos produtores que tem no município, qual deles poderia fornecer para tal escola, e sempre pegava esse mapa para ver a logística também [...]. Pegava o que é que ele tinha para me fornecer ao longo do ano, aí a gente montava o cardápio em cima do que ele tinha para me oferecer, aí eu não fazia assim: “Ah, eu tô colocando tal alimento, aí eles vão procurar o agricultor para ver se ele tem ou não”, eu achava mais viável eles me fornecerem e eu montar o cardápio em cima do que eles tinham, porque eles tinham muita variedade, então não ficava uma alimentação monótona (CMAP, 2022, p.190).

Segundo a nutricionista entrevistada da SEDUR, o cardápio elaborado é apenas uma sugestão, tendo a diretora da escola toda a autonomia para mudar a preparação proposta. Segundo ela, é realizando o teste de aceitabilidade antes e após colocar o item na lista. As vezes pode acontecer a não aceitação no decorrer do ano, se os alunos rejeitarem o item ou a merenda é retirada do cardápio no próximo certame.

Diferente do estudo realizado no município de Feira de Santana, no município de Bom Despacho, em Minas Gerais, não pode ser ofertado doces e sopas aos alunos nas segundas-feiras e nas sextas-feiras. Os gestores destacaram que os cardápios são restritos e engessados, não sendo permitido alteração por iniciativa da própria escola, pois o cardápio apresenta uma sequência semanal a ser seguida (Couto, 2020).

Segundo a nutricionista da SEDUR, para cada refeição elaborada, é desenvolvida uma ficha técnica com o valor nutricional para cada preparação, discriminado carboidrato, proteína, lipídios, facilitando a mudança no ato da preparação, não prejudicando o valor nutricional. Segundo ela, são oferecidos, durante todo o ano, curso para as merendeiras, com ideias de preparação, conservação, armazenamento, sendo um momento de trocas de ideias e de informações, gerando desses cursos um caderninho de receita (Anexo E).

Figura 7 - Caderno de Receita



Fonte: Secretaria de educação de Feira de Santana

O valor recebido do Governo Federal para a merenda escolar, conforme a entrevistada 2, não é suficiente para o ano todo, o município precisa efetuar a complementação, ano passado o município complementou mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão). O valor do PNAE, segundo ela, nem sempre é suficiente e essa realidade, e é perceptível na hora da elaboração do cardápio. Este ano teve reajuste, conforme Tabela 1, e “aumentou mais um pouquinho, então agora a gente vai ver como vai ficar” (Entrevistada 2).

Nos cursos oferecidos, para as merendeiras das escolas são dadas orientações para estocagem dos produtos secos e hortifrútiis. Para os produtos secos, como o feijão oriundo da agricultura familiar, é orientado que sejam armazenados em garrafas PET para manter a qualidade e impedir a proliferação do gorgulho. Outros itens como os vegetais, tomate, cebola, coentro é orientado para, assim que chegar nas escolas, usar logo ou cortar, triturar e congelar. E quando o produto chega nas escolas fora do padrão é solicita a troca pelo fornecedor, pois “o produto é para ser entregue, da mesma forma que foi apresentado a amostra” (Entrevistada 2).

O abastecimento nas escolas municipais de Feira de Santana, tanto para os produtos secos, entregues pela Secretaria, e quanto para os hortifrútiis, entregues pela agricultura familiar, leva em média de 15 a 20 dias. Segundo a nutricionista, não há perdas dos produtos da agricultura familiar no município. Porque todos os produtos que chegam à escola são realizados procedimentos, dessa forma os produtos perecíveis não perdem, frutas como banana e mamão são congeladas, podendo depois fazer vitamina ou *shake*.

Semelhante à distribuição dos gêneros alimentícios realizada em Vitória, no Espírito Santo, os fornecedores obedecem ao cronograma de entrega pré-determinado em contrato. A depender do produto, as entregas podem ocorrer semanalmente ou mensalmente, para manter os estoques abastecidos com produtos frescos e de qualidade. (Fugita, 2021).

Desse modo, é imensurável a importância do profissional nutricionista na execução do PNAE nos municípios e em Feira de Santana, seu papel perpassa a elaboração dos cardápios. Quanto à inserção de frutas, hortaliças e legumes, é realizado como forma de promover novos hábitos e atitudes saudáveis aos estudantes matriculados desde a pré-escola ao Ensino Fundamental.

5.3 GESTORES ESCOLAR, O QUE ESPERAR DO PNAE?

Uma das principais finalidades da Lei N.º 11 947/2009 é proporcionar uma alimentação que atenda às demandas nutricionais dos estudantes das escolas públicas, despertando hábitos

alimentares saudáveis e o fortalecendo da produção e comercialização dos agricultores familiares locais.

Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo. Apoiando o desenvolvimento sustentável, com incentivos à aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em ambiente local, preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais, indígenas e de remanescentes de quilombos (Brasil, 2009).

Para a escolha das 5 (cinco) unidades escolares estudadas, foi considerada a proximidade dos bairros e a diversidade do público escolar, escolas com realidades distintas, como apresentada no Quadro 4. Tendo o início do ano letivo no município de Feira de Santana ocorrido em 29 de março do ano corrente.

Quadro 4 – Panorama das escolas entrevistadas

Escola Municipal	Oyama Figueiredo	Antônio Alves Oliveira	Dr. Cícero de Carvalho	Elizabeth Johnson	Monsenhor Mário Pessoa
Bairro	Sítio Novo	Asa Branca	Jardim Cruzeiro	Baraúnas	Cidade Nova
Entrevistadas	Diretora e Assistente	Diretora e Assistente	Diretora e Professora	Diretora e Professora	Diretora
Prédio	Alugado	Próprio e reformado	Próprio e reformado	Próprio e reformado	Próprio e reformado
Cozinha Equipada c/ despensa	Cozinha pequena s/ despensa	Cozinha equipada c/ despensa	Cozinha equipada c/ despensa	Cozinha equipada c/ despensa	Cozinha equipada c/ despensa
Refeitório	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Cardápio adaptado	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Recebe do agricultor familiar	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Regularidade de entrega	15 dias	Quando está acabando	Mensal	Mensal	Bimestral/ Trimestral
Consumo de frutas	Assim que chega	Assim que chega	Assim que chega	Assim que chega	Assim que chega
	Congela	Congela	Congela	Congela	Congela

Consumo de verduras	Consumo umas 3 vezes por semana	Consumo umas 3 vezes por semana	Consumo umas 3 vezes por semana	Consumo umas 3 vezes por semana	Consumo umas 3 vezes por semana
Clientela	Carente	Carente	Boa parte oriunda de escola particular	Carente	Boa parte oriunda de escola particular
Importância da merenda	Para muitos é a única refeição do dia	Para muitos é a única refeição do dia	Traz de casa e come a da escola	Para muitos é a única refeição do dia	A maioria traz de casa
Preferência – tipo de merenda	Comida	Comida	Comida	Comida	Biscoito e suco
Visita CAE	Não	Não	Sim	Sim	Não
Vista Nutricionista	Não	Não	Não	Não	Não
Conhece o PNAE	Não	Não	Sim	Sim	Não

Fonte: Elaborado pela autora.

Das escolas entrevistadas, 2 (duas) delas estão localizadas fora do anel de contorno da cidade, nos bairros Sítio Novo e Asa Branca, e 3 (três) escolas no limite do anel de contorno, as Escolas Municipal Dr. Cícero de Carvalho, localizada no Bairro Jardim Cruzeiro, a Escola Municipal Elizabeth Johnson, localizada no Bairro Baraúnas, bairro próximo ao bairro Jardim Cruzeiro, porém com realidades distintas, e a Escola Municipal Monsenhor Mário Pessoa, localizada no Bairro Cidade Nova, como apresentado no Quadro 4.

Todas as escolas entrevistadas oferecem ao público local as modalidades de ensino para os Anos Iniciais e Ensino Fundamental, nos dois turnos. Apenas a Escola Municipal Antônio Alves Oliveira oferece, além da modalidade citada, a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e oferta os 3 (três) turnos, sendo também a unidade escolar que contempla o maior número de alunos, 949 alunos matriculados até o dia da entrevista. Enquanto a Escola Municipal Oyama Figueiredo apresenta o menor número de alunos matriculados, 196 das escolas entrevistadas conforme o quadro 4.

5.3.1 Infraestrutura Escolar

Das 5 (cinco) escolas entrevistadas, apenas a Escola Municipal Oyama Figueiredo está em funcionamento em uma casa alugada, sem estrutura adequada para o ambiente escolar,

enquanto o prédio escolar passa por reforma, que já dura 3 anos, com previsão de entrega para junho deste ano. As demais funcionam em prédio próprio, 3 (três) delas foram reformadas recentemente, como a Escola Municipal Elizabeth Johnson e a Escola Municipal Monsenhor Mário Pessoa estava passando por reforma no período da entrevista, a escola foi municipalizada recentemente.

Figura 8 – Escola Municipal Elizabeth Johnson



Fonte: Própria do autor

A municipalização é uma adequação necessária com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que, dentre outras responsabilidades, recomenda que a oferta da Educação Básica possa ser compartilhada entre os entes federativos, mas orienta que a oferta do Ensino Médio seja competência do Estado, enquanto o município deve priorizar o acesso à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental (Bahia, 1998).

Como apresentado no Quadro 4, apenas uma escola não apresenta boa estrutura física para o ambiente escolar, não possui infraestrutura de cozinha equipada com despensa para armazenamento dos alimentos e área de refeitório, a Escola Municipal Oyama Figueiredo. Como informado anteriormente, funciona em uma casa sem estrutura apropriada para um ambiente escolar, possui insetos, enfrentam dificuldade para o armazenamento dos alimentos devido à infiltração no telhado, foi solicitada a reparação e a dedetização, mas, até o dia da entrevista, a gestora não tinha recebido nenhuma resposta. Nunes (2020), em seu estudo realizado sobre a infraestrutura na Escola Municipal Marinha Rocha em Balsas, no Maranhão, relata sobre a necessidade de garantir condições de saúde e higiene para a habitação.

Figura 9 – Escola Municipal Oyama Figueiredo



Fonte: Própria do autor

A Escola Municipal Oyama Figueiredo também não possui refeitório, o pátio possui uma parte coberta e outra não, na parte coberta foram colocadas duas mesas com cadeiras para refeição dos alunos, mas não comporta todos os alunos, pois não tem cadeiras suficientes. É feito rodízio, primeiro as três turmas do terceiro ano e depois as do quarto e as do quinto. Também foi solicitada a cobertura do pátio, ou um toldo, para colocar mais mesas e cadeiras, mas até o momento da entrevista nada havia sido feito.

Sendo a escola que apresenta os maiores problemas de infraestrutura, espaço e quadro de pessoa dentre as unidades escolares entrevistadas, “a gente tenta se organizar do jeito que dá, no período de chuva é priorizada a merenda na sala, sem falar da falta de professores, que algumas turmas são liberadas logo após a merenda” (Entrevistada 4⁵). Problema que reflete a falta de investimento em infraestrutura nas escolas brasileira, uma realidade no país, que reflete na qualidade do processo de ensino-aprendizagem do aluno. Sendo:

[...] um desafio garantir infraestrutura adequada ao ensino aprendizagem refere-se, segundo Censo Escolar/Inep 2019, a 139,2 mil escolas públicas em todo o Brasil. Entre elas, 3,1 mil sequer funcionam em um prédio escolar. São essas escolas públicas que garantem o direito à educação a 38,7 milhões de crianças, jovens e adultos, representando 81% das matrículas na Educação Básica. (Schneider; Frantz; Alves, 2020, p. 3).

Em relação a essa questão e com base em outros estudos realizados, a infraestrutura da Escola Municipal Maria Rocha, em Balsas no Maranhão, em termos de estrutura física apresenta dificuldades enfrentadas diariamente, falta acessibilidade em todo o prédio, e, em

⁵ Entrevista realizada nas Unidades Escolares em 11/04/2023.

período de chuvas, os alunos e os professores ficam ilhados dentro das salas de aula devido à cobertura precária e ausente (Nunes, 2020).

A infraestrutura da Escola Municipal Oyama Figueiredo reflete a realidade das escolas públicas brasileiras, onde as desigualdades no sistema de ensino público comprometem o processo de ensino-aprendizagem dos indivíduos mais vulneráveis, os que mais precisam da educação pública. Por mais que a legislação garanta o direito à educação, a falta de políticas públicas efetivas e planejamento para a Educação Básica no Brasil ainda é um desafio, mesmo sendo garantida, conforme Art. 208 da Constituição Federal (CF), o direito à educação obrigatória, gratuita e de qualidade.

5.3.2 A importância dos alimentos da agricultura familiar na unidade escolar

No que tange às gestoras das unidades entrevistadas, 4 (quatro) delas haviam assumido a direção recentemente, umas solicitaram apoio do assistente administrativo, e outras, apoio da docente mais antiga da escola para auxiliar na entrevista sobre o PNAE, conforme o Quadro 4. Diferente das demais, na Escola Municipal Monsenhor Mário Pessoa, escola municipalizada, a diretora já assumiu a direção desde 2019.

O público-alvo das escolas entrevistadas é bem diversificado, a maioria é composta por um público mais carente, contudo, as Escola Municipal Dr. Cícero de Carvalho e Monsenhor Mário Pessoa têm boa parte dos seus alunos oriundos de escolas particulares. Com a pandemia, muitas famílias perderam o poder aquisitivo e a estabilidade, crescendo o desemprego no país.

Muitas famílias e crianças tiveram que mudar de suas casas, escolas e morar em outro lugar ou com parentes, devido à perda econômica, as condições de pagar o aluguel e de manter os filhos nas escolas privadas. Condição agravada pela crise econômica que assolou o Brasil, levando milhares de alunos a trocarem a rede privada por escolas públicas. Entre 2020 e 2021, quase 1 milhão de estudantes deixaram as escolas particulares (CNTE, 2022).

Sobre a inserção dos produtos oriundos da agricultura familiar através do PNAE, segundo uma das gestoras entrevistadas, “a inserção do programa, ou dos alimentos do agricultor familiar na escola, deu-se mais ou menos entre 2009 e 2010, quando entrei na escola” (Entrevistada 5⁶). Com base na Lei N.º 11.947/2009, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% do recurso deve ser utilizado para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura

⁶ Entrevista realizada nas Unidades Escolares em 11/04/2023.

familiar ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Das 5 (cinco) gestoras escolares entrevistadas, 2 (duas) delas, tinham total desconhecimento, a respeito do PNAE, da importância dos produtos oriundos da agricultura familiar na alimentação escolar e principalmente da importância do programa para o desenvolvimento econômico do agricultor familiar municipal de Feira de Santana.

Eu tenho 10 anos na escola e nunca ouvir falar do programa, entrei em 2013, eu lembro bem que antigamente... vou colocar que até 2016 era mais merenda industrializada, depois de 2017 para cá, foi que a gente começou a receber as coisas da terra, a gente começou a receber as raízes e os temperos, mas pra a gente era tudo a prefeitura, não tinha não a ver com o agricultor. [...] Era a prefeitura que entregava tudo, não tinha essa de agricultor” (Entrevistada 6⁷).

Isto posto, com base na Lei N.º 11.947 de 2009, compete ao Ministério da Educação, nos termos dos Artigos. 15 e 16, “propor ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando o tema da alimentação, nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional”. Desse modo, cabe às entidades executoras, no caso da SEDUR, a responsabilidade de cobrar das escolas, ações no processo de ensino e aprendizagem, com perspectiva de melhoria na Segurança Alimentar e Nutricional desses estudantes. O desconhecimento de algumas gestoras sobre o assunto gera impacto no aprendizado desses alunos.

Diferentemente da realidade das escolas entrevistadas do município de Feira de Santana, o município do Sertão do São Francisco, foi premiado ao empregar práticas de gestão do programa. A temática da alimentação dentro do currículo pedagógico, envolveu a comunidade escolar (diretores de escola, professores, coordenadores pedagógicos, alunos, pais de alunos, merendeiras) em todas as atividades de educação alimentar e nutricional (Melo, 2015).

O recurso utilizado para compra dos alimentos da agricultura através do PNAE, segundo relatos das dirigentes escolares entrevistados, não é suficiente para merenda escolar. Dos itens entregues pela Secretaria, sempre precisa solicitar a remessa de mais itens, a quantidade destinada para cada aluno é baixa, principalmente se for pensar em proporção para saciar a criança. A merenda “tem que ser em quantidade que sacie a vontade de todas as crianças da escola, deve ser considerada a quantidade e proporção entre alimentos e alunos, e o que é entregue, destoa da realidade escolar” (Entrevistada 1).

⁷ Entrevista realizada nas Unidades Escolares em 11/04/2023.

Com base nas entrevistas, a merenda para o período escolar de 2023, chegou 15 (quinze) dias após o início das aulas na maioria das escolas, no caso dos itens secos, os de mercado, entregue pela Secretaria. A reposição desses alimentos, segundo ela, é realizada por meio de ofício e/ou ligação, o acompanhamento é feito por meio do aplicativo 1 Doc (programa disponibilizado pela Secretaria para fazer acompanhamento dos itens), conforme o item vai sendo utilizado, a gestão escolar deve dar baixa pelo sistema.

Se a merenda acabar e a Secretaria não repuser, não tem aula naquele dia e as crianças são liberadas na maioria das escolas entrevistadas. Apenas uma delas não libera, as crianças são avisadas com antecedência para trazer a merenda de casa. Situação complicada para aquelas crianças que têm na alimentação escolar a única refeição do dia, como relatado por algumas dirigentes entrevistadas:

[...] para a grande maioria dos alunos, a merenda é a única fonte de alimentação no dia. Muitos alunos vêm sem tomar o café e fica na expectativa da merenda, assim como alguns alunos da tarde que vêm sem almoçar, é a situação de muitos. Então quando não tem merenda é bem complicado (Entrevistada 7⁸).

Na semana passada levei um ofício na Secretaria solicitando reposição de alguns itens, ontem eles ligaram, perguntaram da lista que entreguei, qual dos itens tinha mais prioridade? Aí a gente prioriza o arroz, feijão, o cuscuz, que são alimentos que sustentam e os alunos da escola gostam. Então a gente tem que fazer uma repescagem do que precisa pra ver se eles podem mandar um pouco mais (Entrevistada 4).

Já os produtos oriundos da agricultura familiar, segundo as entrevistas, não são precisos solicitar, o agricultor segue um roteiro, mas cada escola informou um período diferente, entre umas a entrega varia a cada 15 dias, enquanto em outras esse tempo poderia variar para a cada 2 meses. “Não tem um período certo de entrega, às vezes já está acabando, às vezes chega a mais de um produto que já tem, parece que é meio aleatório, a gente não tem uma data específica de recebimento” (Entrevistada 8⁹).

A entrega dos produtos no município de Feira de Santana é feita diretamente pelo agricultor em cada unidade escolar, com base em um roteiro da entrega disponibilizado no Edital da CHP N.º 85/2022 (Anexo D). Similar a distribuição dos gêneros alimentícios realizada no município de Vitória, no Espírito Santo (Fugita, 2021).

Por orientação da nutricionista da SEDUR, os alimentos mais perecíveis são utilizados logo que chegam nas escolas ou são cortados e congelados, dessa forma tendo uma durabilidade maior, podendo ser utilizados depois para preparar um molho ou uma sopa. Em todas as escolas

⁸ Entrevista realizada nas Unidades Escolares em 11/04/2023.

⁹ Entrevista realizada nas Unidades Escolares em 11/04/2023.

entrevistadas informaram não haver perdas, mesmo dos alimentos perecíveis, “temos todo o cuidado aqui com a questão da estocagem e armazenamento, porque é tanta gente passando fome e aqui na escola, sabemos da necessidade de muitas famílias e a ainda assim deixar perder um alimento, de jeito nenhum” (Entrevistada 8).

O cuidado com a estocagem também é presente no município de Vitória, no Espírito Santo. Ao receber os alimentos, estes são inspecionados, verificando as quantidades, características e a data de validade. Os hortifrúteis são armazenados em refrigeradores ou em temperatura ambiente, os secos são guardados nas prateleiras e os gêneros congelados ou resfriados são armazenados em *freezer* e em geladeira. O produto aberto recebe um prazo de validade para ser consumido, de acordo com as especificidades estabelecidas pelo fabricante, sendo todos produtos cadastrados em uma planilha do estoque, que é atualizada diariamente (Fugita, 2021).

Em todas as unidades entrevistadas, a merenda é preparada nas próprias unidades escolares. Todo mês a escola recebe um *e-mail* com o cardápio da merenda escolar elaborado pelas nutricionistas da SEDUR. Segundos elas, são cardápios super quadrados, que não respeitam as diferenças, as particularidades, não atendendo o paladar e o gosto das crianças. Através dele são realizadas adaptações com aquilo que tem na despensa, adaptando também a realidade do lugar e ao paladar das crianças.

Como evidenciado pelo Caderno de Compras PNAE (2022), comungando com a fala de uma das gestoras entrevistadas quando enfatiza trazer para a escola uma alimentação compatível com o clima, realidade da localidade ou região.

Vai dar um mingau ou uma sopa nessa temperatura horrorosa que é nossa cidade? Sabemos da questão nutricional, mas a maioria das crianças odeia mingau. [...] Os alunos adoram o dia que é comida, feijão, arroz e principalmente quando é cuscuz é uma festa (Entrevista 6).

Antes da pandemia, a Secretaria realizava treinamento com as merendeiras na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). As gestoras das unidades escolares entrevistadas estão aguardando o retorno dos cursos, já que as coisas estão voltando gradativamente após a pandemia. Mas, segundo elas, as nutricionistas nunca visitaram as escolas, já em relação ao CAE, apenas 1 (uma) das escolas entrevistadas relatou que foi visitada, que falaram sobre a necessidade de um refeitório, visto que a escola não tem, perguntou a quantidades de alunos, abriu geladeiras, *freezer*, olhou a situação de armazenamento. “Deu orientação e esse ano a gente ficou sabendo que já estava sendo preparada uma nova visita, mas até o momento não chegou aqui” (Entrevistada 7).

Ao contrário da não atuação do CAE na maioria das escolas entrevistadas em Feira de Santana, no município do Sertão do São Francisco, o CAE é bem atuante, reúne-se a cada dois meses ou a depender da necessidade. Denúncias de irregularidade são verificadas pelo Conselho através de visita surpresa às escolas, verifica a qualidade da merenda, a aceitação dos alunos e verifica as notas das compras do programa (Melo, 2015).

No que se refere à alimentação das crianças, não há inclusão diária de frutas no cardápio escolar, além da quantidade de frutas entregue ser pequena, as escolas tentam dar prioridade a elas assim que chegam, as frutas entregues na escola são sempre bananas, melancia e mamão, “poderia de vez enquanto trazer uma fruta de época da nossa região, nossa região tem uma diversidade tão grande de frutas, mas só 3 (três) tipo de frutas são entregues na escola” fala da entrevistada 4. Já em relação à verdura, enquanto tem, todas as escolas entrevistadas procuram introduzir pelo menos 2 (duas) ou 3 (três) vezes na semana.

Sem muitas discrepâncias em relação ao município de Feira de Santana, outra pesquisa desenvolvida nos municípios do Estado de São Paulo aponta que 268 municípios alegaram incluir mais de três porções de frutas semanais na merenda escolar. (Arena, 2021).

A saída dos produtos enlatados para implementação de uma alimentação mais saudável e a introdução dos produtos da agricultura familiar, como frutas e verdura é um desafio ainda muito grande nas escolas públicas brasileiras. Segundos algumas das entrevistadas, tentar incorporar novos alimentos na escola é muito complicado, a escola não consegue fazer esse papel sozinha. Em casa, alguns alunos não têm o hábito de comer saudável, não gostam de comer verdura e a participação da família é muito importante nesse processo. Os hábitos familiares influenciam bastante, sendo complicado conduzir essa inversão sem esse apoio. Que pode ser percebida na fala de algumas gestoras entrevistadas:

[...] a maioria das crianças da nossa escola traz a merenda de casa, salgadinho, biscoito recheado e refrigerante, quando não compra na cantina. A clientela daqui não é tão carente, sendo uma dificuldade incentivar a merenda saudável oferecida pela escola. A quantidade de crianças que percebemos que não se alimentou em casa antes de vir para escola, e fica à espera da merenda, aqui é baixa, mas esses não reclamam da merenda oferecida na escola (Entrevistada 5).

Tem crianças que trazem merenda de casa, mas é um grupo muito pequeno em relação à quantidade de alunos da escola, têm outros que vêm sem nada e aí ele olha, olha, ansioso pelo horário do lanche. No ano passado tinha um aluno específico [...] não trazia um lápis, uma borracha, um caderno, mas lanchava 2 (duas) ou 3 (três) vezes, vinha para a escola, porque sabia que aqui ele tinha garantida a alimentação (Entrevistada 8).

A gente fala que a merenda é a primeira refeição de muitos alunos, porque a gente conhece essa comunidade, os alunos se tornam próximos da gente. Eles acabam se abrindo e contam que os pais não têm condições e que não tem alimento em casa e

várias vezes a gente chegou a fazer cestas básicas para ajudar essas famílias. Muitas vezes a diretora é considerada chata porque pede para vir uma quantidade maior de alimentos, para ver se atende a realidade da escola, mas infelizmente nem tudo que é solicitado é atendido (Entrevistada 4).

Existem muitas vantagens com a inserção da agricultura familiar na alimentação escolar, o primeiro ponto é trazer para essas crianças a possibilidade de comer algo saudável. Estimulando a ingestão de frutas e verduras, além de valorizar os agricultores familiares que moram na região, é um gerador de renda para essa categoria, que muitas vezes são até os próprios pais dos alunos da escola.

A Lei N.º 11.947/ 2009, em seu Art. 2º, apresenta dentre as diretrizes da alimentação escolar o emprego da alimentação saudável para o crescimento, desenvolvimento e melhoria do rendimento escolar dos alunos. Incluindo na educação alimentar e nutricional o processo de ensino e aprendizagem, que perpassam pelo currículo escolar ao buscar abordar temas como alimentação, nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis no dia a dia do aluno.

Antes dessa entrevista, estava dando uma aula no quinto ano, falando sobre o racismo, sobre as políticas públicas, a importância da educação e entramos na questão da merenda escolar. Como elemento que proporciona a permanência de muitos na escola, por ser o lugar que garante única refeição do dia para muitos alunos (Entrevistada 8).

Pensar o quanto o Brasil, no decorrer dos tempos, tenta minimizar a fome e a pobreza a partir de políticas públicas, mesmo não sendo 100% eficazes, e triste analisar que hoje o país volta novamente para o mapa da fome, confirmados pelo II VIGISAN (2022). Famílias com pratos cada vez mais vazios em casa, sendo na escola a única refeição que os pais podem proporcionar aos seus filhos e essa realidade pesa para aqueles alunos de escola pública.

Com fome a criança não consegue pensar, a merenda escolar ainda é uma questão importante nas escolas que foram entrevistadas, a criança precisa estar bem alimentada, bem nutrida para ela poder aprender. Diante do exposto apresentado, nas cinco escolas entrevistadas, pode-se perceber que há entrega dos produtos oriundos da agricultura familiar, em todas, o cardápio é adaptado para a realidade dos itens que a escola possui e também ao paladar e necessidade do público que compreende. Todas reclamaram da quantidade recebida de frutas e de verduras e da pouca regularidade na entrega, visto que são produtos perecíveis.

As escolas, apesar de serem em bairros próximos, recebem uma clientela diferente e devido a isso a alimentação escolar é percebida de forma diferente por cada criança, enquanto para maioria é o único alimento do dia, e por isso preferem comida por garantir saciedade e sustância. Para outras, apresentam outros significados porque já saem de casa alimentadas e

levam merenda de casa para escola, uma realidade que faz parte das escolas públicas brasileiras hoje.

Todas as escolas alegaram dificuldade em despertar a ingestão de novos hábitos alimentares como frutas e verduras na alimentação escolar. Percebe-se que, em algumas escolas, a gestão tem conhecimento da existência do programa, reconhece a importância e põe em prática o que propõe o programa, trabalhando conteúdos que despertem a conscientização da alimentação saudável e do agricultor familiar nas atividades em sala de aula.

Dessa forma, um dos principais desafios na implantação dos alimentos oriundos da agricultura familiar nas escolas entrevistadas no município de Feira de Santana, segundo as entrevistadas, é a pouca quantidade que chegam às escolas.

5.4 A VISÃO DO PRESIDENTE DO SINDICATO SOBRE O PNAE

Os primeiros sindicatos nascem na Inglaterra (Borges, 2006), em meio à consolidação do capitalismo industrial, a Revolução Industrial avançava assim como a superexploração da força de trabalho. Com jornadas extensas, salários baixos e condição de vida precária da classe operária, com expectativa de vida de no máximo 30 anos, deixando evidente a contradição desse sistema, para extrair a mais-valia, a burguesia inglesa impôs jornada de trabalho que atingiam até 16 horas diárias (Borges, 2006).

Para esse enfrentamento, os sindicatos se tornam centros organizadores dos assalariados, focos de resistência à exploração capitalista, segundo Borges (2006). De acordo com Vian (2002), o sindicalismo no Brasil deve ser tratado de forma distinta do europeu, por apresentar um proletariado proveniente da escravidão e do modelo de monocultura agroexportador. Tendo suas primeiras organizações surgidas na primeira metade do século XIX na forma de associações mutualistas, com a finalidade de auxílio mútuo em casos de doenças, acidentes e outro.

No Brasil, o sindicalismo rural inicia por volta de 1858, acompanhando o modelo de auxílio mútuo (Ribeiro, 2008), em razão das pressões e lutas que ocorriam nas cidades e no campo. Recriando uma relação de força, iniciada em âmbito rural (Thomaz Júnior, 1998), sendo a década de 50 palco do movimento das Ligas Camponesas.

Vale destacar, a Liga Camponesa da Galileia, em Pernambuco, que travou uma grande batalha judicial pela permanência na terra, símbolo histórico das lutas dos trabalhadores rurais.

No início da década de 1960, havia quatro forças políticas atuantes no campo: as Ligas Camponesas, o Partido Comunista do Brasil, a Igreja Católica e a Ação Popular (Coletti, 2019).

Segundo Boito (2006, p. 6):

O sindicato deve obter um registro junto ao Estado para poder funcionar como tal; a lei obriga o regime de sindicato único, organizado por ramos econômicos ou por categorias profissionais (...) O sindicato único oficial tem o poder de impor taxas e tributos a todos os trabalhadores de sua base legal, sindicalizados ou não; e, finalmente, o sindicato único oficial serve como representante dos trabalhadores para questões sindicais junto à Justiça do Trabalho, ramo do Poder Judiciário que tutela – fazendo uso do seu poder normativo para dirimir conflitos trabalhistas – a negociação sindical entre os sindicatos oficiais de trabalhadores e os sindicatos oficiais de empregadores.

A Portaria N.º 71/65 estabelecia apenas 1 (um) sindicato de trabalhadores rurais para cada território, alterada a partir da Portaria 355-A, de 1962, que passa a estabelecer até 4 (quatro) sindicatos rurais por território, que tinham como objetivo dar ao Governo um maior controle sobre os sindicatos (Coletti, 2019). Com dependência direta dessas entidades (Boito, 1992).

Sendo criado a partir da Lei Complementar N.º 11/ 1971, o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL).

Art. 1º É instituído o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL), nos termos da presente Lei Complementar.

§ 1º Ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL), diretamente subordinado ao Ministro do Trabalho e Previdência Social e ao qual é atribuída personalidade jurídica de natureza autárquica, caberá a execução do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, na forma do que dispuser o Regulamento desta Lei Complementar.

§ 2º O FUNRURAL gozará em toda a sua plenitude, inclusive no que se refere a seus bens, serviços e ações, das regalias, privilégios e imunidades da União e terá por foro o da sua sede, na Capital da República, ou o da Capital do Estado para os atos do âmbito deste. (Brasil, 1971).

Com a Constituição Federal de 88, em seu Art. 8, fica dispensada a autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, mas manteve a unicidade sindical e os impostos sindicais.

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I - a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II - é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;

III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV - a assembleia-geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;
 V - ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;
 VI - é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;
 VII - o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;
 VIII - é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei. (Brasil, 1988).

Sendo assim, o Sindicato dos Trabalhadores da Agricultora Familiar de Feira de Santana (SINTRAFS) foi criado em janeiro de 1971, consolidado na década de 80, organizado hoje na sede do município, onde funcionam os serviços e as ações, completando 52 anos em 2023. A organização do sindicato se dá nas comunidades, onde possuem 30 delegacias sindicais, denominadas pelo estatuto de delegacia sindical, “mas também costumamos dizer que são pequenos sindicatos na comunidade” (Entrevistada 9), que atuam junto ao sindicato, através dos seus representantes eleitos, chamados de Diretor de Base.

Essas delegacias organizam os atendimentos, as reuniões mensais, para repassar as orientações e as cobranças das mentalidades. Tendo como objetivo evitar o deslocamento do agricultor de sua localidade para o centro, deslocando-se para a sede, na grande maioria das vezes, quando ocorre uma atividade coletiva. As delegacias sindicais são só para os trabalhadores rurais, contudo “o sindicato procura fazer parceria com todas as organizações que estão nas comunidades para atender os não sindicalizados” (Entrevistada 9).

A fonte de renda do sindicato hoje são três: as mensalidades sociais que os trabalhadores e trabalhadoras pagam; os serviços que são cobrados taxas e as taxas de inscrições para se filiar. Não tem nenhum outro tipo de renda que não seja por meio dos próprios associados. “Tivemos o março mulher, foram 30 dias de ativismo, com os parceiros, entidades que ajudaram patrocinando café, almoço, mas a vida do sindicato financeiramente vem diretamente dos agricultores por meio das suas mensalidades” (Entrevistada 9).

Sendo hoje as principais bandeiras do sindicato “três cachaças” (Entrevistada 9): produzir, beneficiar e comercializar. Para isso acontecer, é preciso conversar com o poder público para potencializar e fortalecer as feiras nas comunidades e nas sedes dos distritos, “porque hoje, se o agricultor tem qualquer coisa para vender, tem que se deslocar para o centro da cidade” (Entrevistada 9). Além de implantar cursos profissionalizantes e atividades culturais dentro das escolas estaduais, municipais e na comunidade.

A gente elege os governantes que não olham para a zona rural como lugar de desenvolvimento. Os vereadores e deputados olham a zona rural como um lugar de troca de assistencialismo, não olham como uma unidade de geração de renda e autossustentação. E isso afeta diretamente a organização, o povo quer e precisa de emprego, precisa vender o seu produto e acaba se submetendo a qualquer situação, pois precisa sobreviver, pois as contas chegam todos os meses (Entrevistada 9).

No que se refere ao PNAE no município de Feira de Santana, não existe participação e contribuição do sindicato, segundo a presidente do sindicato, é um programa com carta marcada, com pessoas certas para comercializar no município. Termina que os agricultores do município acabam perdendo, pois o PNAE é um programa gerador de renda, como determina a Lei N.º 11.947/ 2009.

Na medida que o município pega isso e alinha ao seu projeto político, a comunidade perde e perde muito, vou liberar o produto X para você vender no programa, mas essa comunidade está comprometida com o Vereador fulano de tal ou com o candidato X, então aqui em feira tem sido esse modelo de programa (Entrevistada 9).

Em concordância, a fala da presidente do sindicato afirma que “o maior entrave do sindicato hoje é dialogar com o poder público, sobre as dificuldades que temos na zona rural do município”. E, como já apresentado no decorrer do trabalho, não existe uma articulação dos atores sociais envolvidos no PNAE, no município de Feira de Santana. A falta de diálogo entre as Secretarias e as entidades representativas dos agricultores prejudica o pleno funcionamento do PNAE no município, dificultando a identificação da capacidade de oferta de alimentos e a participação dos agricultores familiares do município ao programa.

Para aumentar a participação dos agricultores familiares do município no programa, segundo a entrevistada, além do diálogo, algumas questões são importantes: primeiro é garantir nas propriedades água, assistência técnica e semente de qualidade; que o técnico oriente para o uso mínimo ou nenhum de produtos químicos, usando os recursos da propriedade e o plantio do produto certo, adequado ao tamanho da propriedade nos princípios da agroecologia e que seja ofertado cursos de beneficiamento e comercialização, para que a agricultura familiar se fortaleça, agregue valor e preço justo aos seus produtos.

5.5 O LUGAR DO AGRICULTOR FAMILIAR NO PNAE EM FEIRA DE SANTANA

A agricultura tem papel crucial na economia do município de Feira de Santana, compreendendo uma agricultura familiar “[...] numericamente significativa e diversa de famílias rurais que partilham um modo de vida específico e constitui uma importante referência de identidade social” (Ferreira, 2015, p. 59). Gozando de uma relação particular com a terra

que perpassa por questões sociais e culturais além do sentimento de pertencimento local, porque esta representa não só o seu local de trabalho, mas também local de moradia e fonte de renda, com base nos relatos de Wanderley (2015).

Para tanto, compreender essa categoria é principalmente transitar pelos seus diversos conceitos, termos de classificação, vínculo, modo de viver e apropriação da terra, como abordou Neves (2007) e Wanderley (2015). Quando cada família é detentora de sua porção de terra, dos instrumentos de trabalho e da força de trabalho, realizada pelos próprios membros da família, presentes nas interpretações de Wanderley (2015).

Desse modo, no intuito de buscar o fortalecimento dessa categoria, a Lei N.º 11.326/2006 estabeleceu diretrizes para a formulação de política para a agricultura familiar. Sendo o PNAE uma política governamental que propõe a aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar para a merenda escolar. Instrumento de oportunidade para que essa categoria possa comercializar diretamente seus produtos com as Secretarias de Educação dos municípios e dos estados sem a necessidade de atravessadores comerciais.

Política voltada estrategicamente para melhoria nutricional dos estudantes das escolas públicas, garantindo qualidade na alimentação ao introduzir alimentos regionais e sem agrotóxicos. Possibilitando, assim, uma alimentação saudável, a formação de novos hábitos alimentares e uma relação entre alimentação e aprendizagem.

A Lei N.º 11.947/09 vem também estabelecer os princípios e regramento para realização da compra com esse público, cabendo à entidade executora adquirir o mínimo de 30% dos gastos com a merenda escolar, adquirindo os produtos da agricultura familiar, normatizada pela Resolução 6/2020. Incentivando o mercado local ao direcionar um mercado certo para os alimentos produzidos na comunidade, a melhoria da qualidade de vida do agricultor no que se refere ao poder de compra e à promoção da diminuição das desigualdades promovidas pelos mercados interno local.

O município de Feira de Santana realiza a compra da agricultura familiar através da SEDUR, segundo entrevista realizada com a gestora do contrato e as nutricionistas, o município compra um pouco mais de 30% do recurso repassado pelo FNDE para aquisição dos produtos oriundos do agricultor familiar, espera chegar a mais de 35% neste ano de 2023.

Em entrevista em grupo, denominada de grupo focal, como explicada por Morgan (1997), realizada com 21 (vinte e um) agricultores familiares dos 8 (oito) distritos e da sede do município de Feira de Santana, na sede do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Feira de Santana, como apresentado no Quadro 2. Foram discutidas a importância, as

dificuldades e as necessidades que o agricultor familiar do município enfrenta em termos de produção, a saber: apoio técnico, financeiro, escoamento da produção, principalmente em face da sua inserção na política de alimentação escolar no município hoje.

Figura 10 – Entrevista com o agricultor familiar - grupo focal



Fonte: Própria do autor

Vale frisar que dos entrevistados presentes, todos os representantes dos distritos e sede foram mulheres. Segundo uma das entrevistadas da comunidade de Galhardo, Distrito de Ipuacu, a agricultura familiar desenvolvida no município de Feira de Santana, além de oferecer meios de subsistência para essa comunidade, também traz um prazer para aqueles que vivem da terra, o prazer de viver bem, corroborado o que afirma Ferreira (2015), em sua dissertação.

Tenho 22 anos que moro na mesma comunidade, na mesma casa e, assim, é um prazer imenso quando a gente colhe do nosso próprio quintal e vê o que ele pode nos proporcionar, a gente colhe e vende e tem o prazer de ajudar a colher também a plantação dos nossos vizinhos. A gente empresta, troca muda, troca plantas, a gente vive o prazer de acordar pela manhã e ter a alegria e o amor pelo que produz” (Entrevistada 10¹⁰).

O agricultor familiar sabe o que planta, sabe o que cria, a origem e procedência do alimento que vende. Diferentemente dos alimentos vendidos nos mercados, que não sabe qual é a procedência e o procedimento que passou aquele alimento. Assim como ratifica a entrevistada 11¹¹:

O nosso produto é diferenciado, quando é levado para o mercado além de ter um retorno financeiro é o momento de a gente contribuir para qualidade de vida e levar saúde para as pessoas. Aqui no município nós não temos a certificação de produção agroecológica, mas sabemos o que produzimos e evitamos usar agrotóxico. [...] Além do nosso sustento, melhoria da qualidade de vida, agregar valor. Porque além de a gente consumir nossos produtos, compramos também o produto do nosso vizinho.

¹⁰ Entrevista com os agricultores familiares no SINTRAFS, realizada em 25/04/2023.

¹¹ Entrevista com os agricultores familiares no SINTRAFS, realizada em 25/04/2023.

Os produtos dos agricultores familiares do município de Feira de Santana, hoje, são comercializados principalmente em feiras populares como a da Rua Marchal Deodoro, feira do bairro do Tomba e feira da Estação Nova, na feira presencial ao lado da APAEB, na feira virtual realizada pelo Sindicato dos Agricultores Familiares e os atravessadores. Sendo possível identificar em suas falas a dificuldade que o agricultor do município encontra em comercializar seus produtos.

Uma realidade bem parecida com os agricultores familiares do município de Bom Despacho, em Minas Gerais, que por falta também de organização da classe de agricultores, não possui uma associação formalizada, saem com carrinhos de mão, vendendo seus produtos de porta e porta (Couto, 2020).

É preciso destacar que dentre os alimentos produzidos pelos agricultores familiares de Feira de Santana tem produtos que são fáceis de comercializar como o ovo de quintal, a galinha caipira e as hortaliças, mas se o agricultor produzir em abundância vai para a mão do atravessador. Logo, o que não consegue consumir ou comercializar, partilha com os vizinhos ou é oferecido para os animais.

Apesar disso, tem produtos dos agricultores familiares que o atravessador não compra, como as frutas de épocas como cajá, acerola, manga e goiaba. Essa produção não é planejada pelo agricultor, são alimentos que muitos deles possuem em seu quintal e que nunca sabem o que fazer no período de safra. “[...] Nunca planejamos o que fazer com a safra de caju, temos um aproveitamento na castanha e do maturi e o fruto acaba sendo perdido, assim como outras frutas” (Entrevistada 12¹²). Apontado pela CMAP (2022), pela ausência de articulação dos atores envolvidos e mapeamento da produção.

Desse modo, é importante procurar um meio de como aproveitar essas frutas no período da safra para gerar renda para essa categoria. Uma boa saída seria o beneficiamento para a polpa de fruta, normatizada pelo IN N.º 49, de 26 de setembro de 2018, que em seu Art. 1.º estabelece que em todo o território nacional a complementação dos padrões de identidade e qualidade do suco da polpa de fruta, na forma desta instrução normativa.

A Associação de Desenvolvimento Sustentável e Solidário da Região Sisaleira (APAEB) realiza o trabalho de beneficiamento da fruta com algumas agricultoras no distrito de Matinha. Resulta do trabalho coletivo de produção, incorporando as tecnologias ao

¹² Entrevista com os agricultores familiares no SINTRAFS, realizada em 25/04/2023.

beneficiamento com um grupo de aproximadamente 20 pessoas, a maioria mulheres, que trabalham coletivamente na produção de polpas de fruta (Rocha; Piras, 2012).

Com base no que foi apreciado na discussão com os agricultores, hoje os agricultores de Feira de Santana, em sua maioria, não se encontram organizados em associação e/ou cooperativas, não têm um planejamento de sua produção que está pautada na plantação de feijão e milho. Poucos agricultores produzem o ano todo, “só quem consegue essa proeza é quem tem algum lugar adequado ou uma ferramenta viável, terra com um tamanho considerável, investimento e organização” (Entrevistada 9).

[...] o que está faltando, a gente como trabalhador, é se organizar para ter acesso a essas políticas, [...] porque sozinho a gente não chega em lugar nenhum. [...] A política pública é bonita no cartaz, mas não condiz com a realidade que vivemos, as políticas públicas se envolvem de longe, sem se preocupar com a nossa realidade. (Entrevistada 10).

Segundo Couto (2020), a ausência de organização e/ou cooperativa também é uma questão preocupante apresentada no município de Bom Despacho, em Minas Gerais. Assim como a falta de profissionalização da produção, de capacitação, a ausência de repasses no tempo correto, desinformação de agricultores sobre o PNAE, dificultando o cumprimento da meta mínima de 30% para compras dos produtos oriundos do agricultor familiar.

Diretrizes para o enfrentamento desses problemas se fazem necessárias, que podem ser concretizadas mediante implementações de políticas públicas (Höfling, 2001). E essas intervenções têm por objetivo produzir alterações nas condições de vida dos indivíduos, grupos, famílias e comunidades, ações com consequências diretas sobre as suas realidades. (Fundação João Pinheiro, 2021).

Existem políticas públicas voltadas para o agricultor familiar, na entrevista elas destacaram algumas que boa parte dos agricultores do município foram e estão sendo contemplados como: PRONAF B, Bolsa família, Crediamigo, aposentaria, PAA, PNAE. Sendo necessária uma maior articulação entre o poder público, as organizações e/ou associações e o agricultor como forma de contemplar mais agricultores e abranger outras comunidades/distritos do município.

No entanto, a inserção do agricultor familiar no PNAE ainda se dá de forma bem incipiente. A falta de articulação entre o poder público e os agricultores do município, assim como ações coordenadas entre as Secretarias Municipais de Educação e da Agricultura, prejudicam essa participação. Assim como a efetivação de políticas de apoio ao agricultor, como crédito rural, assistência técnica e cursos.

Para que o agricultor familiar, o empreendedor rural ou as suas organizações possam participar da Chamada Pública é necessário ter a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Instrumento que identifica e qualifica a unidade familiar de produção, seus empreendimentos e suas formas associativas organizadas em pessoas jurídicas (Brasil, 2022). A DAP para pessoa física está sendo substituída gradativamente desde 31 de dezembro de 2021, conforme Portaria SAF/Mapa N.º 242, de 8 de novembro de 2021, pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), destinada a identificar o produtor individual e sua família (Brasil, 2022).

A maioria dos agricultores de Feira de Santana, como mencionado, comercializam seus produtos em feiras livres e vendem para atravessadores, alguns poucos já entregaram para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Os poucos agricultores que participaram do PNAE de Feira de Santana, foi uma única vez, através APAEB, os agricultores associados vendiam as polpas de frutas, através da DAP jurídica da APAEB, isso antes da pandemia, Chamada Pública prorrogada até 2022.

Dos delegados presentes, que representaram as comunidades e os distritos, informaram não ter conhecimento de nenhum agricultor familiar de suas comunidades/distritos estarem inserido no PNAE hoje, ou seja, da Chamada Pública N.º 85, realizada em 2022. Consoante a entrevistada 13¹³:

Não participamos desse processo porque não tínhamos produtos para entregar, não foi falta de documentação, a associação está toda organizada. [...] Se a comunidade estivesse organizada e com os produtos organizados, a APAEB poderia ter participado, pois ela sozinha não faz nada, depende de seus associados e as pessoas associadas usam a DAP jurídica da PAEB, com DAP ou CAF física, que também precisa estar em dia.

Baseado no Quadro 3, das 6 (seis) empresas homologadas, 2 (duas) ganharam a Chamada Pública N.º 085-2022, sendo elas: Associação dos Produtores em Agricultura Familiar e Economia Solidaria de Feira de Santana (Acrifeira), com o valor de R\$ 1.436.850,00, e a Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares do Vale de Pedra do Cavalo (Coopelago), com o valor de R\$ 2.517.800,00. Segundo as entrevistadas, uma das cooperativas que ganhou a chamada pública tem sede na Av. Getúlio Vargas, centro comercial mais caro de Feira de Santana, sendo o antigo presidente, ex-vereador do município.

[...] não sei quem está à frente hoje da cooperativa agora, mas sei que não é agricultor familiar, compram produtos de origem duvidosa e diz que é do agricultor familiar da região, não são cooperados. Alguém se apropria da política pública, se auto beneficia e coloca em prática algo que não é verídico na questão do município. E aí o que acontece, as pessoas que necessitam e deveriam estar englobadas, é excluída dessa política pública e aí vem a grande crítica (Entrevistada 13).

¹³ Entrevista com os agricultores familiares no SINTRAFS, realizada em 25/04/2023.

Os produtos adquiridos através das cooperativas e/ou associações, entidades coletivas que fornecem os produtos para o PNAE, espera-se que repassem para os agricultores cooperados os valores reais pago para a Cooperativa, a fim de não configurar um atravessador disfarçado. Com base no Art. 39, a Resolução N.º 6, de 8 de maio de 2020, define o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar, deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP familiar/ano/entidade executoras.

A questão do PNAE em Feira de Santana é bem complicada, para as entrevistadas, a Secretaria de Agricultura, ao menos, deveria ter uma estrutura básica, com a preocupação para com o homem e a mulher do campo, com uma equipe técnica formada, com equipamento suficiente para chegar ao meio rural. Discutir os programas em todos os espaços para que os agricultores pudessem se familiarizar, entender do que se trata a política, pois não existe incentivo para a produção e comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar no município de Feira de Santana, sendo uma preocupação a extinção da produção no meio rural.

A burocracia foi citada em várias falas, como umas das dificuldades dos agricultores familiares de Feira de Santana quanto ao processo de venda. Assim como a falta de documentação por parte de alguns agricultores do município, a falta de organização. Não existindo um grupo formalizado para chegar no PNAE, segundo as agricultoras entrevistadas, as próprias exigências e critérios excluem o agricultor das políticas públicas por ausência da organização. Obstáculos também enfrentados pelos agricultores familiares do município de Vitória, no Espírito Santo, no âmbito do PNAE (Fugita, 2021).

O agricultor familiar sozinho não tem produção contínua para participar de forma individual da chamada pública. A falta de chuva e as altas temperaturas dificultam o plantio das hortaliças, por falta de equipamentos e de manejo adequado, como enfatizado por Vieira Filho *et al.* (2020).

Vale lembrar que na região é complicado manter a regularidade na entrega, devido à sazonalidade de alguns produtos. Sendo de suma importância a realização do mapeamento do que é produzido no município, para inserir no cardápio itens da época como as frutas, assim como incentivar o beneficiamento destas por meio da polpa, para melhor serem aproveitadas na comercialização.

APAEB tem parceria com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), tem disponível espaço para promover aulas práticas. Os cursos são ofertados pelo

instrutor/professor de Tecnologia em Alimentos da UFRB, no Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS). Instruções que podem ajudar a categoria a se capacitar, para preparar e padronizar os produtos processados. “Já foram realizados cursos de geleia, biscoito e estamos pensando em fazer frutas desidratada, mas por falta de recurso não começamos ainda” (Entrevistada 13).

Sem organização de grupo, sem apoio do poder público para a promoção do fortalecimento e investimento para essa classe, daqui a uns dias não vai haver produção. Os jovens não querem dar continuidade à propriedade da família, as crianças muito menos, o meio rural está se urbanizando, pessoas possuem pouca quantidade de terra para produzir e mão de obra cada vez mais sendo extinta, como exposto por Aquino, Alves e Vidal (2020).

Assim, embora não possam ser relatadas pelos agricultores, há algumas inconsistências no processo de compra e venda de produtos da agricultura familiar através do PNAE no município de Feira de Santana. O Relatório de Avaliação Programa Nacional de Alimentação Escolar (CMAP, 2022) aponta uma trajetória bem-sucedida do PNAE em Bonfinópolis de Minas, aponta que o eixo principal de funcionamento do programa no município se baseou na boa articulação entre as Secretarias, com o órgão que identifica a capacidade de oferta de alimentos e mobiliza a participação dos agricultores familiares no programa, articulação que precisa com urgência ser implementada no município de Feira de Santana.

Pode-se afirmar, de início, que o PNAE já encontrou no município uma base ampla, coesa e bem-organizada de agricultores familiares – entre pequenos produtores e assentados –, espalhados em 16 comunidades e com uma forte tradição associativa – tanto em termos políticos, isto é, relativos à busca coletiva de soluções para problemas comuns, quanto em termos produtivos. As entrevistas não deixaram claras as origens dessa tradição, mas reforçaram que ela é anterior à chegada do programa. A implantação da política de compra pública da produção agrícola familiar não apenas se beneficiou desse contexto organizativo prévio como contribuiu para consolidá-lo e aperfeiçoá-lo. (CMAP, 2022, p. 182).

Pensar em políticas públicas desenvolvidas para esse grupo deve propor primeiramente a preservação da agricultura familiar e dos costumes locais, em torno da sustentabilidade e da sobrevivência do homem no campo. O principal gargalo da agricultura familiar hoje no município é a falta de mapeamento da produção local, falta de articulação entre os envolvidos e a questão do individualismo que dificulta a organização em grupo. O êxito da política depende fortemente da gestão local, por essa razão, ao apresentar as estratégias bem-sucedidas de implementação da política em outros municípios, também com poucos recursos, a pesquisa mostra que o PNAE pode, sim, trazer o agricultor local para junto do programa com um maior diálogo com todos os articuladores em prol de cumprir o que a legislação estabelece.

Sendo assim, a pesquisa evidencia no quadro 5 as fragilidades encontradas na execução do PNAE no município de Feira de Santana.

Quadro 5 – Pontos que evidencia a fragilidade do PNAE

Necessidade de fiscalização e monitoramento.
Falta de articulação entre os autores envolvidos no programa;
Falta de mapeamento da produção local;
Insuficiência dos recursos disponibilizados pelo PNAE para o ano todo nas escolas;
Falta de organização por parte dos agricultores familiares;
O não fortalecimento das bases da agricultura familiar e desenvolvimento local.

Fonte: Elaborado pela autora.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei N.º 11.947/09 tornou-se um divisor de águas para o agricultor familiar. Política pública voltada à segurança alimentar e nutricional da comunidade escolar, cuja contrapartida proporcionar oportunidade de participação aos agricultores familiares no programa. Estimulando a comercialização e ampliação do mercado interno através dos seus produtos.

Com base no objetivo geral desse trabalho que teve por finalidade compreender como o PNAE está sendo implementado no município de Feira de Santana e a sua relação com os atores sociais para garantir a Segurança Alimentar no âmbito escolar e a geração de renda do agricultor familiar. Em Feira de Santana, por ser a segunda maior cidade do Estado da Bahia, esperava-se uma maior estruturação das políticas públicas dos programas governamentais no município.

Durante as entrevistas, pode-se apreender que a implementação, uma etapa das fases do ciclo da política pública, a execução propriamente dita do PNAE no município, é executada pela SEDUR, Secretaria Municipal responsável por receber e gerir todo o recurso enviado pelo FNDE.

As compras para obtenção dos produtos oriundos da agricultura familiar são realizadas por Chamada Pública, como previsto pela legislação vigente. A Secretaria prefere concretizar as compras preferencialmente por cooperativas ou associações, sendo difícil, segundo eles, realizar o processo de compra de forma individual, visto que os agricultores do município não estão organizados e sozinhos acabam não dispondo de produto suficiente para o fornecimento.

Outra questão agravante é o processo logístico, a entrega dos produtos, que é bem complexa, devido ao número de escola e a extensão da rede municipal. Dessa forma, uma boa opção seria a seleção dos agricultores por roteiro de comunidades, de forma que a quantidade de agricultores ou associações participantes poderia ser maior, facilitando assim a logística da entrega, beneficiando a SEDUR, a escola e também o agricultor. Mas para isso se concretizar, o primeiro passo é realizar o mapeamento da produção, assim como trazer a parceria da SEAGRI e do sindicato para a SEDUR.

O que pôde ser observado também na pesquisa foi o despertar da categoria em se organizar, a conscientização de que precisam estar organizados em cooperativas e/ou associações. Na busca de uma maior autonomia e organização de produção, ter subsídio para permanecerem nos espaços rurais com dignidade, que seus produtos possam ter preços de venda justa e que não tenham a necessidade de realizar outras atividades para completar a renda fora do ambiente agrícola. Estimulando, assim, a produção e o desenvolvimento local, a formação

de um mercado consumidor estruturado, promovendo a diminuição da pobreza e das desigualdades locais.

A pesquisa apontou também para a necessidade de uma maior fiscalização, a partir do monitoramento e da avaliação (etapas que fazem parte do ciclo da política pública), que permitem correções na execução do programa por parte dos órgãos competentes. Quanto à veracidade da origem dos produtos comprados pelo município, se são realmente da agricultura familiar do município, quesito muito questionada pelas agricultoras entrevistadas. Com relação também à inconformidade dos vencedores do certame se fazem parte realmente do município, pois as entrevistadas não conhecem nenhum agricultor familiar de suas comunidades que esteja associado ou cooperando com as vencedoras do certame.

Diante do exposto e observando a lisura do processo, em resposta ao primeiro objetivo específico, fica evidente a fragilidade do PNAE no município de Feira de Santana, por deixar de fora boa parte dos agricultores familiares da região. Hoje, apenas duas associações ou cooperativas do município participam do programa, sendo que não foi identificado nenhum agricultor do município filiado a essas instituições. Houve tentativa de contato para uma possível entrevista, que não teve êxito com nenhuma das duas entidades ganhadoras do certame para entrega dos alimentos escolares para 2023.

No arcabouço teórico foram apontados elementos da literatura e da área jurídica que ajudaram a construir o processo histórico do PNAE, com o intuito de levar o fortalecimento, a melhoria na produção, a comercialização e a distribuição dos alimentos da agricultura familiar.

Em resposta ao segundo objetivo específico, os recursos disponibilizados pelo PNAE não são suficientes para o ano todo, o município faz sua contrapartida quando o recurso disponibilizado pelo FNDE acaba. Não souberam informar qual o valor que será disponibilizado para complementação do recurso para esse ano de 2023.

Os dirigentes escolares alegam que a quantidade dos produtos oriundos da agricultura familiar chega em pouca quantidade. Que poderia vir em quantidade suficiente, principalmente no quesito das frutas e verduras, para saciar as crianças, visto que, muitas delas, a refeição da escola é a única do dia. Segundo a SEDUR, a quantidade ofertada para cada escola é baseada na quantidade de recurso percebida pela Secretaria, que é proporcional à quantidade de alunos de cada escola.

O município em parte vem garantindo a Segurança Alimentar e Nutricional aos estudantes em todas as etapas da Educação Básica vem se concretizando, cumprindo os 30% mínimos exigidos pelas legislações vigentes. Contudo, o fortalecimento das bases da agricultura

familiar, a promoção do desenvolvimento local, o fortalecimento do campo para garantir o sustento e a permanência do agricultor familiar no campo, infelizmente, não vem gerando impacto na renda, nem na vida dos agricultores familiar do município.

Em resposta ao terceiro objetivo específico, no que se referem à participação dos atores na execução do PNAE no município, não existe a participação dos gestores das escolas no processo, eles apenas recebem os alimentos e fazem o controle no sistema, de forma manual, por ofício ou telefone, solicitando um novo envio para a SEDUR sempre que o alimento está perto de acabar, mas nem sempre esse alimento é repostado. Algumas desconhecendo a importância do programa dentro e fora da sala de aula.

Já as nutricionistas têm uma participação considerável no programa. Participam da elaboração do cardápio, seleção dos itens para a Chamada Pública, além de participar de todo o processo da seleção. Como sugestões, seria interessante que na elaboração do cardápio pudessem adicionar também os alimentos por período de safra, sendo de suma importância a realização do mapeamento da produção no município, e um estímulo para proporcionar uma maior variedade de frutas na alimentação escolar, não ficando apenas na melancia, na banana e no mamão. Corroborando, assim, com a diversidade no cardápio, absorvendo esses produtos que muitas vezes não são agregados pelo mercado interno e acabam se perdendo, deixando de gerar renda para o agricultor local.

Dessa forma, levando em consideração a grande importância do PNAE e o seu papel no desenvolvimento social e econômico, faz-se necessário o diálogo entre os atores envolvidos. Trazer a participação da SEAGRI e do sindicato para o programa, tendo em vista que esses segmentos mantêm um cadastro atualizado dos agricultores da sede e dos distritos.

Buscando proporcionar assistência técnica, sementes de qualidades e outros mecanismos que favoreçam a escolha do produto mais adequado para a realidade da terra e do agricultor. Mobilizar e organizar essa categoria para levantar a produção no município e, a partir daí, pensar em uma produção que atenda às demandas do PNAE e que possam atender outros canais, sem a intervenção do atravessador.

Assim, procurando responder o último objetivo específico desse trabalho, não há o que se falar em participação do agricultor familiar de Feira de Santana junto ao PNAE. São nítidas a garantia e a contribuição do programa na Segurança Alimentar dos estudantes das escolas municipais pelos produtos oriundos da agricultura, contudo sem geração de renda para o agricultor do município.

Os resultados apontam que existe produção de alimentos da agricultura familiar na região, que juntos e organizados poderiam atender às demandas das escolas municipais, mas falta organização por parte dessa categoria e apoio por meio de outras políticas públicas estruturantes. Diante das dificuldades que os agricultores familiares menos estruturados têm para se adequar às exigências de um mercado seletivo, e com todas as adversidades que afetam a implementação do PNAE no município de Feira de Santana, o agricultor familiar precisa se organizar e cobrar sua participação no programa.

Nesse sentido, entendemos que essa problemática não finda nessa Dissertação, é apenas uma etapa que espero ter a oportunidade de dar continuidade mais à frente. Abordando temas como a efetiva participação da mulher nas feiras do município; a falta de acompanhamento técnico nos distritos; o porquê de os jovens do município não darem continuidade à atividade desenvolvida pela família, e, por fim, trazer a questão da Educação do Campo para as escolas de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, pois as crianças do campo devem aprender desde cedo a valorização do Campo.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Zélia Mana Mendes Biasoli; SILVA, Maria Helena G. F. Dias da. Análise qualitativa de dados de entrevista: uma proposta. **Paidéia**, Ribeirão Preto, v. 2, fev/jul. 1992. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/paideia/a/yKQmzXgZMrdhBCMkdbYvJYj/>. Acesso em: 5 maio 2022.
- AQUINO, Joacir Rufino de; ALVES, Maria Odete; VIDAL, Maria de Fátima. Agricultura familiar no Nordeste do Brasil: um retrato atualizado a partir dos dados do censo agropecuário 2017. **Revista Econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 51, p. 31-54, ago. 2020. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/revista/index.php/ren/article/view/1271/846>. Acesso em: 5 maio 2022.
- ARENA, Tayna Miranda. **Análise da Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar e, municípios do estado de São Paulo**. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de São Paulo. Campus Baixada Santista. Amazonas, 2021.
- BAHIA. **Decreto N.º 7.254 de 20 de março de 1998**. O governador do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de permanente melhoria da qualidade do ensino público fundamental e do aperfeiçoamento dos mecanismos de distribuição de responsabilidades entre Estado e municípios. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/78726/decreto-7254-98>. Acesso em: 12 jul. 2023.
- BOITO, Armando Jr. Sindicalismo e Estado no Brasil. **Instituto de Filosofia e Ciências Humanas**, Campinas, 2006. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4435029/mod_resource/content/1/BOITO%20JR.%20C%20Armando.%20Sindicalismo%20e%20Estado%20Brasil_texto%20%281%29.pdf. Acesso em: 20 out. 2022.
- BOMFIM, Leny. A. Grupos focais: conceitos, procedimentos e reflexões baseadas em experiências com o uso da técnica em pesquisas de saúde. **Physis Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/gGZ7wXtGXqDHNCHv7gm3srw/?lang=pt>. Acesso em: 20 out. 2022.
- BORGES, Altamiro. **I Módulo do Curso Centralizado de Formação Política – Escola Nacional de Formação da CONTAG – ENFOC**. Brasília, 14 a 25 de agosto de 2006. Disponível em: <http://contag.org.br/imagens/Origemepapeldossindicatos-AltamiroBorges.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2023.
- BORTOLETTO, Ana Paula. Com Histórico da educação alimentar e nutricional no Brasil e Planejamento e execução de ações de EAN parte 1: panorama geral. **Disciplina HNT-0220 Intervenções Educativas em Alimentação e Nutrição 2023**. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7697437/mod_resource/content/1/HNT%200220%20-%20Aula%203.pdf: 15 jan 2024.
- BRASIL. **Caderno de compras da Agricultura Familiar para o Pnae**. Ministério da Educação, Brasília, Brasília, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/CadernoDeComprasAF_PNAE.pdf. Acesso em: 15 maio 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado, 1988.

BRASIL. **Decreto N.º 7328, de 17 de fevereiro de 1945**. Cria, no Conselho Federal de Comércio Exterior, a Comissão Nacional de Alimentação, e dá outras providências. São Paulo, 20 fev. 1945. Disponível em:

<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEL&numero=7328&ano=1945&ato=f150TQU9EeNR0T90e>. Acesso em: 11 jun. 2022.

BRASIL. Decreto n.º 37106, de 31 de março de 1955. Institui a companhia da Merenda Escolar. **Diário Oficial da União**. Seção 1, Brasília, 2 abr. 1955. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-37106-31-marco-1955-332702-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 5 maio 2023.

BRASIL. **Decreto n.º 39007, de 11 de abril de 1956**. Institui a companhia da Merenda Escolar. Rio de Janeiro, RJ, 11 abr. 1956. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-37106-31-marco-1955-332702-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 5 maio 2023.

BRASIL. **Decreto n.º 56886, de 20 de setembro de 1965**. Modifica Denominação de Instituição do Departamento Nacional de Educação. 20 set. 1965. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-56886-20-setembro-1965-397151-norma-pe.html>. Acesso em: 5 maio 2023.

BRASIL. **Decreto n.º 7.272, de 25 de agosto de 2010**. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm. Acesso em: 11 jun. 2022.

BRASIL. Decreto n.º 9064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a unidade familiar de produção agrária, institui o cadastro nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a lei n.º 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da política nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais. **Diário Oficial da União**. p. 11, 31 maio, 2017. Disponível em:

<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEL&numero=7328&ano=1945&ato=f150TQU9EeNR0T90e>. Acesso em: 11 jun. 2022.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento. *In: Planejamento De Cardápios para*

Alimentação Escolar. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/planejamento-de-cardapios-para-a-alimentacao-escolar>. Acesso em: 15 maio 2023.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento. *In: Programa Nacional de Alimentação*

Escolar, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae>. Acesso em: 16 jun. 2023.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento. *In: Histórico*, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/historico>. Acesso em: 16 jun. 2023.

BRASIL. **Instrução Normativa n.º 49, de 26 de setembro de 2018**. Estabelece em todo o território nacional a complementação dos Padrões de Identidade e Qualidade de Suco e Polpa de Fruta. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/42586576/do1-2018-09-27-instrucao-normativa-n-49-de-26-. Acesso em: 05 ago. 2023

BRASIL. **Lei n.º 11 de 25 de maio de 1971**. Institui o Programa de Assistência ao trabalhador rural, e da outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp11.htm. Acesso em: 15 ago. 2023.

BRASIL. Lei n.º 8313, de 12 de julho de 1994. Dispõe sobre a municipalização da merenda escolar. Seção 1: **Diário Oficial da União**, 19 mar. 1931. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8913.htm. Acesso em: 7 set. 1994.

BRASIL. **Lei n.º 11.326 de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm. Acesso em: 15 out. 2021.

BRASIL. **Lei n.º 11.346 de 15 de setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111346.htm, acesso em: 15 out. 2021.

BRASIL. **Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis n.ºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória n.º 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei n.º 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm. Acesso em: 05 mai. 2022.

BRASIL. **Portaria SAF/MAPA n.º 242, de 08 de novembro de 2021**. Estabelece as condições e os procedimentos gerais para inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-saf/mapa-n-242-de-8-de-novembro-de-2021-357731299>. Acesso em: 15 ago. 2023.

BRASIL. **Resolução n.º 465, de 23 de agosto de 2010**. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. Disponível em: <http://sisnormas.cfn.org.br:8081/viewPage.html?id=465>. Acesso em: 05 ago. 2022.

BRASIL. **Resolução n.º 510, de 7 de abril de 2016**. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22917581, acesso em: 05 mai. 2022.

BRASIL. **Resolução n.º 06, de 08 de maio de 2020.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Ministério da Educação, Brasília, 08 maio 2020.

BRASIL. **Resolução n.º 02, de 10 de março de 2023.** Altera a Resolução CD/FNDE n.º 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-2-de-10-de-marco-de-2023-469394679>. Acesso em: 05 maio 2022.

BRUNO, Nelma Lima.; PROFICE, Cristiana Cabicieri.; AGUIAR, Paulo César Bahia de; PIRES, Mônica de Moura e FERRAZ, Marcelo Inácio Ferreira. Empoderamento feminino na agricultura familiar no estado da Bahia, Brasil. **Research, Society and Development**, São Paulo, v. 11, n. 9, p. e38711932003, set, 2022.

COLETTI, Claudinei. Os Sindicatos de Trabalhadores Rurais no Brasil: Origem e Características fundamentais. **Revista de Direitos Fundamentais**, Campinas, v. 1, ed. 2, jan. 2019. Disponível em: <http://www.portal.anchieta.br/revistas-e-livros/direitos-fundamentais/pdf/artigo-direitos-fundamentais-vol1-num2-7.pdf>. Acesso em: 20 out. 2022.

COUTO, Marilene Araújo. **Alimentação Escolar e Agricultura Familiar: Um estudo sobre a execução do Pnae em Bom Despacho - MG.** Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Lavras. Minas Gerais, 2020.

CMAP. Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, Comitê de Monitoramento e Avaliação de Gastos Diretos. **Relatório de Avaliação Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ciclo CMAP – 2020.** Disponível em: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap/politicas/2020/gastos-diretos/relatorio_avaliacao-cmag-2020-pnae.pdf. Acesso em: 10 jul. 2023.

CNTE. **Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação.** Ago, 2022. Disponível em: <https://cnte.org.br/index.php/menu/comunicacao/posts/noticias/75238-crise-desemprego-e-perda-de-renda-fazem-alunos-migrarem-de-escola-privada-para-a-rede-publica>. Acesso em 10 ago 2023.

DUARTE, Rosália. Entrevistas em pesquisas qualitativas. **Educar em Revista**. Curitiba, v. 20, n. 24, p. 213-225, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/QPr8CLhy4XhdJsChj7YW7jh/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 06 abr. 202.

DYE, Thomas R. Mapeamento dos modelos de análise de políticas públicas. In: HEIDMAN, Francisco G.; SALM, José Francisco. **Políticas públicas e desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise.** Brasília, Editora UnB. 2005. Disponível em: https://perguntasapo.files.wordpress.com/2012/02/dye_20052010_mapeamento-dos-modelos-de-anc3a1lise-de-pp.pdf. Acesso em: 07 maio. 2022.

FERREIRA, Divanice da Paixão. **Capital social e fortalecimento da Agricultura Familiar: as contribuições das práticas associativas em Feira de Santana – Bahia.** Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Cachoeira,

2015. Disponível em:

https://www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/images/Disserta%C3%A7%C3%B5es/2015/DISSE RTA%C3%87%C3%83O_DIVANICE.pdf . Acesso em: 15 ago 2023.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Avaliação de políticas públicas: por onde começar? Um guia prático da metodologia do marco lógico**. Belo Horizonte, 2021. Disponível em:

http://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/01.06_AvaliacaoDePoliticPublicas_GuiaMarcoLogico_FJP.pdf. Acesso em: 20 nov. 2022.

FUGITA, Dalmo Hiroshi Araujo. **Ampliação da Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – A experiência do município de Vitória**. Dissertação de Mestrado, Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Centro de Formação Acadêmica e Pesquisa. Espírito Santo, 2021.

GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sérgio. Três gerações de políticas públicas para a Agricultura Familiar e formas de interação entre sociedade e Estado no Brasil In: **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**. 1. ed. Rio Grande do sul: UFRGS, 2015. Disponível em: https://lemate.paginas.ufsc.br/files/2015/06/Livro_Politic_publicas.pdf. Acesso em: 20 out. 2022.

HÖFLING, Eloisa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. **Cadernos Cedex**, Campinas, ano XXI, n.º 55, nov. 2001. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ccedes/a/pqNtQNWnT6B98Lgipc5YsHq/?format=pdf>. Acesso em: 5 maio 2022.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em:

https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3096/agro_2017_ba.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/panorama>. Acesso em: 19 out. 2021.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo 2017. Disponível em:

<https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6753#resultado>. Acesso em: 24 jun. 2022.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/feira-de-santana/panorama>. Acesso em: 19 jul. 2023.

II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil. **II VIGISAN: relatório final/Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar**. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert. 2022. Disponível em:

<https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>. Acesso em: 11 out. 2022.

LEITÃO, Carla. A entrevista como instrumento de pesquisa científica em Informática na Educação: planejamento, execução e análise. In: PIMENTEL, Mariano; SANTOS, Edméa. (Org.) **Metodologia de pesquisa científica em Informática na Educação: abordagem qualitativa**. Porto Alegre, SBC, 2021. Disponível em: <https://metodologia.ceie-br.org/livro-3/>. Acesso em: jun. 2022.

LIMA, Karine Nunes. **Agricultura familiar e direito na amazônia: uma análise do Programa Nacional de Alimentação Escolar como política pública de incentivo em Presidente Figueiredo AM**. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Amazonas. Amazonas, 2022.

MALUF, Renato S.; MENEZES, Francisco. **Caderno Segurança Alimentar**. MARQUES, Susana Bleil, colaboração nas (Partes 12-13). 2000. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/alimentacao/tconferencias.html>. Acesso em: jun. 2022.

MALUF, R. S. J. Definindo Segurança Alimentar e Nutricional. In: **Segurança Alimentar e Nutricional**. Petrópolis, Vozes, 2007. p. 17-19.

MEDEIROS, A. M. Ciclo de Políticas Públicas. **Sabedoria política**. 2021. Disponível em: <https://www.sabedoriapolitica.com.br/products/politicas-publicas-e-processos-de-gestao/>. Acesso em: 30 nov. 2022.

MEDEIROS, A. M. Ciclo de Políticas Públicas. **Sabedoria política**. 2021. Disponível em: <https://www.sabedoriapolitica.com.br/products/politicas-publicas-e-processos-de-gestao/>. Acesso em: 30 nov. 2022.

MELO, Mariana Navarro Tavares de. **Análise da sustentabilidade de um programa de alimentação bem sucedido: o caso de Tabira, município do sertão pernambucano**. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2015

MENDONÇA, Iolanda; GOMES, Maria de Fátima. Grupo Focal como Técnica de Investigação Qualitativa na Pesquisa em Educação. **Investigação Qualitativa em Educação Atlas CIAIQ2016**. Volume 1. Disponível em: <https://proceedings.ciaiq.org/index.php/ciaiq2016/article/view/628/617>. Acesso em: 20 out. 2022.

MORGAN, David L. Focus groups as qualitative research: Qualitative research methods series. **Sage Publications**, California, v.16, 1997. Disponível em: <https://www.kth.se/social/upload/6566/Morgan.pdf>. Acesso em: 20 out. 2022.

NEVES, D, P. Agricultura familiar: quantos ancoradouros! In: BERNARDO, Mançano Fernandes; MARQUES, Marta Inez Medeiros; SUZUKI, Júlio César. (Org.). **Geografia Agrária: teoria e poder**. São Paulo: Expressão Popular, 2007. P. 211 – 270. Disponível em: http://www2.fct.unesp.br/grupos/nera/ltid/geografiaagraria_2007.pdf. Acesso em: 19 jun. 2022.

NUNES, E. M. *et.al*, O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) como política de inclusão na Agricultura Familiar do Nordeste do Brasil. **REVISTA GRIFOS**, Chapecó, v. 27, n. 45, jul/dez. 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/5729/572960989006/572960989006.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2022.

NUNES, Maria Teresa Arrais Soares. **Diagnóstico da Infraestrutura da Escola Municipal Mariinha Rocha**. Monografia (Graduação) - Curso de Engenharia Civil, Universidade Federal do Maranhão. BALSAS, 2020.

PREFEITURA DE FEIRA DE SANTANA. **História de Feira**. Disponível em: [http://www.feiradesantana.ba.gov.br/servicos.asp?id=2&link=segov/cidade.asp#:~:text=O%20Munic%C3%ADpio%20e%20a%20Vila,Camis%C3%A3o%2C%20atual%20munic%C3%ADpio%20de%20Ipir%C3%A1](http://www.feiradesantana.ba.gov.br/servicos.asp?id=2&link=segov/cidade.asp#:~:text=O%20Munic%C3%ADpio%20e%20a%20Vila,Camis%C3%A3o%2C%20atual%20munic%C3%ADpio%20de%20Ipir%C3%A1.). Acesso em: 19 jun. 2022.

REIS, Máira Lopes dos. **A atuação das mulheres no processo de luta pela terra e no movimento sindical no distrito de Matinha dos pretos- Feira de Santana**. II Simpósio baiano de geografia agrária: entre teoria e prática, articulações e resistências. Salvador, 3 a 5 jul., 2017. Disponível em: https://2sbga2017.ufba.br/sites/2sbga2017.ufba.br/files/eixo2_mairalopes.pdf. Acesso em: 17 ago 2023.

RIBEIRO, José Carlos, Origem do Sindicalismo no Brasil. **Recanto das Letras**. 2008. Disponível em: <https://www.recantodasletras.com.br/artigos/829642>. Acesso em: 10 ago 2023.

ROCHA, Witã dos Santos; PIRAS, Pablo Rodrigo Fica. Apoio à Agricultura Familiar de Feira de Santana em refrigeração e rotulagem. Anais do XV Seminário de Iniciação Científica da Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana, 2012. Disponível em: <http://anais-semic.uefs.br/anais/xvi/arquivos/sessao-iii/wita-dos-santos-rocha.pdf>. Acesso 12 ago. 202.

SANTOS, Sérgio Ribeiro dos; COSTA, Maria Bernadete de Sousa; BANDEIRA, Geovanna Torres de Paiva. As formas de gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Rev. salud pública**, v. 18, P. 311-322, abr. 2016. Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/rsap/2016.v18n2/311-320>. Acesso em: 17 jun. 2022.

SCHNEIDER, Gabriela; FRANTZ, Máira Gallotti; ALVES, Thiago. Infraestrutura das escolas públicas no Brasil: desigualdades e desafios para o financiamento da educação básica. **Revista Educação Básica em Foco**, v.1, n.3, out/ dez, 2020. Disponível em: https://educacaobasicaemfoco.net.br/02/Artigos/Infraestrutura_das_escolas_publicas_no_brasil_SCHNEIDER-Gabriela_FRANTZ-Maira-Gallotti_ALVES-Thiago.pdf. Acesso em: 06 jul. 2023.

SILVA, Edna Maria da; REIS, Livia Liberato de Matos; COUTO, Vitor de Athayde. Agricultura familiar na Bahia: uma análise dos dados do Censo Agropecuário 2017. **Rev. Econ. NE**, Fortaleza, v. 51, suplemento especial, p. 211-226, ago. 2020. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/revista/index.php/ren/article/view/1268>. Acesso em: 17 jun. 2022.

SILVA, Rosenilda Moura da. Grupos Focais. **Meta: Avaliação**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 10, p. 91-98, jan./abr. 2012. Disponível em: [https://r.search.yahoo.com/_ylt=AwrFNHmuI5pkwF8Dfnzz6Qt.;_ylu=Y29sbwNiZjEEcG9zAzEEdnRpZAMEc2VjA3Ny/RV=2/RE=1687852079/RO=10/RU=https%3a%2f%2frevistas.cegranrio.org.br%2findex.php%2fmetaavaliacao%2farticle%2fdownload%2f136%2f179/RK=2/RS=3O2dLjuH3T0JizTx8oaTZtGxipY-](https://r.search.yahoo.com/_ylt=AwrFNHmuI5pkwF8Dfnzz6Qt.;_ylu=Y29sbwNiZjEEcG9zAzEEdnRpZAMEc2VjA3Ny/RV=2/RE=1687852079/RO=10/RU=https%3a%2f%2frevistas.cegranrio.org.br%2findex.php%2fmetaavaliacao%2farticle%2fdownload%2f136%2f179/RK=2/RS=3O2dLjuH3T0JizTx8oaTZtGxipY-.). Acesso em: 20 out. 2022.

SILVEIRA, Debora Pricila. Como transcrever uma gravação usando o Google. **Oficina da Net**, 11 nov. 2016. Disponível em: <https://www.oficinadanet.com.br/post/17738-como-transcrever-uma-gravacao-usando-o-google>. Acesso em: 7 maio 2023.

THOMAZ JÚNIOR, Antônio. O Sindicalismo Rural no Brasil, no Rastro dos Antecedentes. **Scripta Nova**. Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales. Universidad de Barcelona [ISSN 1138-9788]. n. °15, 15 de enero de 1998. Disponível em: <https://www.ub.edu/geocrit/sn-15.htm>. Acesso em: 10 ago 2023.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**, São Paulo, Atlas, 1987.

VEIGA, Edison; WELLE, Deutsche. Há 25 anos o brasil perdia Betinho, símbolo do combate à fome. G1. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/08/09/ha-25-anos-o-brasil-perdia-betinho-simbolo-do-combate-a-fome.ghtml>. Acesso em: 15 jan 2023.

VIAN, Antonio Valdir. **Novo sindicalismo: Crise e perceptivas na sociedade brasileira contemporânea**. Dissertação de Mestrado, Universidade Regional Integrada do Alto do Uruguai e das Missões/ Universidade Vale do Rio dos Sinos, Santo Ângelo, 2002. Disponível em: <https://pdfslide.tips/documents/crise-e-perspectivas-na-sociedade-brasileira-contemporanea-12-o-avanco-do-movimento.html?page=77>. Acesso em: 11 jun. 2022.

VIEIRA FILHO, José Eustáquio Ribeiro., GASQUES, José Garcia. **Uma jornada pelos contrastes do Brasil: Cem anos do Censo Agropecuário**. Brasília: IPEA, IBGE, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10339>. Acesso em: 11 jun. 2022.

WANDERLEY, M. de N. B. O Campesinato Brasileiro: uma história de resistência. Revista de Economia e Sociologia Rural, Piracicaba, v. 52, Supl. 1, p. S025-S044, fev., 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rest/a/4Hn3FCvFdb9VBYwSwJfKSGJ/?lang=pt>. Acesso em: 19 jun. 2022.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Porto Alegre, 2015. Disponível em: <https://doceru.com/doc/8n1v08c>. Acesso em: 17 jun. 2022.

APÊNDICE A – TCLE Entrevista Semiestruturada

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para aplicação do Formulário semiestruturado

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

(Para maiores de 18 anos ou emancipados - Resolução 510/16)

Convidamos o (a) Sr. (a) para participar como voluntário (a) da pesquisa **Agricultura Familiar e Segurança Alimentar: Um Estudo Sobre a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Feira de Santana - Ba**, que está sob a responsabilidade da pesquisadora Jenilda Bastos Almeida Pinheiro, Telefone para contato: (71) 99221-7499, e-mail: jenilda@ufrb.edu.br. Endereço: Rua Sítio novo, 156, Bairro Sítio Novo, Feira de Santana - CEP: 44044-154. Este Termo de Consentimento contém informações sobre a pesquisa que será iniciada após aprovação pelo sistema Comitês de Ética em Pesquisa - CEP e a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP. Caso haja alguma dúvida, pergunte para que o/a senhor/a esteja bem esclarecido (a) sobre sua participação na pesquisa. Após esclarecimentos, caso aceite fazer parte do estudo, rubrique as folhas no local indicado e assine ao final deste documento, nas duas vias. Uma delas é sua e a outra é do pesquisador responsável. Em caso de recusa, o (a) Sr. (a) não será penalizado (a) de forma alguma. Também será garantido que o (a) senhor (a) possa retirar o consentimento da sua participação em qualquer fase da pesquisa, sem qualquer penalidade, além de ter acesso às informações sobre a forma de acompanhamento e assistência na pesquisa.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA:

- Este estudo tem como objetivo compreender como o PNAE está sendo implementado no Município de Feira de Santana e a sua relação com os atores sociais para garantir a segurança alimentar no âmbito escolar e a geração de renda do agricultor familiar;
- Para atingir esse objetivo será realizado a aplicação de Formulário semiestruturado com questões abertas e fechadas e das observações feitas aos participantes, se dará de

forma Individual e presencial utilizado o tablet por meio do aplicativo Google Form, ferramenta que aceita o preenchimento do questionário offline. O Google Form permite organizar as respostas no formato de planilhas, facilitando na tabulação dos dados, a entrevista também será gravada pelo celular para uma maior confiabilidade dos dados.

- A duração da entrevista vai depender de cada entrevistado, mas estima-se que as mesmas não ultrapassem uma hora de duração;
- Em relação aos riscos, é possível que o/a senhor/a não se sinta à vontade para responder a alguma questão da entrevista. Como forma de minimizar tal risco, o/a senhor/a não será obrigado a responder a qualquer pergunta que lhe cause constrangimento e não será, de maneira alguma, penalizado por isso;
- Como benefícios a sua participação ajudará a entender Como o PNAE está sendo implementado e de que forma os agricultores familiares do Município de Feira de Santana estão sendo inserido; se os recursos disponibilizados pelo PNAE têm sido suficientes para impactar na renda dos agricultores familiares do Município; inferir como os Gestores, Nutricionistas, Organização Sindical e os Agricultores familiares refletem sobre as suas participações na execução do PNAE no Município e explicar como a participação do agricultor familiar de Feira de Santana junto ao PNAE tem contribuído para garantir a Segurança Alimentar dos estudantes das escolas Municipais;
- Por se tratar de uma pesquisa de interesse público, o resultado estará disponível a todos os participantes e a quem interessar pelo tema, no formato de Dissertação, sendo também apresentada na sede do Sindicato dos Agricultores Familiares de Feira de Santana para os agricultores familiares do município e a quem tiver interesse.

As informações desta pesquisa serão confidenciais e serão divulgadas apenas em eventos ou publicações científicas, não havendo identificação dos voluntários, a não ser entre os responsáveis pelo estudo, sendo assegurado o sigilo e a privacidade sobre a sua participação, exceto se houver manifestação explícita em sentido contrário por parte do voluntário, mesmo após o término da pesquisa.

Os dados coletados nesta pesquisa (gravações, fotografias, arquivos digitais, cadernos de campo), ficarão armazenados no drive pessoal, sob a responsabilidade da pesquisadora dos

contatos acima informados pelo período mínimo de 5 anos. Podendo ter acesso e cópia dos materiais arquivados sempre que o desejarem.

O (a) senhor (a) não pagará nada e nem receberá para participar desta pesquisa, sendo sua participação voluntária, podendo retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem prejuízo algum. Fica também garantida uma indenização em casos de danos, comprovadamente decorrentes da participação na pesquisa, conforme decisão judicial ou extrajudicial.

Em caso de dúvidas relacionadas aos aspectos éticos deste estudo, você poderá consultar o Comitê de Ética em Pesquisa da UFRB (CEP/UFRB), responsável pelas questões de cunho ético dos projetos de pesquisas oriundos da UFRB. Visa à proteção dos/as participantes das pesquisas que envolvem seres humanos, ou seja, aquela que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, envolvido de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos. Os contatos do CEP são:

Telefone: (75) 3621-6850 e (75) 9 9969-0502

E-mail: eticaempesquisa@comissao.ufrb.edu.br

Endereço: Rua Rui Barbosa, 710, Centro (prédio da Reitoria), Cruz das Almas - Bahia. CEP: 44380000

Jenilda Bastos Almeida Pinheiro

Eu _____,
CPF _____, abaixo assinado, após a leitura (ou a escuta da leitura) deste documento e de ter tido a oportunidade de conversar e ter esclarecido as minhas dúvidas com a pesquisadora responsável, concordo em participar da pesquisa intitulada **Agricultura Familiar e Segurança Alimentar: Um Estudo Sobre a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Feira de Santana - Ba**, como voluntário (a).

Fui devidamente informado (a) e esclarecido (a) pela pesquisadora sobre a pesquisa, os procedimentos nela envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação. Foi-me garantido que posso retirar o meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade.

() Autorizo que meu nome seja registrado nos resultados e publicações.

Feira de Santana, ____/____/_____.

Registro de impressão digital

Assinatura do participante

APÊNDICE B – TCLE Grupo Focal

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para aplicação do Grupo Focal

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

(Para maiores de 18 anos ou emancipados - Resolução 510/16)

Convidamos o (a) Sr. (a) para participar como voluntário (a) da pesquisa **Agricultura Familiar e Segurança Alimentar: Um Estudo Sobre a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Feira de Santana - Ba**, que está sob a responsabilidade da pesquisadora Jenilda Bastos Almeida Pinheiro, Telefone para contato: (71) 99221-7499, e-mail: jenilda@ufrb.edu.br. Endereço: Rua Sítio novo, 156, Bairro Sitio Novo, Feira de Santana - CEP: 44044-154. Este Termo de Consentimento contém informações sobre a pesquisa que será iniciada após aprovação pelo sistema Comitês de Ética em Pesquisa - CEP e a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP. Caso haja alguma dúvida, pergunte para que o/a senhor/a esteja bem esclarecido (a) sobre sua participação na pesquisa. Após esclarecimentos, caso aceite fazer parte do estudo, rubrique as folhas no local indicado e assine ao final deste documento, nas duas vias. Uma delas é sua e a outra é do pesquisador responsável. Em caso de recusa, o (a) Sr. (a) não será penalizado (a) de forma alguma. Também será garantido que o (a) senhor (a) possa retirar o consentimento da sua participação em qualquer fase da pesquisa, sem qualquer penalidade, além de ter acesso às informações sobre a forma de acompanhamento e assistência na pesquisa.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA:

- Este estudo tem como objetivo compreender como o PNAE está sendo implementado no Município de Feira de Santana e a sua relação com os atores sociais para garantir a segurança alimentar no âmbito escolar e a geração de renda do agricultor familiar;
- Para atingir esse objetivo será realizada a aplicação da técnica de Grupo Focal, que se dará a partir de uma discussão orientada por tópicos específicos e diretos mediante

Rubrica

Página 1 de 4

aplicação de um roteiro de entrevista com perguntas abertas, que serão gravadas e transcritas, em que os dados qualitativos obtidos mediante aplicação de roteiro, serão analisados e tabulados, para uma posterior análise;

- A duração do encontro estima-se que não ultrapassem uma manhã, mas, isso vai depender das discussões, podendo se estender ou agendar para um segundo dia;
- Em relação aos riscos, é possível que o/a senhor/a não se sinta à vontade para responder a alguma questão da entrevista. Como forma de minimizar tal risco, o/a senhor/a não será obrigado a responder a qualquer pergunta que lhe cause constrangimento e não será, de maneira alguma, penalizado por isso;
- Como benefícios a sua participação ajudará a entender Como o PNAE está sendo implementado e de que forma os agricultores familiares do Município de Feira de Santana estão sendo inserido; se os recursos disponibilizados pelo PNAE têm sido suficientes para impactar na renda dos agricultores familiares do Município; inferir como os Gestores, Nutricionistas, Organização Sindical e os Agricultores familiares refletem sobre as suas participações na execução do PNAE no Município e explicar como a participação do agricultor familiar de Feira de Santana junto ao PNAE tem contribuído para garantir a Segurança Alimentar dos estudantes das escolas Municipais;
- Por se tratar de uma pesquisa de interesse público, o resultado estará disponível a todos os participantes e a quem interessar pelo tema, no formato de Dissertação, sendo também apresentada na sede do Sindicato dos Agricultores Familiares de Feira de Santana para os agricultores familiares do município e a quem tiver interesse.

As informações desta pesquisa serão confidenciais e serão divulgadas apenas em eventos ou publicações científicas, não havendo identificação dos voluntários, a não ser entre os responsáveis pelo estudo, sendo assegurado o sigilo e a privacidade sobre a sua participação, exceto se houver manifestação explícita em sentido contrário por parte do voluntário, mesmo após o término da pesquisa.

Os dados coletados nesta pesquisa (gravações, fotografias, arquivos digitais, cadernos de campo), ficarão armazenados no drive pessoal, sob a responsabilidade da pesquisadora dos contatos acima informados pelo período mínimo de 5 anos. Podendo ter acesso e cópia dos materiais arquivados sempre que o desejarem.

O (a) senhor (a) não pagará nada e nem receberá para participar desta pesquisa, sendo sua participação voluntária, podendo retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem prejuízo algum. Fica também garantida uma indenização em casos de danos, comprovadamente decorrentes da participação na pesquisa, conforme decisão judicial ou extrajudicial.

Em caso de dúvidas relacionadas aos aspectos éticos deste estudo, você poderá consultar o Comitê de Ética em Pesquisa da UFRB (CEP/UFRB), responsável pelas questões de cunho ético dos projetos de pesquisas oriundos da UFRB. Visa à proteção dos/as participantes das pesquisas que envolvem seres humanos, ou seja, aquela que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, envolvido de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos. Os contatos do CEP são:

Telefone: (75) 3621-6850 e (75) 9 9969-0502

E-mail: eticaempesquisa@comissao.ufrb.edu.br

Endereço: Rua Rui Barbosa, 710, Centro (prédio da Reitoria), Cruz das Almas - Bahia. CEP: 44380000

Jenilda Bastos Almeida Pinheiro

Eu _____,
CPF _____, abaixo assinado, após a leitura (ou a escuta da leitura) deste documento e de ter tido a oportunidade de conversar e ter esclarecido as minhas dúvidas com a pesquisadora responsável, concordo em participar da pesquisa intitulada **Agricultura Familiar e Segurança Alimentar: Um Estudo Sobre a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Feira de Santana - Ba**, como voluntário (a).

Fui devidamente informado (a) e esclarecido (a) pela pesquisadora sobre a pesquisa, os procedimentos nela envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação. Foi-me garantido que posso retirar o meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade.

() Autorizo que meu nome seja registrado nos resultados e publicações.

Feira de Santana, ____/____/_____.

Registro de impressão digital

Assinatura do participante

APÊNDICE C – Roteiro SEDUR

Formulário 2: Secretário da Educação

Orientadora: Daiane Loreto de Vargas

Entrevistadora: Jenilda Bastos Almeida Pinheiro

Data da entrevista: ____/____/____	N.º questionário: _____
Município	
Profissão:	Escolaridade:
<p>1 - O Município adquire produtos da agricultura familiar para o Pnae? () Sim () Não</p> <p>2 - Quanto do recurso repassado pelo FNDE, é destinado à aquisição de alimentos da AF? _____ - E qual o valor o município precisa complementar para a aquisição da merenda escolar no ano letivo?</p> <p>3 - Quantas famílias de agricultores familiares comercializam com o PNAE no município? _____. Quantos residem no município? _____.</p> <p>4 - Como acontece o processo de aquisição de alimentos da AF para o Pnae?</p> <p>5 - Como os agricultores familiares são selecionados para comercializar os produtos para a merenda escolar?</p> <p>6 - Quais são os principais produtos adquiridos, da Agricultura familiar?</p> <p>7- Como ocorre a atuação do CAE?</p> <p>8- Existe nutricionista no Município? Como a mesma atua na escola?</p> <p>9- Quais as principais vantagens de comprar da AF?</p> <p>10- Quais os principais desafios da compra dos produtos da AF, através do PNAE?</p>	

APÊNDICE D – Roteiro Nutricionista

Formulário 4 - Nutricionista

Orientadora: Daiane Loreto de Vargas

Entrevistadora: Jenilda Bastos Almeida Pinheiro

Data da entrevista: ___/___/___	N.º questionário: _____
Município:	Bairro:
Profissão:	
Escola:	
<p>1- Número de escolas e alunos que assiste?</p> <p>2 - Baseado em que fator é elaborado o cardápio da merenda das escolas municipais?</p> <p>3- O valor recebido do Governo Federal através do PNAE é suficiente para elaboração do cardápio? E com o complemento municipal contempla?</p> <p>4- O profissional participa da compra dos alimentos da merenda escolar?</p> <p>5- Quais são os alimentos utilizados para a compor a merenda escolar?</p> <p>6- A inclusão dos produtos da agricultura familiar na merenda começou quando? Houve um estudo preliminar para esta inclusão?</p> <p>7- Houve problemas na aceitação da merenda pelos alunos?</p> <p>8- Existe uma tabela percentual nutricional, que determine a divisão dos alimentos industrializados e in natura proveniente da agricultura familiar usados na composição da merenda?</p> <p>9- Existe algum problema de estocagem e validade destes produtos, visto que todos são perecíveis?</p> <p>10- Como é realizado o envio destes produtos para as escolas?</p>	

APÊNDICE E – Roteiro Gestores Educacionais

Formulário 3 - Diretores das Escolas

Orientadora: Daiane Loreto de Vargas

Entrevistadora: Jenilda Bastos Almeida Pinheiro

Data da entrevista: ___/___/___	N.º questionário: _____
Município:	Bairro:
Profissão:	Escolaridade:
Escola:	
<p>1 - O recurso utilizado para a compra de alimentos da Agricultura familiar, através do PNAE é suficiente para a merenda escolar do ano letivo? () Sim () Não</p> <p>2 - Quantos alunos possui a escola? _____.</p> <p>3 - Qual a importância da merenda escolar para os estudantes dessa escola?</p> <p>4- Qual a atuação dos nutricionistas na escola?</p> <p>5 – Como o programa foi implantado na escola?</p> <p>6- Como é a atuação do CAE em relação ao PNAE?</p> <p>7 - Como é realizada a entrega dos alimentos nas escolas?</p> <p>8 - Quem prepara o cardápio da merenda escolar?</p> <p>9- A escola possui a infraestrutura necessária para o processamento dos alimentos para a merenda escolar? () Sim () Não</p> <p>10 – Há inclusão diária de frutas ou hortaliças nos cardápios: () Sim () Não</p> <p>11 – Quais são os principais alimentos da agricultura familiar inseridos na merenda escolar?</p> <p>12 - Quais as principais vantagens de ter alimentos da agricultura familiar na merenda escolar?</p> <p>13 - Quais os principais desafios para a execução da merenda escolar com os alimentos da agricultura familiar na escola?</p>	

APÊNDICE F – Roteiro SEAGRI

Formulário 1 - Secretário da Agricultura

Orientadora: Daiane Loreto de Vargas

Entrevistadora: Jenilda Bastos Almeida Pinheiro

Data da entrevista: ____/____/____	N.º questionário: _____
Município:	
Profissão:	Escolaridade:
<p>1 – A Secretaria da agricultura participa da execução do PNAE no município? () Sim () Não</p> <p>2 - Qual a relação das Secretarias da agricultura e da educação em relação à execução do PNAE no município?</p> <p>3- O município presta assistência técnica aos agricultores familiares que comercializam com o PNAE no município? () Sim () Não</p> <p>4- Existe algum trabalho da Secretaria em relação ao esclarecimento sobre as políticas públicas para a Agricultura familiar?</p> <p>5- Quais ações de fortalecimento da agricultura familiar são realizadas pela Secretaria da agricultura?</p> <p>6 – Quais as principais dificuldades encontradas no município em relação à agricultura familiar?</p>	

APÊNDICE G – Roteiro Sindicato

Formulário 5 – Presidente do Sindicato

Orientadora: Daiane Loreto de Vargas

Entrevistadora: Jenilda Bastos Almeida Pinheiro

Data da entrevista: ____/____/____	N.º questionário: _____
Município:	Bairro:
Sindicato:	
Presidente:	
<p>1 - Data de criação (dia/mês/ano);</p> <p>2 - Como está organizada?</p> <p>3 – Qual o total de associados por Distritos e Município?</p> <p>4 - De onde vêm os recursos que mantêm a organização?</p> <p>5 - Quais são os principais entraves para o trabalho da organização?</p> <p>6 - Quais as principais bandeiras e propostas do Sindicato para o fortalecimento da agricultura familiar do Município de Feira de Santana?</p> <p>7 – Qual a participação e contribuição do Sindicato no PNAE de Feira de Santana?</p> <p>8 – Quais os entraves para uma maior participação do agricultor familiar na chamada pública para aquisição de alimento para merenda escolar pelo PNAE em Feira de Santana?</p> <p>9 - O que fazer para aumentar a participação dos agricultores familiares do Município de Feira ao programa?</p> <p>10 - Qual o balanço que a organização faz de sua existência e contribuição desde que foi criada?</p>	

APÊNDICE H – Roteiro Agricultores

Roteiro Grupo Focal – Agricultor Familiar

Orientadora: Daiane Loreto de Vargas

Entrevistadora: Jenilda Bastos Almeida Pinheiro

Local: Sindicato dos Agricultores Familiares de Feira de Santana

Programação:

1. Coffee break - 08:30 às 09:00h
2. Apresentação da pesquisa - 08:30 às 09:00h
3. Apresentação e assinatura do TCLE - 09:00 às 09:20h
4. Início da Discussão - 09:30 às 11:30h
5. Tempo para cada questão: 00:10 min
6. Encerramento.
7. Agradecimento.

Data da entrevista: ____/____/____	N.º participantes: _____
Município: _____	
<p>1 - Qual a importância da agricultura para sua família?</p> <p>2- Como é comercializada sua produção?</p> <p>3 - Possui outra renda?</p> <p>4 - Acredita que a política pública pode contribuir para alterar a condição de vida do homem do campo?</p> <p>5 - Já teve acesso a alguma política pública ou programa voltada para o agricultor familiar?</p> <ul style="list-style-type: none"> • PRONAF • Bolsa família • Aposentadoria rural • PAA • PNAE • Outros <p>6 - Teve dificuldade de acesso?</p> <p>7 - Comercializa com o PNAE?</p> <p>8- Já participou da chamada pública para o Município de Feira de Santana? Foi contemplado?</p> <p>9 - Como foi a sua experiência?</p> <p>10- Quais as dificuldades enfrentadas para a efetiva participação ao PNAE no Município? O que pode ser melhorado?</p> <p>11- Possuem Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)?</p>	

ANEXO A – Anuência da SEDUR



TERMO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

Tendo em vista a solicitação de anuência protocolada nessa Secretaria Municipal de Educação para a realização de pesquisa vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social (PPGGPPSS), da Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFRB), intitulada "Agricultura Familiar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): uma análise da participação dos agricultores familiares do município de Feira de Santana-BA", de autoria da pesquisadora Jenilda Bastos Almeida, sob orientação da professora Dra. Daliane Loreto de Vargas, informamos que esta Secretaria tem ciência da realização do referido estudo e que as informações necessárias para execução da pesquisa serão liberadas tão logo o projeto tenha aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa. Salientamos ainda, que a concordância para a realização da pesquisa seja emitida por cada um dos sujeitos participantes do universo da pesquisa.

Feira de Santana, 05 de setembro de 2022.


ANACLETO BISPO PAÍM
Secretária de Educação de Feira de Santana

FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Senhor dos Passos, 197 - Centro - (75) 3603 5950
seduc.gob@pmfs.ba.gov.br

ANEXO B – Anuência da Seagri

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

TERMO DE ANUÊNCIA PARA A PESQUISA

Instituição: UFRB – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a Coleta de Dados para o Projeto de Pesquisa intitulado "Agricultura Familiar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) : Uma análise da participação dos Agricultores Familiares do município de Feira de Santana – Ba", que será realizado pela discente Jenilda Bastos Almeida Pinheiro, sob responsabilidade da Profa. Dra. Daiane Loreto de Vargas (UFRB), com o objetivo de coletar dados para o Projeto de Pesquisa de Mestrado Profissional em Gestão da Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social (PPGGPPSS) da UFRB – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Atenciosamente,

PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E
DESENVOLVIMENTO RURAL

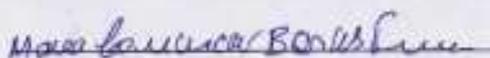
ANEXO C – Anuência do Sindicato**TERMO DE ANUÊNCIA PARA PESQUISA**

Tendo em vista a solicitação de anuência protocolada nesse sindicato para realização de pesquisa vinculada ao Programa de Pós - Graduação em Gestão da Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social (PPGGPPSS) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) intitulado "Agricultura Familiar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae): Uma análise da participação dos Agricultores Familiares do Município de Feira de Santana-BA" de autoria da pesquisadora Jenilda Bastos Almeida Pinheiro, sob Orientação da Profa. Dra. Daiane Loreto de Vargas, informamos que este Sindicato tem ciência da realização do referido estudo.

Feira de Santana, 18 de outubro de 2022

Conceição Borges,

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais



ANEXO D – Chamada Pública n.º 85-2022-CHP

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 30.653.793/0001-09**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 3183, Santa Mônica, Feira de Santana-BA, CEP 44.077-005, representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Anaci Bispo Paim**, atendendo à Lei, Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, Resolução FNDE Nº 21, de 16 de novembro de 2021 e alterações posteriores aplicadas à espécie, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05, realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme objeto descrito no item 1.4 deste edital.

1. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

1.1 **DATA: 04/08/2022**

1.2 **HORA: 08h30min.**

1.3 **LOCAL:** Salão de Licitações, na Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana – Bahia

1.4 OBJETIVO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a alimentação escolar, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1 Poderão participar desta chamada apenas os interessados do ramo pertinente ao objeto aqui mencionado e desde que atendam a todas as exigências constantes neste Edital: **os Grupos Formais da Agricultura Familiar Rurais constituídos em cooperativas/associações** detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) Jurídica, conforme Lei da Agricultura Familiar nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 **e alterações posteriores.**

2.2 Não poderão participar desta chamada pessoa física ou jurídica que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, que estejam com falência decretada, ou ainda que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com a P.M.F.S., quer com outros órgãos e entidades da Administração Pública.

2.3 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme disciplina o art. 9º da Lei Federal nº 8666/03.

2.4 Na reunião da Comissão para recebimento dos envelopes, interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal fim.

- 2.5 No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.
- 2.6 O credenciamento de associações, cooperativas de agricultores, far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores (cópia autenticada). O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo ser exibida, em qualquer tipo de procuração, **a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (cópia autenticada)**.
- 2.7 Da reunião, ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão de Licitações, serão lavradas atas circunstanciadas.

3. DA PROPOSTA DE FORNECIMENTO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 3.1 A documentação e o projeto de venda deverão ser entregues no local determinado neste edital, no dia e horário fixados para a abertura da sessão, em um envelope lacrado, contendo na parte externa, além do nome da associação ou do agricultor, os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PÚBLICO 89-2022-CHP

RAZÃO SOCIAL -

CNPJ/CPF -

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- 4.2 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa à Seguridade Social, Estadual, Municipal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto social e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - **a declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - **a declaração do seu representante legal** de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

- 4.3 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticado por Tabela de Notas ou por servidor público designado, lotado no DGCC – Departamento de Gestão de Compras e Contratações, a exceção daquele em que são extraídos diretamente da internet. Em hipótese alguma serão aceitos documentos em cópias simples, sem a sua devida autenticação.

- 4.4 Não serão recebidas documentações e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

5.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

- 5.2 As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital.
- 5.3 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade.
- 5.4 As frutas deverão estar isentas de: substâncias terrosas; sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; parasitas, larvas e outros animais dos produtos ou embalagens; odor e sabor estranho; e enfermidades.
- 5.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

5.6 Todos os produtos somente serão aceitos mediante identificação com o nome do produtor ou da associação.

6. DAS AMOSTRAS DO PRODUTO

- 6.1. As amostras, serão solicitadas às entidades participantes devidamente habilitadas e deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis, após a convocação feita pela Comissão de Licitação durante o encerramento da sessão pública; e será entregue na **Divisão de Apoio ao Estudante – Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3183 – Parque Getúlio Vargas, Feira de Santana – BA, CAP: 44076-678, das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 horas, que serão entregues em 03 (três) exemplares, em embalagem primária (embalagem que está em contato direto com os alimentos), igual a que será entregue por ocasião do fornecimento, onde deverão conter impressas as seguintes informações:
 - a) Peso bruto e líquido quando necessário;
 - b) Identificação do fabricante (nome e endereço);
 - c) Prazo de validade;
 - d) Lote;
 - e) Classificação do produto; (quando aplicável)
 - f) Número de registro de órgão competente quando necessário;
 - g) Rotulagem nutricional conforme legislação vigente RDC 360 de 23 de dezembro de 2003.
 - h) Todos os alimentos devem estar de acordo ao que estabelece a resolução FNDE nº 26/2013;
- 6.2. Conforme Art. 33 “Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.”
- 6.3. As amostras serão analisadas pela equipe de Nutrição da Divisão de Apoio ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação, sendo submetidas a análise, rotulagem e comparação entre a especificação do edital e embalagem entregue. O setor emitirá Laudo Técnico no prazo de 03 (três) dias corridos à Comissão de Licitação, contados a partir da chegada das amostras no mesmo.
- 6.4. O controle de qualidade do produto será efetuado a cada entrega e sempre que os técnicos do Departamento de Alimentação Escolar julgar necessário.

7.1 PONTOS DE ENTREGA

- 7.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeito estado no Setor Divisão de Apoio ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação, no almoxarifado da merenda escolar, localizada na Avenida Eduardo Froes da Moto S/N, bairro São João.
- 7.3 Os itens **09 (beiju sabor coco), 10 (broa de milho) 29 (farinha de mandioca), 30 (farinha de tapioca), 31 (feijão carioca tipo 1), 33 (sequilho sabor goma) e 34 (tempero pronto)** da tabela de produtos da agricultura familiar, a entrega será realizada de forma parcelada e conforme requisições do Setor Divisão de Apoio ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação, no almoxarifado da merenda escolar, localizada na Avenida Eduardo Froes da Moto S/N, bairro São João.
- 7.4 Os itens 01 a 08, de 11 a 28 e o item 32 da tabela de produtos da agricultura familiar serão entregues nas Unidades Escolares do Município de Feira de Santana, de forma parcelada e conforme requisições do Setor Divisão de Apoio ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.5 No caso de produtos com prazo de validade, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 7.6 Nos meses de férias dos alunos, o fracionamento mínimo de entrega poderá ser reduzido significativamente, e em casos de paralizações ou greves a entrega será paralisada até que se retornem as atividades;
- 7.7 Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização;
- 7.8 As embalagens dos produtos devem obedecer à legislação específica vigente, os produtos deverão conter em suas embalagens no mínimo: identificação do produto, quando for o caso data de validade.
- 7.9 Todo fornecimento deverá vir acompanhado de recibo de entrega, contendo descrição do item, o peso/quantitativo, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.
- 7.10 Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.
- 7.11 Quando da entrega, os frutos, verduras e leguminosas devem apresentar-se:
 - a. isentos de substâncias terrosas;
 - b. sem sujeiras ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.
 - c. sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
 - d. sem umidade externa anormal;
 - e. isentos de odor e sabor estranhos;
 - f. isentos de enfermidades.
- 7.12 A pontualidade na entrega das mercadorias está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

- 7.13 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta.
- 7.14 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.15 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.16 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.17 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.1 PERÍODO DE FORNECIMENTO

- 8.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da assinatura da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
- 8.3 A entrega dos itens será de forma parcelada, conforme solicitação do setor de alimentação escolar, podendo ser semanal, quinzenal ou mensal, sendo o prazo de entrega de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de entrega, ou sendo o prazo por agendamento ou cronograma apresentado pelo setor.

9.1 PREVISÕES DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

- 9.2 A quantidade de gêneros alimentícios a ser adquirida é estimada com base nos cardápios elaborados por Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação e executados pelas escolas.

10.1 PREÇO

- 10.2 O preço de compra deverá ser compatível com os vigentes no mercado local, apurados no processo Administrativo, conforme Art. 14, §1º da Lei 11.947/2009.

- 10.3 Serão utilizados para composição do preço de referência:

10.3.1 O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

10.3.2 O valor estimado do objeto desta Chamada Pública é de: R\$ 6.661.450,00 (seis milhões seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

11.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.2 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, ou pelo telefone (75) 3602-8345/3602-8333.

11.3 Em caso de morte, desistência do fornecimento ou descumprimento do objeto, a Secretaria Municipal de Educação convocará os reservas para integrarem o programa.

- 11.4** A definição dos produtos, quantidade periodicidade e cronograma de entrega, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção, levando - se em consideração que os preços, por orientação do Ministério do Desenvolvimento Social, deverão respeitar a tabela de preços referências da CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento).
- 11.5** Todos os agricultores grupos formais que apresentarem projetos de vendas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, **respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.**
- 11.6** Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Prefeitura: **www.feiradesantana.ba.gov.br**, para ficar ciente de algum ajuste porventura existente no referido Edital.
- 11.7** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- 11.8** O credenciado que se recusar a fornecer os produtos objeto do presente, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 12.1 CONTRATO**
- 12.2** O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município de Feira de Santana e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta Chamada Pública será feito conforme modelo constante no (Anexo V).
- 13.1 PAGAMENTO DAS FATURAS**
- 13.2** Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação (**CONTRATANTE**).
- 13.3** Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 14.1 CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA**
- 14.2** Serão considerados os projetos de vendas classificados, que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 14.3** Cada grupo de fornecedores formal deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, bem como os agricultores apto para fornecerem, devidamente registrado no **DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf**, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 14.4** Caso exista mais de uma entidade participante e seus projetos de venda apresentadas atenderem aos requisitos do edital, todas serão classificadas.
- 14.5 Na análise dos projetos de venda e na aquisição serão priorizadas as propostas de grupos do Município de Feira de Santana, conforme preceitua o RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015 e suas alterações.**
- 15.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.2 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA – ATIVIDADE 12.306.047.2042 - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.1100 FONTE 015.

16.1 RESULTADO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

16.2 A Secretaria Municipal de Administração, através da sua Comissão de Licitação divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

16.3 Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.4 Uma vez proferido o julgamento pela Comissão de Licitações e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente homologação.

16.5 Da deliberação e resultado, o proponente deverá comparecer a prefeitura do Municipal de Feira de Santana, no prazo de 05(cinco) dias, para assinar o Contrato (Minuta do Contrato ANEXO III), sob pena de decadência desse direito;

17. CONTRATAÇÃO

17.1 Uma vez declarado vencedor, o proponente vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o (anexo III).

17.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

- a. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;
- b. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
- c. $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: no de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

17.3 A contratação de entidade representativa dos agricultores familiares (Associação ou Cooperativa), as notas fiscais destas, devem vir acompanhadas das notas fiscais de fornecimento dos agricultores familiar individuais, do produtor para a entidade, que somadas totalizem a nota fiscal da entidade para Prefeitura.

18. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

18.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias, para tanto, e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

18.2 Os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Setor de Alimentação Escolar disponíveis no item 5 desta Chamada Pública.

18.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios tendo como referências os preços estabelecidos nesta Chamada Pública de acordo a necessidade da Secretaria solicitante.

18.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar.

19. FATOS SUPERVENIENTES

19.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do Município de Feira de Santana, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A participação de qualquer Proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

21.2 É facultada à Comissão Permanente de licitação, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.3 E para que ninguém possa alegar desconhecimento, o presente Edital terá aviso publicado no Diário Oficial do Município, bem como poderá ser acessado no site eletrônico oficial do Município de Feira de Santana/Ba (www.feiradesantana.ba.gov.br).

21. FORO

22.1 A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Feira de Santana para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrente, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23.1 Integram o presente edital para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Orçamento Básico da Administração

Anexo III – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

Anexo IV – Modelo de Contrato de Compra e Venda;

Anexo V – Declaração para Grupos Formais Detentores de DAP Jurídica.

Feira de Santana, 12 de julho 2022.

Osmario de Jesus Oliveira
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Chamamento Público 89-2022-CHP
O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei Estadual 9433/2005 e normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93.

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Objeto

1.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados à alimentação escolar, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e no Edital de Chamada Pública e seus Anexos.

1.2 Das quantidades e especificações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Marca	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABOBORA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	60.000			
2	AIPIM IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, sã, livre de parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG	60.000			
3	ALHO - de primeira qualidade, in natura, sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, gráudo, comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, combulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	KG	5.000			
4	BANANA PRATA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	50.000			
5	BANANA DA TERRA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	40.000			
6	BATATA-DOCE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de	KG	25.000			

	substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.					
7	BATATA INGLESA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e são, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação.	KG	35.000			
8	BETERRABA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e são, livre de corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	10.000			
9	BEIJU SABOR COCO – Potes plásticos contendo 50 g de beiju sabor coco, com lacre. Produto deve estar livre de contaminação física ou química. Rotulagem contendo, no mínimo: ingredientes, peso líquido, identificação do fabricante, informação nutricional e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 60 dias, a contar da data de entrega.	UND	200.000			
10	BROA DE MILHO – Assada, de boa qualidade e macia. Serão rejeitadas broas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e de características organolépticas anormais. Potes plásticos contendo 100 g de broa, com lacre. Rotulagem contendo, no mínimo: ingredientes, peso líquido, identificação do fabricante, informação nutricional e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 60 dias, a contar da data de entrega.	UND	200.000			
11	CEBOLA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e são, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG	40.000			
12	CENOURA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	25.000			
13	CHUCHU IN NATURA - cor verde, tamanho e coloração uniformes, de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor	KG	15.000			

	estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.					
14	CEBOLINHA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG	10.000			
15	COENTRO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG	10.000			
16	COUVE MANTEIGA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG	10.000			
17	ESPIGA DE MILHO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	UND	60.000			
18	LARANJA IN NATURA TIPO - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Entregar no local requisitado.	UND	100.000			
19	LIMÃO IN NATURA TIPO TAITI - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Entregar no local requisitado.	KG	30.000			
20	MAMÃO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	40.000			
21	MELANCIA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado	KG	70.000			

	para o consumo.					
22	PIMENTÃO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	10.000			
23	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	20.000			
24	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	40.000			
25	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade.	KG	40.000			

	Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
26	POLPA DE FRUTAS SABOR UMBU - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	10.000			
27	QUIABO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	10.000			
28	TOMATE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	50.000			
29	FARINHA DE MANDIOCA - tipo branco, fino, constituído de matéria-prima sã e limpo. O produto deverá ser isento de sujidades, parasitas e bolores. Embalagem primária: pacotes de plástico de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechada por termossoldagem resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 1kg acondicionada em fardos de plástico .Rotulagem contendo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	15.000			
30	FARINHA DE TAPIOCA - Seca, grossa, branca, isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Embalada em sacos plásticos termosselados resistentes que	KG	20.000			

	garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 1kg acondicionada em fardos de plástico .Rotulagem contendo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
31	FEIJÃO CARIOCA tipo 1 - constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, transparente e resistente, conteúdo de 1 kg, hermeticamente fechado por termossoldagem. Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. Embalagem secundária: fardo plástico. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses.	KG	30.000		
32	FEIJÃO DE CORDA IN NATURA - embalagem de 1Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, validade de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	10.000		
33	SEQUILHO SABOR GOMA - contendo 100g de sequilho, acondicionado em potes plástico com lacre. Rotulagem contendo, no mínimo, ingredientes, peso líquido, identificação do fabricante, informação nutricional, prazo de validade. Validade de no mínimo 90 dias a partir da data de entrega.	UND	150.000		
34	TEMPERO PRONTO CASEIRO – Ingredientes: sal, alho, cominho, pimenta-do-reino, açafrão, colorífico, orégano, cheiro-verde, cebolinha e cebola. Fabricado com produtos de qualidade, com cor, sabor e aroma característicos do produto. O produto deverá ser isento de sujidades, fungos e/ou insetos. Embalagem íntegra acondicionado em potes plástico polipropileno de no mínimo 250g de tempero, com lacres, com data de	POTE	15.000		

	fabricação e data de validade especificada na embalagem. Validade de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
VALOR TOTAL						

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A realização da Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Rurais ou suas organizações no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE obedece às diretrizes da Resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020 e 21 de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

2.2 A citada legislação indica que do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar.

2.3 A escolha dos itens (produtos) atende às diretrizes e o objetivo do PNAE e seu quantitativo total foi estimado considerando-se o atual número de usuários (alunos matriculados na educação básica) do programa nesta municipalidade, o período letivo, e a disponibilidade orçamentária proveniente do FNDE.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum, sendo compra de gêneros alimentícios, a ser contratado mediante dispensa de licitação, através de chamada pública, conforme Lei nº 11.947/09, art. 14, § 1º;

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 A entrega dos itens será de forma parcelada, conforme solicitação do setor de alimentação escolar, podendo ser semanal, quinzenal ou mensal, sendo o prazo de entrega de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de entrega, ou sendo o prazo por agendamento ou cronograma apresentado pelo setor.

4.1.1 Os itens **09 (beiju sabor coco), 10 (broa de milho) 29 (farinha de mandioca), 30 (farinha de tapioca), 31 (feijão carioca tipo 1), 33 (sequilho sabor goma) e 34 (tempero pronto)** da tabela de produtos da agricultura familiar, a entrega será realizada de forma parcelada e conforme requisições do Setor Divisão de Apoio ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação, no almoxarifado da merenda escolar, localizada na Avenida Eduardo Froes da Moto S/N, bairro São João.

4.1.2 Os itens 01 a 08, de 11 a 28 e o item 32 da tabela de produtos da agricultura familiar serão entregues nas Unidades Escolares do Município de Feira de Santana, de forma parcelada e conforme requisições do Setor Divisão de Apoio ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação. Abaixo segue relação das Unidades Escolares e seus respectivos endereços:

NOME DAS ESCOLAS	ENDEREÇO	TELEFONE
ROTEIRO 02		
E. M. Horacio Silva Bastos	Rua Piracicaba, nº 320 - Caseb	(75) 98315-1158/988385374
E. M. Profª Helena Assis Suzart	Rua Visconde de Mauá, nº 439 - Estação Nova	(75) 98195-0935/99283-0797
E. M. Profª Maria Jose Dantas Carneiro	Rua São Valentim, nº 41 - Caseb	(75) 3622-5859/99120-1660
E.M. Profº Otavio Mansur de Carvalho	Rua Dr. Elpidio Nova, s/nº - São João	(75) 8844-1310/99115-7588
ROTEIRO 03		

Centro. I. E. M. Joselito Falcão de Amorim	Rua Coronel Álvaro Simões, s/nº - Centro	(75) 991313308
E. M. de Educ. Infantil Coriolano Farias de Carvalho	Praça Catarino Brito dos Santos, s/nº - Queimadinha	(75) 3626-1533/8806-3317
E. João Paulo II da Assoc. Antonio Vieira	Av. Bahia, s/nº - Queimadinha	(75) 991695803
E. de 1º Grau C. Com. Da Assoc. Cristã Feminina	Avenida Maria Quitéria, nº 3701 - São João	(75) 99195-8860/981441936
Intereduc	Av. Visconde do Rio Branco, nº 378 - Centro	(75) 3623-1666
E. M. Celso Ribeiro Daltro	Rua Francisco Amaral, s/nº - Queimadinha	(75) 99936-3501
E. M. Infantil São João da Escócia	Avenida Mª Quitéria, nº 2836 - Queimadinha	(75) 99115-7588
E. M. Edelvira D Oliveira	Rua Rio Grande do Norte, nº 76 - Queimadinha	(75) 99257-0849
ROTEIRO 04		
E. M. Aureo de Oliveira Filho	Trav. Filinto M. Cerqueira, s/nº - Capuchinhos	(75) 988417662
CMEI Luzia de Almeida Souza	Rua Lopes Rodrigues, s/nº - Brasília	(75) 98804-9724
E. M. de Educ. Infantil Marina Carvalho	1ª Travessa Politeama, s/nº - 35 BI	(75) 3223-9727/99121-6541
E. M. Maria da Gloria Carvalho Bahia	1ª Travessa Politeama, s/nº - 35 BI	(75) 3223-7456/98164-6860
E. Santo Expedito	Rua Água de Prata, nº 24 - Pq Lagoa Subaé	(75) 3616-6139/98837-4719
E. M. Ecilda Ramos de Souza	Rua Adenil Falcão, s/nº - Brasília	(75) 98142-5882
E. M. Eduardo Froés da Mota	Rua Drº João Mangabeira, s/nº - Brasília	(75) 98169-2358
E. M. Profº Luciano Ribeiro Santos	Rua Uirapuru, s/nº - Pq Lagoa do Subaé	(75) 3616-6016 / 99154-5012
ROTEIRO 05		
E.M. Normando Barreto (APAE)	Rua Ipirá, s/nº - Centro	(75) 3321-7304
E. M. de Educ. Infantil José Martins Rios	Av. de Canal, s/nº - Centro de Abastecimento	(75) 3223-9824/98812-8894
E. M. Celida Soares Rocha	Rua Góes Calmon, nº 475 - Centro de Abastecimento (Rua Nova)	(75) 992103201
E. M. Elizabeth Johnson	Rua Liberdade, s/nº - Baraúnas	(75) 3221-0939/98806-3781
Creche Dagmar Silva da Assoc. De P. Humana	Rua Petronilo Pinto, s/nº - Baraúnas	(75) 992575486
CMEI. Profº Manoel de Christo Planzo	Avenida Riachuelo, nº 420 - Baraúnas	(75) 3623-3736
ROTEIRO 06		
CMEI Vanilda Barros Boaventura	Rua Gonçalo Alves, s/nº - Alto do Cruzeiro	(75) 34881247/99110-8000
E.M. Luiz Alberto da Assoc. Uniao e Força	Rua Brumado, nº 77 - Jardim Cruzeiro	(75) 3623-4019/8801-3648
E. M. Diva Matos Portela	Rua Esplanada, s/nº - Jardim Cruzeiro	(075) 8208-4216
Pré-E. Pequena Tamy	Rua Itambé, nº460 - Jardim Cruzeiro	(75) 3614-3356/9146-7978
E. M. Drº Cicero Carvalho	Rua Perolina Angélica da Silva, nº164 - Jardim Cruzeiro	(75) 3223-9675/ 9 8237-1934

ROTEIRO 07		
E. M. Jacira Almeida Santos	Rua C, s/nº, Calumbi - Feira IV	(75) 3221-0296/3225-6411
E. M. Carlos Alberto do Carmo	Rua E, s/nº, Calumbi – Feira IX	(75) 98210-2007
E. M. Ernestina Carneiro	Rua Coelho Neto, nº 306 - Rua Nova	(75) 99902-7613
E. M. Tereza Cunha Santana	Av. Tomé de Souza, s/nº, Calumbi - Feira IX	(75) 3223-9381/99273-7333
ROTEIRO 08		
E. M. Pai e Mãe da Ass. Com. e Cul. Tiradentes	Av. Transnordestina – Km 03 – Br 116 Norte (Feira VI)	(75) 99263-4420
E. M. Otaviano Ferreira Campos	Rua Santana, s/nº - Novo Horizonte	(75) 3226-1359
E. M. Antônio Carlos Pinto de Almeida	Rua A, s/nº - Papagaio	(75) 3223-7502/3626-6086
E. M. de Educ. Infantil Profª Dalva Suzart Gomes	Rua L, s/nº – Alto do Papagaio	(75) 32237502/983218475
Centro de Educação Básica da UEFS	Av. Transnordestina, s/nº – Novo Horizonte	(75) 3624-9818/98133-8193
Centro de Educação Básica da CSU	Rua Tostão, s/nº - Cidade Nova	(75) 98133-8193/ 98808-1922
CMEI Carlos Marinho Falcão	Rua Adamantina, s/nº - Alto do Papagaio	(75) 8278-0330
CMEI Aginaldo Ferreira Marques	Rua D, s/nº - Feira VI	(75) 9153-7317
CMEI Paulo Almeida Cordeiro	Rua Lauro de Freitas, nº 201 - Novo Horizonte	(75) 98161-8120/9225-1900
ROTEIRO 09		
E. M. Drº Clovis Ramos Lima	Rua Arco Verde, s/nº – Parque Ipê	(75) 3223-8127/8106-4306
E. M. de Educ. Infantil João Serafim de Lima	Rua Parque Antártica, s/nº – Parque Ipê	(75) 3226-3109 / 99221-4959
E. Tia Ana Lúcia da Ass. Pedra de Jacó	Rua Antônio da Silva Lima, nº75 – Parque Ipê	(75) 98156-9782
E. Maternal Menino Jesus	Rua Madureira, nº130 – Parque Ipê	(75) 3224-1596/98150-6301
E. M. Antonio Gonçalves da Silva	Rua Tijuca, nº 1355 - Parque Ipê	(75) 99134-1405
E. Padre Giovanni Ciresola	Rua Carlos Alberto, nº 514 - Cidade Nova	(75) 98123-9735
E. M. Monsenhor Mario Pessoa	Rua Brito, nº 100 - Cidade Nova	(75) 98846-3172
E. M. Doce Lar da Criança	Rua Barra dos Bandeirantes, nº 396 – Cidade Nova	(75) 3226-4621/8868-7506
ROTEIRO 10		
E. M. Cristo da Vera Cruz	Rua Primavera, nº 1197, Tesoura – Pampalona	98844-4265/99155-2927
E. M. Norma Suely Mascarenhas	Rua B Vasp, s/nº - George Américo	3223-4261/8136-1572
E. Valdete Maia da Associação	Rua Ipiuna, nº 707 – Sítio Novo	3624-4035/9146-0080
E. M. Oyama Figueiredo	Rua Simplicidade, nº 40 - Sítio Novo	3623-1552/8814-6367
ROTEIRO 11		
E. M. Drº Noide Cerqueira	Trav. Senai, s/nº - Campo Limpo	3224-1314/9135-3819
E. M. de Educ. Infantil Judite Alencar Marinho	Rua Senai, s/nº - Campo Limpo	(75) 98824-9445
E. M. Chico Mendes	Rua São João Meriti, nº 171 -	(75) 99210-8068

	Campo Limpo	
E. da AFAS	Rua Mons. Moisés Gonç. do Couto, s/nº - Campo Limpo	(075) 981333363
E. M. Regina Vital	Rua Itapororocas, nº 50 - Campo Limpo	9211-1125/99133-1076
E. M. Profª Francy Silva Barbosa	Mons. Moisés Gonç. do Couto, nº 3348 - Campo Lim	9 8314-9959/ 9 8126-6834
E. M. Profº Wilson Moreira Mascarenhas	Rua Pitombeiras, s/nº - Campo Limpo	3226-8056
E. M. Profª Janete Gomes Medeiros	Rua Torres, s/nº, Jardim Romano - Campo Limpo	99913-4648/98212-8708
ROTEIRO 12		
E. M. Profª Marília Queiroz Silva	Rua Tafé, s/nº - Nova Esperança	3626-1747/8229-0979
E. M. Drª Margarida Lisboa de Oliveira	Rua Bravo, s/nº - Gabriela II	3221-9990/8826-0449
E. M. Profª Almira Pereira Lago	Lot. Nobel, s/nº, Quadra B - Campo do Gado Novo	3624-9016/9129-9650
E. M. Drº Rubens Carvalho	Rua Heráclito Dias de Carvalho, s/nº - Pampalona	99122-0856/ 98802-8575
E. M. Drº Rubens Carvalho - ANEXO	Rua Santa Cecília, 77 - Pampalona	99122-0856/ 98802-8575
E. M. Antônio Alves Oliveira	Rua Avaré, s/nº - Asa Branca	99290-8481
E. M. Arthur Martins da Silva	Estrada Pedra Ferrada, s/nº	98149-0367//99938-0749
E. M. Profª Eli Queiroz de Oliveira	Av. Ipanema, nº 100 - Gabriela	(75) 32253389/98311-1010
E. M. Reverendo Severino Soares	Rua Escalada, nº 37 - Gabriela	(75) 99230-9765
ROTEIRO 13		
Centro de Ed. Monteiro Lobato	Rua José P. Mascarenhas, s/nº - Capuchinhos	(75) 991480822
E. M. de Educ. Infantil Alda Marques	Rua Bruxelas, s/nº - Santa Mônica	3625-1036/99263-9998
E. M. Maria Antonia Costa	Rua Rio Madeira, nº 171 - Santa Mônica	3625-3817/9131-2588
E. M. Drº Nilton Bellas Vieira	Rua Ouro Claro, nº 144 - Santa Mônica II	3625-3202
E. M. Amelia Dourado Alves Neves	Rua Ouro Azul, nº 144 - Santa Mônica II	3622-0922/8154-6183
ONG Crescer Cidadão	Rua São Domingos, nº 76 - Santa Mônica	3625-5014/99115-7339
ROTEIRO 14		
E. M. Ana Maria Alves dos Santos	Rua A, s/nº, Mochila - Feira X	(75) 30223372/982758707
CMEI Hugo Navarro Silva	Rua Condor, s/nº - Mochila	(75) 991941885
E. M. Profº Antônio Alves Lopes	Praça Principal, VP 11, s/nº - Viveiros	(75) 3614-8243
E. M. Acioly Silva Araújo	Rua Condor, s/nº - Mochila	(075) 32257264 / 98809-9864
E. M. Drº Alberto Oliveira	Rua H, s/nº - Feira X	3614-1750/8837-6684
E. M. Thelma Carneiro	Rua B, s/nº, Mochila - Feira X	988360546/981774993
Creche Vovo Marta da Assoc. Com. do Jussara	Rua Jussara, nº 50 - Pedra do Descanço	8172-9176
Pré-E. M. Drº Nantes Bellas Vieira	Rua Bem Te Vi, s/nº- Pedra do Descanço	3221-3457/ 9118-5596
Creche M. Maria de Lourdes	Avenida Três Riachos, s/nº -	98804-8630/98285-8249

Pellegrini Freitas Silva	Nova Esperança	
CMEI Neusa dos Santos Brasileiro	Via Pedestre II, nº 150 – Viveiros	(075) 988471521
ROTEIRO 15		
E. M. Parque Brasil	Rua Murioca, nº 40 – Mangabeira	(75) 99254-0435
E. M. Eurides Franco de Lacerda	Rua Morro Amarelo, nº 550 - Conceição	3221-4760/8192-1365
E. M. Com. Jonathas Telles de Carvalho	Rua da Penha, s/nº - Conceição II	3624-8192/98184-7659
E. M. Profª Emiliana Souza Oliveira	Rua Mantemópolis, s/nº - Conceição	98105-9167/ 99131-5895
E. M. Theodulo Bastos de Carvalho Junior	Rua Botaguaçu, s/nº - Mangabeira	75 99197-4849
CMEI Manoel Anchieta Nery de Souza	Rua Botaguaçu, s/nº - Mangabeira	(075) 991669746
CMEI. Eduarda Oliveira França	Rua Manga Rosa, nº 160 – Conceição II	(75) 88438717/98305-6308
CMEI Profº Edivaldo Machado Boaventura	Rua Itatiaia, nº 2215 – Mangabeira	(75) 99263-0775
ROTEIRO 16		
E. M. Drº Demosthenes Álvaro de Brito	Rua Ibiapina, s/nº – Mangabeira	3225-7845/98124-6849
E. M. Ester da Silva Santana	Rua Tupinambá, s/nº – Mangabeira	98824-6375/98191-6925
Pré-E. do Grupo Fraternal Esp. Mãos Unidas	Rua Paragominas, nº 185 – Mangabeira	8134-7848/8836-9661
E. M. Profº Oscar Damião de Almeida	Rua A, s/nº, Conj. Airton Sena - Mangabeira	9977-0830 /9189-6153
Pré-E. Amparo as Crianças	Rua Morrinho, nº 435 – Mangabeira	3486-6407
E. Tempo Int. Mãe da Providência	Rua Barra dos Bandeirantes, nº 890 - João Paulo II	3224-6152/9148-1553
CMEI Profª Almira Oliveira Santos	Rua Pavão, s/nº – Conceição II	(75) 99125-3567
ROTEIRO 17		
E. Adenil da Costa Falcão	Rua Lopes Rodrigues, s/nº – Brasília	3626-4523/8166-1009
E. M. Profª Maria Helena Queiroz	Rua Salmo 25, s/nº, Conj. Fraternidade – Tomba	3622-3486/99115-2744
CMEI Profº José Raimundo P. de Azevedo	Rua Avenida 02, s/nº - Feira VII	3622-5880/98146-9944
E. M. Profº José Raimundo P. de Azevedo - CAIC	Rua Avenida 02, s/nº – Feira VII	3622-2626
E. M. Profª Laura Ribeiro Lopes	Rua: São Lucas Nº02- Bairro: Francisco Pinto	98148-8609 / 98312-3013
CMEI Antonio Carlos Machado	Rua Avenida 02, s/nº – Feira VII	99218-0651
E. M. Faustino Dias Lima	Avenida Mª Quitéria, nº 51 – Serraria Brasil	3616-7937/ 9148-2688
E. M. Doutor Gamaliel	Rua Adalgisa Santos Borges, nº 500 – Parque Panorama	(75) 98814-5270
ROTEIRO 18		
E. M. João Marinho Falcão	Rua Profº Antônio Garcia, nº 86 - Jardim Acácia	3603-9861/98319-0446
E. M. Gente Miúda	Rua Caravelas, 377 - Chácara	3225-4582/9966-5045

	São Cosme	
Creche Casa Sorriso da Vovó Zeza	Rua Belo Horizonte, nº 285 - Jardim Acácia	(71) 9244-2317
E. Allan Kardec	Rua Caravelas, nº 377 - Jardim Acácia	3223-3244/9963-2997
ROTEIRO 19		
E. M. Ana Brandoa	Rua do Salvador, s/nº - Tomba	(75) 32237049
E. M. Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	Rua Orlandia, s/nº - Tomba	9125-7424/98848-5594
E. M. Valdemira Alves Brito	Rua Vespasiano, s/nº, Sítio Matias - Tomba	3622-3497/98132-0209
E. M. Fada Madrinha da Inst. Caminho do Amor	Rua das Colinas, nº 36, Panorama - Tomba	8134 - 8118 / 8284-2509
CMEI Eduardo da Silva P. de Miranda	Rua Estrela da Manhã, nº 133 - Tomba	99965-6780
Pré-E. Rubem Cerqueira Teixeira da Ass. Desp. Comunitária	Rua Medeiros Neto, nº 760 – Feira VII	3226-2200/9134-1791
E. M. Monsenhor Jessé Torres Cunha	Rua Santa Terezinha, nº 100 - Aviário	3626-5721/9106-9416
E. M. Josenita Nery Boaventura	Rua Angelo Alves Fernandes, nº 25 – Aviário	9971-3423 / 8176-5443
CMEI Honorina Oliveira Amorim	Rua Mimoso, nº 25 – Feira VII	(75) 98315-4421/99142-0917
CMEI Profª Vanda Pinheiro Franco	Rua Olney Alberto São Paulo, nº 1621 – 35BI	(75) 99121-7320
BONFIM		
E. M. Alvaro Pereira Boaventura	Rua Sóstenes de Carvalho	(075) 32048109
E. M. Jaime Bastos de Carvalho	Fazenda Santa Bárbara	3614-3072/8128-1922
E. M. José Ferreira Venas	Fazenda Camisãozinho	3226-5805/8146-2021
E. M. Timóteo Moreira Duarte	Fazenda Gameleira	3614-1429/8146-2021
HUMILDES 01		
E. M. Nossa Senhora das Candeias	Fazenda Lagoa Salgada (Estrada Calundu)	3622-5175/ (75) 992223896
E. M. Eurides de Oliveira Queiroz	Fazenda Boa Esperança	3614-0664/ (75) 991624360
E. M. Drº João Duarte Guimarães	Praça do Limoeiro	(75) 98817-6020
E. M. da Amizade	BR 324 – Km 100 (Próx. Parque de Exposição)	991624360/98109-8457
E. M. Maria do Carmo Goes	Fazenda Fulô	75) 36236410 / (075)98831399
HUMILDES 02		
E. M. Cândido Vitoriano de Cerqueira	Fazenda Escoval	3487-9736/ (075) 988516835
E. M. José Alves de Matos	Fazenda Borda da Mata	3487-9736/ (075) 988516835
E. M. Anacleto Alves de Souza	Povoado de Ferroubilha	3602-7092/8833-3374
E. M. Antônio Antunes dos Santos	Povoado de Terra Dura	98145-3110/98881-5816
E. M. Paulo Machado dos Santos	Povoado Pau Seco	3602-7092/8833-3374
E. M. Antônio Brandão de Souza	Rua do Bambu	(075) 36250426/991662577
E. M. Mãe dos Humildes	Travessa Conego Olimpio (Rua do Bambu)	(075) 991622184
E. M. Maria Esther Falcão de Freitas	Fazenda Campestre	3602-7092/ (075) 988516835
E. M. Geraldo Dias de Souza	Loteamento Agnelo Costa, Quadra 01	(075) 98170-7532
IPUAÇU		

E. M. Agrário de Oliveira Melo	Praça das Algarobas, nº 14	3483-1236/8123-4410
E. M. Armando Ramos Moraes	Povoado Galhardo	3625-1059/8827-6620
E. M. Dival Figueredo Machado	Povoado Santa Rosa	3624-3765/8827-6620
E. M. Otaviano Ferreira Campos	Fazenda Pedra da Canoa	3624-3765/8827-6620
E. M. Maria de Lourdes Almeida Machado	BR 116 Sul – Km 07	(75) 34831236
JAGUARA 01		
E. M. Elias Santos Oliveira	Povoado de Sete Portas	3221-0998 /8228-1965
E. M. Isaias Ribeiro de Oliveira	Povoado Lagoa D'Água	3221-0998/8228-1965
E. M. Maria das Graças Mendonça	Fazenda Passagem	3221-6827/9190-2826
E. M. Antônio Pedreira	Fazenda Varginha	3221-6827/8116-0932
E. M. José Martins dos Santos	Fazenda Rio do Peixe	3221-0998 /8228-1965
JAGUARA 02		
E. M. Antônio Carneiro Lago	Povoado de Morrinhos	3221-6827/9190-2826
E. M. Drº Colbert Martins da Silva	Rua Padre Carlos Olímpio	8833-5066/98170-7532
E. M. Firmino José de Brito	Fazenda Malhador (Ponte do Rio Branco)	(75) 36242570/982088077
E. M. Maria Andiar da Silva Souza	Povoado da Barra	3221-0998 /8228-1965
JAIBA		
E. M. Vereador Antônio Carlos Coelho	Rua Estiva	(075) 991456685
E. M. Adelice Cavalcante	Rua Ipalmirim, nº 205 - Sim	(075) 988280361
CMEI José da Costa Falcão	Rua Ipalmirim, s/nº – Sim	(075) 36164937/99148-9557
E. M. Nossa Senhora do Rosário	Fazenda Rosário	3225-8567/98154-3638 Dora
E. M. Ambrósio Bispo de Araújo	Fazenda Retiro	3224-3718/ (075) 981309050
E. M. Rosendo de Oliveira Lopes	Fazenda São Roque	3625-9862/8130-9050
E. M. São Francisco de Assis	Fazenda Registro	3224-3718/8130-9050
E. M. Maria Amália Martins Daltro Coelho	Povoado de Mantiba	98228-8980/99251-6634
E. M. Sônia Vieira Ramos Lima	Fazenda Tapera I	(075) 982289880
E. M. Cívico Militar Quinze de Novembro	Rua Martiniano Freire, s/nº	3204-9016/9954-6559
E.M. Dois de Julho	Rua Martiniano Freire, s/nº	(75) 99920-1217
E. M. Profª Lídice Antunes Barros	Rua Chana, s/nº - Sto. Antônio dos Prazeres	99169-1936
E. M. João Macário Ataíde	Rua Vitorino Freire, nº 1424	(75) 988625938
CMEI Irmã Rosa de Lima Caribé Amorim	Rua Chana, s/nº - Sto. Antônio dos Prazeres	(075) 981239735
MATINHA		
E. M. Rosa Maria Esperidião Leite	Avenida Anizio Pereira Bernardes	(71) 91488359
E. M. Anizio Pereira Bernardes	Avenida Anizio pereira Bernardes	(075) 98286-6011/988010121
E. M. Beatriz Bispo Miranda	Fazenda Moita da Onça	(75) 998699805
E. M. Crispiniano Ferreira da Silva	Povoado Olhos D'Água das Moças	(75) 99904-6070/ 988423246
E. M. Izidro Alves de Jesus	Fazenda Alecrim Miúdo	(75) 30211244
E. M. Florêncio Alves Bispo	Povoado de Candeia Grossa	(75) 30211244
E. M. Santa Izabel	Povoado do Jacu	(75) 30211244
E. M. Timóteo Ferreira da Silva	BR 116 Norte – Km 12	(75) 30211244
E. M. Tiburcio Nunes Vitória	Fazenda Genipapo	(075) 36231954/981801569
E. M. Drº Antônio de Freitas	Br 116 – Km 10	(075) 992004997

Borja		
E. M. Ieda Barradas Carneiro	Fazenda Salgada	(75) 998699805
E.M. Olhos D'água das Moças	Povoado de Olhos D'água das Moças	(75) 99231-5040
E. M. Joaquim Pereira dos Santos	Fazenda Candeval II	3483-4029/9878-0157
Mª QUITERIA 01		
E. M. Jose Tavares Carneiro	Rua Nossa Sra. da Conceição, nº 41	3204-0201/9977-5772
E. M. Drº Francisco Martins da Silva	Av. Pé de Serra	(75) 3204-7562
E. M. Profº Raul Ribeiro de Oliveira	Fazenda Água Grande	3626-8933/9111-5390
E. M. Profª Maria Odete Souza de Oliveira	Fazenda Umburana	3491-4909/9111-5390
E. M. Leovigildo Ribeiro dos Santos	Fazenda Venda Nova	3491-4909/9111-5390
E. M. Deocleciano Martins da Silva	Povoado de Pé de Serra	(075) 32268530
CMEI Paulino Martins dos Santos	1ª Trav. Artur Alves de Freitas, s/nº	(75) 91933865
Mª QUITERIA 02		
E. M. Manoel Cundes Ferreira	Povoado Ovo da Ema	(75) 981612642
E. M. Belmiro Moreira Daltro	Fazenda Saco do Capitão	3614-8084/9922-3138
E. M. Vitoriano Tomas Bispo	Fazenda Garapa	3614-8084/9922-3132
E. M. Manoel Nascimento	Fazenda Lagoa das Pedras	3224-2818/8161-2642
E. M. Ruy Nunes Cerqueira	Fazenda Olho D'água da Formiga	(75) 981612642
E. M. Paula de Freitas Almeida	Fazenda Carro Quebrado	3481-9003/9992-6116
E. M. Quilombola Luiz Pereira dos Santos	Fazenda Lagoa Grande	(75) 99902662
TIQUARUÇU		
E. M. Profª Julieta Frutuoso de Araújo	Travessa Lúcio Cerqueira	3221-8645/9191-3522
E. M. André Custodio Ferreira	Povoado do Socorro	3221-8645/(075)991913522
E. M. Joanita Mota	Travessa Lúcio Cerqueira	3221-8645/9191-3522
E. M. Martiniano da Silva Carneiro	BR 324 – Km 20 (Entroncamento de Tanquinho)	3625-8146/9963-0945
E. M. Joviniano Cordeiro Vitório	Fazenda Piabas	3625-8146/8115-2706
E. M. Marcelino José Coutinho	Povoado de Caatinga	3221-8645/9191-3522
E. M. Manoel Avelino	Fazenda Bordão	3625-8146/9963-0945
E. M. Artur Santiago da Mota	Vila Jaqueira	3625-8146/9963-0945
E. M. Godofredo Coutinho Pereira	Fazenda Ladeira	(75) 99985-4486

4.2 No caso de produtos com prazo de validade, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3 Nos meses de férias dos alunos, o fracionamento mínimo de entrega poderá ser reduzido significativamente, e em casos de paralizações ou greves a entrega será paralisada até que se retornem as atividades;

4.4 Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização;

4.4.1 As embalagens dos produtos devem obedecer à legislação específica vigente, os produtos deverão conter em suas embalagens no mínimo: identificação do produto, quando for o caso data de validade.

4.5 Todo fornecimento deverá vir acompanhado de recibo de entrega, contendo descrição do item, o peso/quantitativo, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

4.6 Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

4.7 Quando da entrega, os frutos, verduras e leguminosas devem apresentar-se:

4.7.1 isentos de substâncias terrosas;

4.7.2 sem sujeiras ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.

4.7.3 sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;

4.7.4 sem umidade externa anormal;

4.7.5 isentos de odor e sabor estranhos;

4.7.6 isentos de enfermidades.

4.8 A pontualidade na entrega das mercadorias está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

4.9 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta.

4.10 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.11 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.11.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS AMOSTRAS

5.1 As amostras do vencedor deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis, após a empresa ser declarada vencedora, na Divisão de Apoio ao Estudante – Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3183 – Parque Getúlio Vargas, Feira de Santana – BA, CAP: 44076-678, das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 horas, que serão entregues em 03 (três) exemplares, em embalagem primária (embalagem que está em contato direto com os alimentos), igual a que será entregue por ocasião do fornecimento, onde deverão conter impressas as seguintes informações:

a) Peso bruto e líquido quando necessário;

b) Identificação do fabricante (nome e endereço);

- c) Prazo de validade;
- d) Lote;
- e) Classificação do produto; (quando aplicável)
- f) Número de registro de órgão competente quando necessário;
- g) Rotulagem nutricional conforme legislação vigente RDC 360 de 23 de dezembro de 2003.
- h) Todos os alimentos devem estar de acordo ao que estabelece a resolução FNDE nº 26/2013;

Conforme Art. 33 "Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA."

As amostras serão analisadas pela equipe de Nutrição da Divisão de Apoio ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação, sendo submetidas a análise, rotulagem e comparação entre a especificação do edital e embalagem entregue. O setor emitirá Laudo Técnico no prazo de 03 (três) dias corridos à Comissão de Licitação, contados a partir da chegada das amostras no mesmo.

5.2 O controle de qualidade do produto será efetuado a cada entrega e sempre que os técnicos do Departamento de Alimentação Escolar julgar necessário.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei no 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

8.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: no de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

8.4 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Unidade Orçamentária: 0909 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Projeto/Atividade: 12.306.047.2042 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA REDE MUNIC

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Sub Elemento: 3.3.90.30.1100 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR

Fonte de Recurso: 0015 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

10. DO PRAZO

O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

**ANEXO II
ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ABOBORA IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADA, FRESCA, INTEIRA E SÃ, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO.	KG	60.000	R\$ 4,86	R\$ 291.600,00
2	AIPIM IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCO, SÃ, LIVRE DE PARASITAS, LARVAS E INSETOS. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO.	KG	60.000	R\$ 4,98	R\$ 298.800,00
3	ALHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SÃ, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, GRAÚDO, COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	KG	5.000	R\$ 26,00	R\$ 130.000,00
4	BANANA PRATA IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCAS, INTEIRAS E SÃS, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS. NÃO APRESENTAR AINDA ODOR, SABOR ESTRANHO. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO EM PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	50.000	R\$ 4,89	R\$ 244.500,00
5	BANANA DA TERRA IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCAS, INTEIRAS E SÃS, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS. NÃO APRESENTAR AINDA ODOR, SABOR ESTRANHO. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO EM PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	40.000	R\$ 5,05	R\$ 202.000,00
6	BATATA-DOCE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADA, FRESCA, INTEIRA E SÃ, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO.	KG	25.000	R\$ 4,96	R\$ 124.000,00
7	BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADA, FRESCA, INTEIRA E SÃ, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	KG	35.000	R\$ 5,70	R\$ 199.500,00
8	BETERRABA IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADA, FRESCA, INTEIRA E SÃ, LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	KG	10.000	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00

	ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO.				
9	BEIJU SABOR COCO – POTES PLÁSTICOS CONTENDO 50 G DE BEIJU SABOR COCO, COM LACRE. PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU QUÍMICA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO: INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200.000	R\$ 2,38	R\$ 476.000,00
10	BROA DE MILHO – ASSADA, DE BOA QUALIDADE E MACIA. SERÃO REJEITADAS BROAS MAL ASSADAS, QUEIMADAS, AMASSADAS, ACHATADAS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. POTES PLÁSTICOS CONTENDO 100 G DE BROA, COM LACRE. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO: INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200.000	R\$ 1,85	R\$ 370.000,00
11	CEBOLA IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADA, FRESCA, INTEIRA E SÃ, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO.	KG	40.000	R\$ 6,00	R\$ 240.000,00
12	CENOURA IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCA, INTEIRA E SÃ, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO.	KG	25.000	R\$ 6,00	R\$ 150.000,00
13	CHUCHU IN NATURA - COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO, LIVRE DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS. NÃO APRESENTAR AINDA ODOR, SABOR ESTRANHO. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO EM PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	15.000	R\$ 4,83	R\$ 72.450,00
14	CEBOLINHA IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO.	KG	10.000	R\$ 15,00	R\$ 150.000,00
15	COENTRO IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO.	KG	10.000	R\$ 15,75	R\$ 157.500,00

16	COUVE MANTEIGA IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO.	KG	10.000	R\$ 15,45	R\$ 154.500,00
17	ESPIGA DE MILHO IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO, LIVRES DE PARASITAS, LARVAS E INSETOS. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO.	UN	60.000	R\$ 1,20	R\$ 72.000,00
18	LARANJA IN NATURA TIPO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO.	UND	100.000	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00
19	LIMÃO IN NATURA TIPO TAITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO.	KG	30.000	R\$ 4,93	R\$ 147.900,00
20	MAMÃO IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCAS, INTEIRAS E SÃS, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS. NÃO APRESENTAR AINDA ODOR, SABOR ESTRANHO. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO EM PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	40.000	R\$ 3,70	R\$ 148.000,00
21	MELANCIA IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCAS, INTEIRAS E SÃS, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS. NÃO APRESENTAR AINDA ODOR, SABOR ESTRANHO. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO EM PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	70.000	R\$ 2,28	R\$ 159.600,00
22	PIMENTÃO IN NATURA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO, LIVRE DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS. NÃO APRESENTAR AINDA ODOR, SABOR ESTRANHO. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO EM PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	10.000	R\$ 6,50	R\$ 65.000,00
23	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA - DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE	KG	20.000	R\$ 12,35	R\$ 247.000,00

	MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
24	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA - DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	40.000	R\$ 12,00	R\$ 480.000,00
25	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA - DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	40.000	R\$ 12,00	R\$ 480.000,00
26	POLPA DE FRUTAS SABOR UMBU - DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	10.000	R\$ 12,33	R\$ 123.300,00

27	QUIABO IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO, LIVRE DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS. NÃO APRESENTAR AINDA ODOR, SABOR ESTRANHO. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO EM PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	10.000	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
28	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO, LIVRE DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E INSETOS. NÃO APRESENTAR AINDA ODOR, SABOR ESTRANHO. ENTREGAR NO LOCAL REQUISITADO EM PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	50.000	R\$ 7,00	R\$ 350.000,00
29	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO BRANCO, FINO, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPO. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E BOLORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA POR TERMOSSOLDAGEM RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DE 1KG ACONDICIONADA EM FARDOS DE PLÁSTICO .ROTULAGEM CONTENDO, PESO LIQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	15.000	R\$ 7,77	R\$ 116.550,00
30	FARINHA DE TAPIOCA - SECA, GROSSA, BRANCA, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TERMOSELADOS RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DE 1KG ACONDICIONADA EM FARDOS DE PLÁSTICO .ROTULAGEM CONTENDO, PESO LIQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	20.000	R\$ 8,50	R\$ 170.000,00
31	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DE COR CARACTERÍSTICA, MADUROS, LIMPOS E SECOS, DE PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. ISENTO DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, INSETOS, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, GRÃOS OU PEDACOS DE GRÃOS AVARIADOS, PARTIDOS, QUEBRADOS, MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS, CARUNCHADOS, CHOCHOS, IMATUROS, DANIFICADOS POR INSETOS, ALFINETADOS, MANCHADOS, ENRUGADOS, DESCOLORIDOS, AMASSADOS E ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTEÚDO DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME E CNPJ DO	KG	30.000	R\$ 10,00	R\$ 300.000,00

	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.				
32	FEIJÃO DE CORDA IN NATURA - EMBALAGEM DE 1KG, EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, INVIOLOADO, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, VALIDADE DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	10.000	R\$ 11,50	R\$ 115.000,00
33	SEQUILHO SABOR GOMA - CONTENDO 100G DE SEQUILHO, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICO COM LACRE. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, INGREDIENTES, PESO LIQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	150.000	R\$ 1,35	R\$ 202.500,00
34	TEMPERO PRONTO CASEIRO – INGREDIENTES: SAL, ALHO, COMINHO, PIMENTA-DO-REINO, AÇAFRÃO, COLORÍFICO, ORÉGANO, CHEIRO-VERDE, CEBOLINHA E CEBOLA. FABRICADO COM PRODUTOS DE QUALIDADE, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E/OU INSETOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICO POLIPROPRILENO DE NO MÍNIMO 250G DE TEMPERO, COM LACRES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE ESPECIFICADA NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	POT	15.000	R\$ 5,25	R\$ 78.750,00
				Valor Total:	R\$ 6.661.450,00



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Compras e Contratações - DGCC
Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.001-584.
Tel.: (75) 3602-8333/8345

ANEXO III
MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001-2022				
I - GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone		
III- RELAÇÃO DE FORNECEDORES da Entidade participante E DOS PRODUTOS a serem fornecidos				
Identificação do agricultor familiar				



Secretaria Municipal de Administração
 Departamento de Gestão de Compras e Contratações - DGCC
 Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.001-584.
 Tel.: (75) 3602-8333/8345

Nome:					
CPF:					
DAP pessoa física:					
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
TOTAL POR AGRICULTOR*					

*A entidade participante deverá estar atendo ao limite máximo de venda por cada fornecedor. Os produtos devem ter as mesmas descrições estabelecidas no Termo de Referência constante deste edital.

TOTAL GERAL DA ENTIDADE PARTICIPANTE			R\$ XXX
	OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na Chamada Pública).		
	Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
LOCAL		Assinatura do Representante do Grupo Formal	CPF

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO Nº /2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.653.793/0001-09, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 3.183, sala 105, Centro, Feira de Santana - Ba, representada pela Sr^a. Secretária Municipal de Educação, **Anaci Bispo Paim**, brasileira, denominado **CONTRATANTE**, atendendo à Lei, Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, Resolução FNDE Nº 21, de 16 de novembro de 2021 e alterações posteriores aplicadas à espécie, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05, e por outro lado (**nome do grupo formal**), com sede à Rua _____, nº____, em (município), inscrita no CNPJ sob nº _____, (para grupo formal), **DAP: ******* doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA Nº 089-2022-CHP**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a alimentação escolar, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e seus anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O **CONTRATADO** se obriga a prestar os serviços constantes na cláusula primeira após emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação. Após a emissão da Ordem de Fornecimento, o contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**.

2.2 O CONTRATADO se compromete a fornecer aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural para o Programa de Alimentação Escolar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

O Contratante pagará à Contratada o preço de (especificar):

III- RELAÇÃO DE FORNECEDORES da Entidade participantes E DOS PRODUTOS a serem fornecidos					
Identificação do agricultor familiar					
Nome:					
CPF:					
DAP pessoa física:					
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total

TOTAL POR AGRICULTOR*					

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Os limites individuais de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS, serão de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil**, referente à sua produção conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente, considerando o aceite da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

- a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 001-2022;
- b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços contratados;

CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a procedência e prazo de validade;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar, corrigir ou complementar, às suas expensas, no prazo fixado, os produtos recusados na fase de recebimento;

7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os preços apresentados em sua proposta;

7.1.6 Indicar responsável ou preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2 Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações;

CLÁUSULA OITAVA

8.1 No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA NONA

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ATIVIDADE
12.306.047.2042- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.1100 FONTE 015.**

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2 Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001-2022, pela Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e alterações posteriores, e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

21.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA

22.1 Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA

23.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, conforme estabelecido na cláusula segunda.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

24.1 Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante credenciado, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUINTA

25.1 É competente o Foro da Comarca de Feira de Santana para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

25.2 E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Feira de Santana, ____de____de ____.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____-_____

CPF: _____-_____

ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA GRUPOS FORMAIS DETENTORES DE DAP JURÍDICA

A Cooperativa/Associação/Pessoa Jurídica _____, portadora do CNPJ _____ nº e DAP nº _____, localizada na Rua _____ (rua, nº, bairro, cidade, estado), neste ato representada pelo Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____ CPF nº _____, **DECLARA** que os gêneros alimentícios a serem entregues **são produzidos pelos associados relacionados no projeto de Venda.**

Declara também, **estar ciente ao limite máximo de venda a ser estabelecido para cada agricultor familiar**, no termo da Lei, cabendo a entidade fornecedora realizar o efetivo controle desse limite, incorrendo nas sanções legais cabíveis, caso haja descumprimento.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2022.
(local e data)

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ

CAPACITAÇÃO PARA
MERENDEIAS
2022

ANEXO E – Caderno de Receitas

LIVRO DE RECEITAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
Educação


PREFEITURA
FEIRA DE SANTANA
AQUI TEM TRABALHO

Sumário

BOLO DE CENOURA COM BETERRABA	2
BOLO DE CHOCOLATE SEM OVOS	2
CREME DE LEITE CASEIRO	3
VITAMINA DE BISCOITO DOCE	4
CUSCUZ DE TAPIOCA.....	4
LEITE CONDENSADO FAKE	4
FANTA UVA FAKE	5
SUCO DE COUVE COM LIMÃO	5
FARINHA DE ARROZ CASEIRA.....	6
LEITE DE ARROZ.....	6
BAIÃO DE TRÊS	7
BOLINHO DE PROTEINA DE SOJA	8
ESCONDIDINHO DE PROTEINA DE SOJA.....	9
PANQUECA OU TORTA DE ARROZ	10
REFOGADO DE CHUCHU	10
SALPICÃO FANTASIA	11
VACA ATOLADA.....	12
FEIJADA DIFERENTE	13
CALDO DE ABÓBORA.....	14
MOLHO DE TOMATE ENRIQUECIDO	14

RECEITAS PARA APROVEITAMENTO TOTAL DE ALIMENTOS

DOCE DA ENTRECASCA DA MELANCIA.....	15
FARINHA DA SEMENTE DE ABÓBORA	16
CHIPS DE CASCA DE ABÓBORA	16
BOLINHO DE CASCA DE BATATA	17
BIFE DA CASCA DE BANANA.....	18

BOLO DE CENOURA COM BETERRABA

Ingredientes

- 5 ovos
- 1 ½ xícara de açúcar
- 1 xícara com óleo
- 1 xícara com leite (morno)
- 1 xícara com cenoura ralada
- 1 xícara com beterraba ralada
- 3 xícaras com farinha de trigo com fermento
- 2 colheres de sopa com coco ralada (opcional)



Modo de preparo

Bater os ovos, açúcar, óleo, leite, cenoura e a beterraba no liquidificador, em seguida transfira para um recipiente e adicione a farinha, misturar bem. Coloque em uma assadeira e leve para assar em forno pré-aquecido.

BOLO DE CHOCOLATE SEM OVOS

Ingredientes

- 2 copos com farinha de trigo
- 1/2 colher (café) com sal
- 3 colheres (sopa) com achocolatado em pó
- 1 copo com açúcar
- 3 colheres (sopa) com óleo
- 1 copo com leite



CALDA:

- 1 copo com achocolatado
- 1 copo com leite em pó
- 2 copos com água

Modo de preparo

Bata o açúcar com o óleo. Depois, acrescente os ingredientes secos peneirados, alternando com o leite. Despeje a massa em fôrma untada e reserve. Derrame a calda devagar sobre a massa do bolo. Leve ao forno médio, pré-aquecido, para assar.

CREME DE LEITE CASEIRO

Ingredientes

- 2 colheres de sopa com óleo
- 3 colheres com leite em pó diluído em 1 copo de água
- 1 colher de sopa com farinha de trigo



Modo de preparo

Levar ao fogo o leite diluído e a farinha de trigo até virar mingau. Deixe esfriar. Em seguida bata no liquidificador por 5 minutos. Adicione o óleo e bata por mais 5 minutos.

VITAMINA DE BISCOITO DOCE

Ingredientes

- 1 xícara com leite morno ou gelado
- 3 biscoitos doce



Modo de preparo

Bata tudo no liquidificador e sirva.

CUSCUZ DE TAPIOCA

Ingredientes

- 1 kg de tapioca
- 2 copos com leite em pó
- 2 litros de água
- 1 ½ copo com açúcar
- 1 copo de coco ralado



Modo de preparo

Coloque a tapioca junto com o açúcar em uma travessa. Ferva a água ou o leite e despeje por cima dessa mistura. Quando começar a formar uma pasta, coloque metade do coco ralado. Tampe e abafe embrulhando em um pano de prato ou toalha de cozinha. Quando esfriar, espalhe o restante do coco ralado por cima e sirva.

LEITE CONDENSADO FAKE

Ingredientes

- 1 copo de água
- 1 copo de açúcar
- 3 copo de leite em pó



Modo de preparo

Bata tudo no liquidificador e colocar na geladeira.

Obs. Para ficar mais consistente fazer com água morna.

FANTA UVA FAKE

Ingredientes

- 2 beterrabas
- Suco de 2 limões
- 2 litros de água
- Açúcar a gosto



Modo de preparo

Bata todos os ingredientes no liquidificador, coe e deixe gelar por 2 horas, antes de servir.

SUCO DE COUVE COM LIMÃO

Ingredientes

- 5 limões
- 50 g de couve



- 1 litro de água
- Açúcar a gosto

Modo de preparo

Espremer os limões e coar. Bater no liquidificador junto com a couve e a água e coar novamente. Adoçar a gosto.

FARINHA DE ARROZ CASEIRA

Ingredientes

- 2 xícaras de arroz cru



Modo de preparo

Coloque o arroz cru dentro de um liquidificador ou dentro de um triturador de alimentos. Bata por alguns minutos até que vire uma farinha. Passe por uma peneira, o que sobrou na peneira volte ao liquidificador e bata novamente até que vire uma farinha fina. Depois é só passar tudo para um pote e está pronto para usar.

LEITE DE ARROZ

O leite de arroz é muito simples de fazer em casa e pode ser preparado em qualquer hora, especialmente porque utiliza ingredientes fáceis de achar em qualquer cozinha.

Ingredientes



- 1 xícara de arroz branco ou integral;
- 8 copos de água.

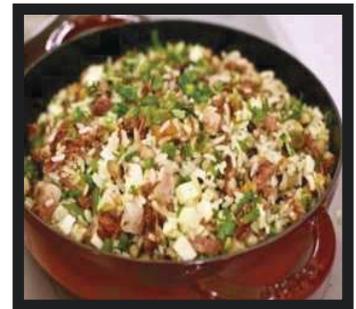
Modo de preparo

Colocar a água em uma panela no fogo, deixar até ferver e colocar o arroz lavado. Deixar em fogo baixo por 1 hora com a panela fechada. Deixar esfriar e colocar no liquidificador até ficar líquido. Coar muito bem e adicionar água se necessário.

BAIÃO DE TRÊS

Ingredientes

- 3 colheres (sopa) com óleo
- 1 cebola picada
- 1 xícara (chá) com isca de carne
- 2 tomates bem maduros picados
- 2 ½ xícaras (chá) com arroz branco cozido
- 1 xícara (chá) com feijão cozido e escorrido
- 2 folhas de couve
- 2 colheres (sopa) com extrato de tomate
- Tempero verde a gosto
- 2 colheres (chá) com sal



Modo de preparo

Em uma panela, aqueça o óleo em fogo médio, doure a cebola. Adicione a isca de carne, os tomates, o cheiro verde, a couve e refogue por 10 minutos e adicione o extrato. Acrescente o arroz, os grãos de feijão, tempere com o sal e sirva em seguida.

BOLINHO DE PROTEÍNA DE SOJA

Ingredientes

- 2 xícaras de Proteína texturizada de soja hidratada
- 2 tomates picados
- 1 pimentão verde picado
- 1 cebola picada
- 1 colher (sopa) com coentro picado
- 1 colher (chá) com tempero pronto
- 2 colheres (sopa) com óleo
- 1 colher (sopa) com farinha de trigo
- Farinha de trigo para empanar



Modo de preparo

Numa tigela coloque a proteína de soja hidratada, o tomate, o pimentão, a cebola, o coentro, o tempero pronto e misture bem. Numa panela em fogo médio, aqueça o óleo, coloque a soja temperada e refogue bem. Retire do fogo e deixe esfriar. Depois de frio, acrescente 1 colher (sopa) de farinha de trigo e mexa bem para dar liga. Com as mãos untadas, pegue pequenas porções de massa, faça bolinhas, passe-as na farinha de trigo e assar no forno.

Obs.: O bolinho de soja pode ser utilizado como almôndega, sugerimos colocar molho de tomate e ser servir com macarrão.

ESCONDIDINHO DE PURÊ DE BATATA COM PROTEINA DE SOJA

Ingredientes

- 4 unidades de batata cozidas
- 2 xícaras com leite
- 1 pitada de tempero pronto
- 1 xícara com carne de soja hidratada
- 2 colheres (sopa) com óleo
- 2 tomates picados
- 1 pimentão verde picado
- 1 cebola picada
- Tempero verde e sal a gosto



Modo de preparo

Espremer a batata ainda quente; Coloque numa vasilha, adicionando o leite. Coloque a carne de soja de molho. Numa tigela coloque a proteína de soja hidratada, o tomate, o pimentão, a cebola, o coentro, o tempero pronto e misture bem. Numa panela em fogo médio, aqueça o óleo, coloque a soja temperada e refogue bem. Arrume, em uma assadeira, uma parte da massa. Forre por completo, depois coloque o recheio e cubra com a outra parte da massa, deixando tudo bem “escondidinho”. Leve ao forno.

PANQUECAS OU TORTA DE ARROZ

Ingredientes

- 2 xícaras com arroz cozido
- 3 colheres com farinha de trigo
- 2 xícaras com leite
- 4 colheres com óleo
- ½ colher de chá de tempero pronto.



Sugestões de Recheio

- Frango desfiado ou carne de soja
- Tempero batido
- Se preferir acrescentar milho e ervilha



Modo de preparo

Bata todos os ingredientes no liquidificador; aguarde por 30 minutos, em seguida faça os discos de panqueca e coloque o recheio a gosto.

REFOGADO DE CHUCHU

Ingredientes

- 2 chuchus médios ralado
- ½ cebola cortada em cubinhos
- 1 colher com óleo
- ½ copo de água (necessário para cozinhar)
- Sal a gosto



Modo de preparo

Coloque o óleo em uma panela e refogue a cebola sem deixar dourar muito. Em fogo médio, coloque o chuchu ralado e mexa. Se criar água, adicione mais um pouco (o suficiente para o chuchu cozinhar). Nesse processo você adiciona o sal. O chuchu não pode ficar muito cozido, para não vira papa. O ideal é ficar com pouca água no final, pois o que importa é o chuchu com sabor dos ingredientes e não o líquido que sobrar.

SALPICÃO FANTASIA

Ingredientes

- 500g de macarrão parafuso
- ½ peito de frango
- 1 cenoura ralada
- ½ chuchu
- 1 cebola
- 2 colheres de sopa com óleo
- Sal a gosto
- Coentro e cebolinha a gosto



**Opcional: sachê milho/ervilha*

Modo de preparo

Comece colocando o peito de frango para cozinhar em uma panela de pressão com água suficiente para cobrir o frango. Tempere com sal. Após cozinhar o

frango, retire, desfie e reserve. Coloque o macarrão para cozinhar. Em outra panela coloque o chuchu cortado em cubos para cozinhar. Rale a cenoura e a cebola. Em uma tigela reserve a cenoura e o chuchu. Doure a cebola e reserve. Retire o macarrão, escorra e passe na água fria para esfriar. Coloque na tigela junto com os demais ingredientes. Acrescente o frango desfiado e a cebola refogada e mexa bem. Você pode servir na hora ou deixar na geladeira até a hora de servir.

VACA ATOLADA

Ingredientes

- 1 kg de acém bovina
- 500 g de mandioca cozida, sem o talo
- Cebola e sal a gosto
- Tomate
- Pimentão
- 1 molho pronto
- Tempero verde



Modo de preparo

Em uma panela de pressão doure a cebola, em fatias ou picada, no óleo. Adicione o acém bovino em até estarem douradas de todos os lados. Acrescente bastante água, e sal a gosto. Cozinhe por aproximadamente 20 minutos depois que pegou pressão. Passe o caldo para uma panela grande. Acrescente a mandioca cozida e espremida. Adicione o molho pronto e o tomate e

pimentão já batidos no liquidificador. Coloque a carne e deixe cozinhar em fogo baixo por 15 minutos. Se ficar muito grosso, coloque mais água. Não pode ficar com o caldo nem ralo nem espesso demais. Salpique com o cheiro verde no momento de servir.

FELJOADA DIFERENTE

Ingredientes

- 160 g carne-seca
- 2 e 1/2 xícaras (chá) feijão
- Água o suficiente
- 10 colheres (sopa) óleo
- 1e 1/2 xícara (chá) cenoura em cubos
- 1e 1/2 xícara (chá) beterraba em cubos
- 1 xícara (chá) tomate picado
- 3/4 xícara (chá) cebola
- 1 colher (sopa) coentro
- Sal a gosto



Modo de preparo

Retire o sal da carne-seca e deixe o feijão preto de molho na véspera. Doure, em 5 colheres de óleo e reserve. Coloque para cozinhar o feijão com a carne-seca. Quando estiverem macios, acrescente as carnes douradas. À parte, cozinhe separadamente todos os legumes, "al dente", exceto o tomate. Em seguida, adicione os legumes cozidos ao feijão com as carnes. Em uma panela, doure a cebola e o alho no óleo restante. Tempere a feijoada e

adicione o tomate e o coentro. Verifique, então, o sal.
Sirva quente.

CALDO DE ABÓBORA

Ingredientes

- 1 kg de abóbora
- 1 cebola grande picada
- 300 g de carne seca desfiada (dessalgada)
- Cebolinha verde picada
- Tempero completo se precisar



Modo de preparo

Cozinhe a abóbora normalmente (com os devidos temperos, cebola) Bata no liquidificador e reserve. Em outra panela, prepare (frite) a carne de charque com cebola. Quando estiver sem "umidade" acrescente a abóbora batida. Espere levantar fervura, acrescente água se preferir um caldo mais líquido, acerte os temperos e sirva quente.

MOLHO DE TOMATE ENRIQUECIDO COM CENOURA, COUVE E CALDO DE CARNE

Ingredientes

- 1 kg tomate maduro
- 1 cebola
- 1 cenoura



- 1 xícara de caldo de carne caseiro
- 3 folhas de couve
- Coentro, cebolinha a gosto.

Modo de preparo

Higienize bem os tomates, cenoura (antes de descascar), coentro, cebolinha e couve. Retire a semente do tomate, descasque a cenoura e pique. Bata o tomate com o caldo de carne no liquidificador, acrescente a cebola, cenoura, leva ao fogo até o molho ficar consistente.

RECEITAS PARA APROVEITAMENTO TOTAL DOS ALIMENTOS

DOCE DE ENTRECASCA DA MELANCIA

Ingredientes

- 6 xícaras de casca da melancia ralada (sem a parte verde)
- 2 xícaras com açúcar
- 1 xícara com água



Modo de preparo

Retire a parte verde da casca e passe no ralador. Leve ao fogo a água e o açúcar. Assim que o açúcar derreter, coloque a casca da melancia ralada. Mantenha

no fogo baixo, mexendo de vez em quando até ficarem transparentes.

FARINHA DE SEMENTE DE ABÓBORA

Ingredientes

- Sementes de abóbora



Modo de preparo

Lavar as sementes de abóbora, depois seque-as e leve ao forno por dez minutos. Feito isso, torra as sementes em uma frigideira até que fiquem douradas. Bata as sementes secas no liquidificador e depois peneire para obter um pó fino. Guarde a farinha em um pote com tampa.

A farinha da abóbora pode ser utilizada para preparar massas para bolos, tortas e biscoitos ou pode ser acrescentada a sucos ou vitaminas de fruta.

CHIPS DE CASCA DE ABÓBORA

Ingredientes

- Casca de abóbora
- Tempero pronto a gosto
- Óleo vegetal

Modo de preparo

1- Retire o excesso de água das cascas, caso estejam muito úmidas, utilizando um pano seco. Envolve as

cascas com um papel toalha e pressione;
2- Coloque as cascas numa fôrma e tempere a gosto com sal. Adicione um pouco de óleo e misture tudo;
3- Coloque para assar por uns 20 minutos a 180 °C, ou o suficiente para elas ficarem crocantes. O ideal é sempre ficar de olho porque as cascas queimam facilmente.

BOLINHO DE CASCA DE BATATA

Ingredientes

- 2 xícaras de casca de batata cozidas e batidas
- 2 xícaras de farinha de trigo
- 2 ovos
- 2 colheres de coentro picado
- Sal (o suficiente)
- Óleo para fritar



Modo de preparo

Ferver as cascas de batata e bater no liquidificador. Colocar a massa numa tigela, acrescentar os ovos, a farinha, coentro picado e o sal. Misturar bem. Aquecer o óleo e fritar os bolinhos às colheradas.

OBS: Pode ser feito também com folhas, talos e cascas em geral. No caso de talos de couve recomenda-se dar uma pré-fervura antes do preparo. Aproveite esta água do cozimento dos talos para outras preparações (arroz, sopa, etc.)

BIFE DA CASCA DA BANANA

Ingredientes

- 6 cascas de bananas maduras
- Sal, alho e tempero pronto



Modo de preparo

Corte as pontas das cascas, retire as fibras mais grossas que ficam na parte de dentro da casca. Tempere as cascas e em seguida pode fritar ou grelhar.

Obs: se quiser pode servir com molho

